



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 100434/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

DATA DE ENTRADA: 29/08/2024

ASSUNTO: Licitação - 00019/2024 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADOS: Diogo Richelli Rosas
Pedro Cabral Cazé



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240822PE00019

LICITAÇÃO Nº. 00019/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

RUA: DUQUE DE CAXIAS, SN - CENTRO - NOVA OLINDA - PB.

CEP: 58798-0000 - E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com - Tel.: (83) 3459-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.889.297/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:30 horas do dia 10 de Setembro de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00019/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de abertura da sessão pública: 10/09/2024. Horário: 09:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 10/09/2024. Horário: 09:31 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.novaolinda.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens

emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2. Limites para as adesões:

23.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

24.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1. Obrigações do Contratante:

26.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

- 26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO

- 27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 30.2.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.3.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 30.4.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.5.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 30.6.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.7.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 30.8.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua: Duque de Caxias, SN – Centro – Nova Olinda – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.9.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Piancó-pb, Estado da Paraíba.
- 30.10.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 30.11.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Nova Olinda - PB, 27 de Agosto de 2024.

VITORIA HENRIQUES SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	40,00	400,00
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	50,00	500,00
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	60,00	600,00
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM " SCROLL " ; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Unid	20	50,00	1.000,00
5	TECLADO MULTIMÍDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE " Ç " ;	Unid	20	50,00	1.000,00
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT –COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS –04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Unid	10	40,00	400,00
7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	Unid	100	400,00	40.000,00
8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	Unid	10	20,00	200,00
9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	Unid	10	20,00	200,00
10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.	Unid	20	1.500,00	30.000,00
11	NOBREAK 1200VA/600W – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA;	Unid	10	850,00	8.500,00

	INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS); INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO -RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.				
12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	Unid	10	500,00	5.000,00
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.	Unid	2	2.000,00	4.000,00
14	CABOS HDMI 4K ULTRA HD 3D, 19 PINOS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTOR MATERIAL METÁLICO, CABO COM PONTAS INJETADAS EM PVC, FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA DE PROTEÇÃO EM NYLON TRIPLA BLINDAGEM COM CONECTORES BANHADO EM OURO 24K, PARA CONEXÕES DE ÁUDIO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P. ITENS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR DE 90 GRAUS MIN HDMI PARA HDMI NORMAL.	Unid.	10	300,00	3.000,00
15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Caixa	5	200,00	1.000,00
16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	7.000,00	70.000,00
17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	500,00	10.000,00
18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	30	200,00	6.000,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE	Unid	20	2.500,00	50.000,00

	BANDEJAS: OFICIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.				
20	MONITOR MÍNIMO DE 20" ; TELA IPS LED FULL HD: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20" . CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90º E VERTICAL DE 50º OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD' S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	850,00	8.500,00
21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14" ; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	7.000,00	140.000,00
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6" ; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	9.000,00	90.000,00
23	PROJETOR MULTIMIDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA ALENTE. ANEXAR CATALOGO.	Unid	5	4.500,00	22.500,00
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	Unid	30	2.000,00	60.000,00
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA – CONEXÃO: USB A X USB B – COMPRIMENTO: 2 METROS.	Unid	10	20,00	200,00
26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	150	70,00	10.500,00
27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	100	70,00	7.000,00
28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Unid	20	50,00	1.000,00
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Unid	5	1.000,00	5.000,00
30	HD PARA NOTEBOOK CAPACIDADE DE 1TB;	Unid	10	500,00	5.000,00
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	Unid	5	200,00	1.000,00
32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). – VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). – SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. – VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. – CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). – RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. – RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. – PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO:	Unid	2	7.000,00	14.000,00

	65.536 NÍVEIS (16-BITS). – ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. – ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE				
33	USB WIRELESS 300MBPS;	Unid	20	100,00	2.000,00
34	CABO DE REDE CAT5E;	Metros	3000	3,00	9.000,00
35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	25	400,00	10.000,00
36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	Unid	25	300,00	7.500,00
37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1 CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	40	500,00	20.000,00
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	2	2.000,00	4.000,00
39	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS;	Unid	40	5,00	200,00
40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	Unid	30	200,00	6.000,00
41	MEMÓRIAS DDR4 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10	200,00	2.000,00
42	MEMÓRIAS DDR4 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10	350,00	3.500,00
43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	Unid	10	200,00	2.000,00
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO	Unid	10	5.000,00	50.000,00
45	MEMÓRIAS DDR3 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20	200,00	4.000,00
46	MEMÓRIAS DDR3 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20	300,00	6.000,00
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	Unid	20	350,00	7.000,00
48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	Unid	20	600,00	12.000,00
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	Unid	30	500,00	15.000,00
50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE – DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);	Unid	20	1.000,00	20.000,00
				TOTAL	776.700,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10		Unid	10		
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10		Unid	10		
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10		Unid	10		
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM " SCROLL" ; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;		Unid	20		
5	TECLADO MULTIMÍDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE " Ç" ;		Unid	20		
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT –COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS –04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;		Unid	10		
7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2		Unid	100		
8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A		Unid	10		
9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,		Unid	10		
10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E		Unid	20		

	DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.				
11	NOBREAK 1200VA/600W – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS); INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO –RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.		Unid	10	
12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0		Unid	10	
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.		Unid	2	
14	CABOS HDMI 4K ULTRA HD 3D, 19 PINOS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTOR MATERIAL METÁLICO, CABO COM PONTAS INJETADAS EM PVC, FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA DE PROTEÇÃO EM NYLON TRIPLA BLINDAGEM COM CONECTORES BANHADO EM OURO 24K, PARA CONEXÕES DE ÁUDIO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P. ITENS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR DE 90 GRAUS MIN HDMI PARA HDMI NORMAL.		Unid.	10	
15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.		Caixa	5	

16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.		Unid	10		
17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.		Unid	20		
18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.		Unid	30		
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFÍCIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.		Unid	20		
20	MONITOR MÍNIMO DE 20" ; TELA IPS LED FULL HD: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20" . CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD' S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.		Unid	10		
21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14" ; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.		Unid	20		
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6" ; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.		Unid	10		
23	PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD,		Unid	5		

	BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETO. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE. ANEXAR CATALOGO.				
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	Unid	30		
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA – CONEXÃO: USB A X USB B – COMPRIMENTO: 2 METROS.	Unid	10		
26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	150		
27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	100		
28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Unid	20		
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Unid	5		
30	HD PARA NOTEBOOK CAPACIDADE DE 1TB;	Unid	10		
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	Unid	5		
32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). – VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). – SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. – VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. – CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). – RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. – RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. – PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). – ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. – ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE	Unid	2		
33	USB WIRELESS 300MBPS;	Unid	20		
34	CABO DE REDE CAT5E;	Metros	3000		
35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	25		
36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	Unid	25		
37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1 CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	40		
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	2		
39	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS;	Unid	40		
40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	Unid	30		
41	MEMÓRIAS DDR4 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE	Unid	10		

	2666MHZ;				
42	MEMÓRIAS DDR4 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;		Unid	10	
43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);		Unid	10	
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO		Unid	10	
45	MEMÓRIAS DDR3 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.		Unid	20	
46	MEMÓRIAS DDR3 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.		Unid	20	
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).		Unid	20	
48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).		Unid	20	
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.		Unid	30	
50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE – DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);		Unid	20	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ...

Item(s):

Valor: R\$

- ...

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó–pb.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240822PE00019

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, .SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
 Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/08/2024 às 09:46:41 foi protocolizado o documento sob o N° 100434/24 do Aviso da Licitação nº 00019/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00019/2024

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Ato: 27/08/2024

Data e Hora do Certame: 10/09/2024 09:30:00

Local do Certame: Portal de Compras Públicas

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	75275a166e0c41a32688eef0e2f6a684

João Pessoa, 29 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



TH COMERCIAL

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
 CNPJ: 36.136.131/0001-48 INSC. EST. 16.358.649-7
 RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 – CENTRO CONDADO /PB
thcomercial6@gmail.com whatsapp: (83)9 81771891

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB

REF.: PREGÃO ELETRONICO 19/2024

ABERTURA: 10/09/2024 AS 09:30 MIN

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	EPSON	UNID	150	37,90	5.685,00
27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	EPSON	UNID	100	49,00	4.900,00

Valor global da proposta: R\$ 10.585,00 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Condado/PB, 10 de setembro de 2024

Thalles de Laesses Henriques Chaves

Representante legal

RG: 3.434.011 SSP/PB

CPF: 092.331.714-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PREGÃO Nº 19/2024



PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	USB WIRELESS 300MBPS;	WIFI USB 600MBPS C/ ANTENA	20	Unidade	R\$ 30,99	R\$ 619,80
36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	TRONOS TRS/500- 80PLUS	25	Unidade	R\$ 214,99	R\$ 5.374,75
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Britânia BCX12000	2	Unidade	R\$ 869,99	R\$ 1.739,98
40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	LACERDA 12V 7AH VRLA	30	Unidade	R\$ 104,99	R\$ 3.149,70
45	MEMÓRIAS DDR3 - 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	STROND 8GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	20	Unidade	R\$ 54,98	R\$ 1.099,60
48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	MAXDIGITALDATA MD4000GSA6472DVR	20	Unidade	R\$ 567,99	R\$ 11.359,80
VALOR TOTAL: VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS.						R\$ 23.343,63

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Av. Liberdade, 3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400

CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5

Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737



- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de entrega:** 5 (cinco) dias.
- **Endereço de entrega:** Conforme edital.
- **Prazo de pagamento:** Conforme edital.
- **Garantia:** Conforme edital.



DECLARAÇÕES:

- Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
 Av. Liberdade, 3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400
 CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5
 Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737



GWC
INDÚSTRIA

DADOS CADASTRAIS:

RAZÃO SOCIAL: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 49.329.140/0001-05

ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, N 3230, GALPÃO G3 D ANEXO A – CEP: 58.111-400

E-MAIL: licitacao@gwc.ind.br

TELEFONE: (81)99152-7737



DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

Gustavo Luiz Wanderley Costa
RG N 5086810 SSP/PE
CPF N 030.619.074-59

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 0260 - NU Pagamentos S.A
AGÊNCIA: 0001 – CONTA: 51057001-0

Bayeux, 10 de setembro de 2024.
GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO:4932914000105
Assinado de forma digital por GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO:49329140000105
Dados: 2024.09.10 14:22:26 -03'00'

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

Titular

CPF: 030.619.074-59

R.G: 5086810 SDS/PE

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Av. Liberdade, 3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400

CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5

Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
LICITAÇÃO Nº. 00019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão social: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	CNPJ: 51.853.770/0001-18	Inscrição Estadual: 084.132.64-7
Endereço: Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4. Sala 42. Terminal Intermodal da Serra		
Cidade: Serra	Estado: Espírito Santo	CEP: 29161-414
E-mail: insumatek.licitacao@gmail.com		

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 1559	Conta Corrente: 00008191-1
-----------------------------------	------------------	-------------------------------

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6;	PANTUM BM5130FDW	UND	10	R\$ 2.297,96	R\$ 22.979,60

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 51.853.770/0001-18

Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4. Sala 42

Bairro: Terminal Intermodal da Serra. Serra/ES

Telefone: (85) 99205 8206

insumatek.licitacao@gmail.com.



PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO				
--	--	--	--	--

Valor total por extenso: **R\$ 22.979,60** (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Prazo validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento

Prazo de entrega: : 5 (cinco) dias.

* DECLARO que conheço e aceito todas as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus anexos, bem como a legislação que rege o certame.

* DECLARO que no preço proposto estão incluídos todos os custos que onerem o preço oferecido, tais como custos diretos e indiretos, insumos, benefícios, tributos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas de administração, lucros, impostos, taxas ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

* DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Serra/ES, 10 de setembro de 2024.
INSUMATEK Assinado de forma digital por
TECNOLOGIA INSUMATEK TECNOLOGIA
 LTDA:51853770000118 LTDA:51853770000118
 8 Dados: 2024.09.10 16:49:31
 -03'00'

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO

Representante Legal

CPF: 022.266.493-28

RG Nº 20070555499

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 51.853.770/0001-18

Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4. Sala 42

Bairro: Terminal Intermodal da Serra. Serra/ES

Telefone: (85) 99205 8206

insumatek.licitacao@gmail.com.



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES
CNPJ nº 27.084.224/0001-85
RUA RINALDO DE OLIVEIRA RAMOS, SN – COMERCIAL
SUMÉ - SUMÉ - PB - 58540-000
(83) 999998342
mariellegoncalves2017@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00019/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	kingston	Unid	10	19,00	190,00
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	kingston	Unid	10	24,00	240,00
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	kingston	Unid	10	30,00	300,00
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL ; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Multilaser	Unid	20	11,00	220,00
5	TECLADO MULTIMÍDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE Ç ;	Multilaser	Unid	20	19,00	380,00
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V- E 2.200W EM REDE 220V-; BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EM/RFI; TOMADAS 04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Intelbras	Unid	10	22,00	220,00
7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	kingston	Unid	100	187,00	18.700,00
8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	sata	Unid	10	10,00	100,00
9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	sata	Unid	10	8,40	84,00
10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSNI); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.	redcabos	Unid	20	989,00	19.780,00
11	NOBREAK 1200VA/600W CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA;	Intelbras	Unid	10	388,00	3.880,00



INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS); INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO -RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.

12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	kingston	Unid	10	290,00	2.900,00
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VIDEO EM HDMI, VIDEO COMPOSTO E VIDEO COMPONENTE; ENTRADA DE AUDIO MICROFONE STEREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VIDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VIDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VIDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.	NZXT	Unid	2	998,00	1.996,00
15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	redcabos	Caixa	5	178,00	890,00
16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.	horizon	Unid	10	1.199,00	11.990,00
17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Intelbras	Unid	20	235,00	4.700,00
18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373 2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Intelbras	Unid	30	125,00	3.750,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFICIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR	epson	Unid	20	1.270,00	25.400,00



	MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.						
20	MONITOR MÍNIMO DE 20 ; TELA IPS LED FULL HD: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20 . CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.	LG	Unid	10	348,00	3.480,00	
21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14 ; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	SAMSUNG	Unid	20	2.420,00	48.400,00	
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6 ; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	SAMSUNG	Unid	10	4.120,90	41.209,00	
23	PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR, COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA ALENTE. ANEXAR CATALOGO.	Intelbras	Unid	5	965,00	4.825,00	
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	SAMSUNG	Unid	30	850,00	25.500,00	
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA IMPRESSORA - CONEXÃO: USB A X USB B - COMPRIMENTO: 2 METROS.	Intelbras	Unid	10	6,00	60,00	
28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Multilaser	Unid	20	20,00	400,00	
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Intelbras	Unid	5	248,00	1.240,00	
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	ORIGIBELIE	Unid	5	108,00	540,00	
32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). - SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. - VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. - CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. - RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. - PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). - ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. - ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE	FUJITSU	Unid	2	1.900,00	3.800,00	
34	CABO DE REDE CAT5E;	Intelbras	Metros	3000	2,60	7.800,00	
35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	ATX	Unid	25	200,00	5.000,00	
37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1 CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Intelbras	Unid	40	492,00	19.680,00	

41	MEMÓRIAS DDR4 - 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ.	RISE MODE	Unid	10	95,00	950,00
42	MEMÓRIAS DDR4 - 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ.	RISE MODE	Unid	10	161,40	1.614,00
43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM).	SATA	Unid	10	114,00	1.140,00
46	MEMÓRIAS DDR3 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	RISE MODE	Unid	20	148,00	2.960,00
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	SATA	Unid	20	248,00	4.960,00
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	SATA	Unid	30	417,00	12.510,00
50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ).	Intelbras	Unid	20	763,00	15.260,00
					Total:	297.048,00

Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024.

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES
27.084.224/0001-85






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



Referência:

Processo Administrativo nº: **240822PE00019**

Licitação – **Pregão Eletrônico nº: 00019/2024**

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO. Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o nº 00019/2024, referente a fase preparatória e da minuta de edital, bem como da minuta do respectivo contrato e documentos até então acostados ao feito.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente ao presente processo, na forma do art. 53, § 1º da Lei 14.133/2021, que visa o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática para atender as secretarias do município de Nova Olinda-PB, conforme termo de referência**, consoante constante na Justificativa da contratação.

PRELIMINARMENTE

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Verifica-se que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal nº 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 2º, §3º, da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Neste caso, vislumbra-se que a obrigatoriedade do administrador está vinculada por determinação normativa a de requerer o parecer jurídico, e não a de seguir as conclusões ou resultado final sugeridas pelo parecerista, podendo agir inclusive de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Ainda que o parecer seja adotado como razão de decidir pelo gestor público, ou seja, como motivação do ato administrativo emitido pela autoridade administrativa, este não perde sua característica opinativa, uma vez que o que subsiste como ato administrativo não é o parecer e sim o ato de sua aprovação.

Neste sentido, é clássica a lição de Hely Lopes MEIRELLES:

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinatória, negocial ou punitiva. (MEIRELLES, 2013, p. 204)

Ratificando esse entendimento a OAB publicou a Súmula nº 6/2012, manifestando-se favoravelmente e deixando de considerar o advogado passível de responsabilização cível ou criminal.

Rua Duque de Caxias, S/N – Centro – CEP 58.798-000 – Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



Súmula 6 - Os Advogados Públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Frisa-se que o parecer jurídico trata-se apenas da liberdade de opinião do profissional que o elabora, corroborando com a desvinculação do parecerista, cabendo ao gestor acatar ou não com a conclusão, sendo assim, o presente parecer é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim é o entendimento jurisprudencial:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (Supremo Tribunal Federal STF - MANDADO DE SEGURANÇA: MS 24631 DF)

Desta forma, reitera-se o teor meramente opinativo do presente parecer, não vinculando a decisão do Administrador no presente caso, porquanto, cumpre-nos a função de análise à **legalidade do procedimento**, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com sistema jurídico vigente. **Assim, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

DO MÉRITO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *condição indispensável* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. [...] [...] XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



o qual somente permitirá as exigências de qualificação, técnica e economia indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, que o “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”. É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de “bens e serviços comuns”, enquadrados no conceito a que se refere o parágrafo único do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº. 14.133/21.

Nesse sentido, no presente processo foram apresentadas cópia do ato de designação do pregoeiro, programação financeira de protocolos e pagamentos, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pelo **Menor Preço por Item**, tendo como parâmetro orçamentos realizados em várias empresas do ramo. Importante destacar que é da secretaria toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

Assim conforme preconiza a Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, no art. 4º, inciso I, para a modalidade pregão deve-se adotar obrigatoriamente o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto.

Da análise da documentação acostada, denota-se à exaustão, que o processo se iniciou com a observância do disposto na Lei nº 14.133/21.

Verificando o processo nesta fase preparatória, verifico a **existência de 3 (três) termos de pesquisas de preços ou orçamento**, porquanto, dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, **bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados** nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, a Administração Pública, para contratar, seja por meio de licitação, seja por meio de contratação direta, deve efetuar a avaliação do custo do objeto pretendido. Esse valor é obtido a partir da pesquisa de preços. A pesquisa de preços não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação, ao contrário, ela influencia em todo o processo de contratação e justamente por isso é indispensável e é imprescindível que seja feita adequadamente.

Portanto, é dever do gestor público atentar para os preços de produtos similares praticados no âmbito da Administração Pública por ocasião de cada contratação. Veja-se o que prescreve o art. 23, da Lei nº 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de

Rua Duque de Caxias, S/N – Centro – CEP 58.798-000 – Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do jurista Marçal Justen Filho e do Tribunal de Contas da União:

Ressalto que a Lei 8.666/1993, em seu artigo 15, inciso V, especifica que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Essa mesma lei ainda determina, consoante o artigo 43, inciso IV, que o órgão licitante deve analisar a adequabilidade de cada proposta efetuada antes do julgamento do certame. (Acórdão nº 618/2006, 1ª C., rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti).

Os diversos órgãos da Administração deverão trocar informações para evitar a prática de preços conflitantes e variados para produtos similares. Isso permitirá a detecção de distorções e imporá ao gestor de recursos públicos o dever de recusar contratação por preços superiores aos adotados em outros órgãos.

Importante frisar que **a pesquisa de preços não pode se limitar aos tradicionais orçamentos de fornecedores**. É preciso levar em conta todas as fontes de referência disponíveis, com a maior amplitude possível. Esse conceito tem sido tratado pelo TCU como “**cesta de preços aceitáveis**”, que engloba as mais diversas fontes:

fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P).

O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com **amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra**, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública. Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

As contratações públicas – decorrentes seja de procedimento licitatório, seja de contratação direta – devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/21 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração. Vejamos o que diz a Lei nº 14.133/21, no seu art. 23, §1º, inciso IV:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Essa prática decorre de hábito de orientação consolidada por alguns órgãos de controle, Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo voto consignou que:

A jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário).

Rua Duque de Caxias, S/N – Centro – CEP 58.798-000 – Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, a esta assessoria jurídica considera o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da lei, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impede destacar previsão legal do artigo 23, §1º, da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no **melhor preço** aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 18 Lei nº 14.133/21, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 14.133/21. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Constam ainda, o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

Observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

O edital também atende ao que determina os arts. 18 e 19 da Lei nº 14.133/21, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



Verifico também na minuta do contrato, as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55, inciso I, "a", da Lei nº 14.133/21.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Na fiel observância do princípio da publicidade inserido no art. 37 da Constituição Federal, **RECOMENDO** que seja publicado em **diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/21, conforme **AVISO DE CONVOCAÇÃO**, com data a partir da qual correrá o prazo de 8 **(oito) dias úteis** para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei anteriormente mencionada, **advertindo que somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.****

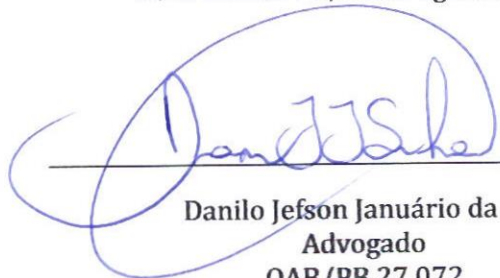
Quanto à publicação do **aviso**, conforme mediante exigência preconizada no art. 55, da Lei nº 14.133/21, o mesmo **deverá conter** a indicação do local, dia e horários em que eventuais interessados poderão **ler e obter o texto integral do edital.**

Além disso, atente-se o pregoeiro para identificar em ata inclusive documentalmente, todos os participantes do certame, inclusive eventuais representantes de empresas participantes, devendo ser colhidas todas as assinaturas e rubricados todos os documentos apresentados pelos proponentes, registrando em ata qualquer incidente ou fato impeditivo em respeito ao princípio da transparência.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu subscritor e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu assinante, conforme o art. 2º, §3, da Lei 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

É o parecer. S.M.J.

Nova Olinda-PB, 26 de agosto de 2024



 Danilo Jefson Januário da Silva
 Advogado
 OAB/PB 27.072

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

CNPJ: 27.084.224/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	kingston	Unid	10	19,00	190,00
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	kingston	Unid	10	24,00	240,00
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	kingston	Unid	10	30,00	300,00
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM " SCROLL " ; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Multilaser	Unid	20	11,00	220,00
5	TECLADO MULTIMÍDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE " Ç " ;	Multilaser	Unid	20	19,00	380,00
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT - COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS -04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Intelbras	Unid	10	22,00	220,00
7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	kingston	Unid	100	187,00	18.700,00
8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	sata	Unid	10	10,00	100,00
9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	sata	Unid	10	8,40	84,00
10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.	redcabos	Unid	20	989,00	19.780,00
11	NOBREAK 1200VA/600W - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS); INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO	Intelbras	Unid	10	388,00	3.880,00



	ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO -RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.						
12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	kingston	Unid	10	290,00	2.900,00	
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM, SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.	NZXT	Unid	2	998,00	1.996,00	
15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	redcabos	Caixa	5	178,00	890,00	
16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.	horizon	Unid	10	1.199,00	11.990,00	
17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	intelbras	Unid	20	235,00	4.700,00	
18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	intelbras	Unid	30	125,00	3.750,00	
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFÍCIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRAFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200	epson	Unid	20	1.270,00	25.400,00	

DPI. ANEXAR CATÁLOGO.						
20	MONITOR MÍNIMO DE 20" ; TELA IPS LED FULL HD LG RETROLUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20" . CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	348,00	3.480,00	
21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14" ; PROCESSADOR I5 SAMSUNG OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	2.420,00	48.400,00	
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6" ; PROCESSADOR I7 OUSAMSUNG EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	4.120,90	41.209,00	
23	PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO, DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA ALENTE. ANEXAR CATALOGO.	Unid	5	965,00	4.825,00	
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR SAMSUNG OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	Unid	30	850,00	25.500,00	
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA IMPRESSORA - CONEXÃO: USB A X USB B - COMPRIMENTO: 2 METROS.	Unid	10	6,00	60,00	
28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Multilaser	Unid	20	20,00	400,00
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Intelbras	Unid	5	248,00	1.240,00
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	ORIGIBELIE	Unid	5	108,00	540,00
32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AADFUJITSU (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). - SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. - VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. - CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. - RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. - PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). - ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. - ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE	Unid	2	1.900,00	3.800,00	
34	CABO DE REDE CAT5E;	Intelbras	Metros	3000	2,60	7.800,00
35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR ATX CATÁLOGO.		Unid	25	200,00	5.000,00
37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1 CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Intelbras	Unid	40	492,00	19.680,00
41	MEMÓRIAS DDR4 - 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE RISE MODE		Unid	10	95,00	950,00

RC



42	2666MHZ, MEMÓRIAS DDR4 - 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DERISE MODE	Unid	10	161,40	1.614,00
43	2666MHZ, DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM); SATA	Unid	10	114,00	1.140,00
46	1333MHZ, MEMÓRIAS DDR3 - 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DERISE MODE	Unid	20	148,00	2.960,00
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM); SATA	Unid	20	248,00	4.960,00
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: SATA	Unid	30	417,00	12.510,00
50	3.5 POLEGADAS, ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE - Intelbras	Unid	20	763,00	15.260,00
				TOTAL	297.048,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas

infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES.

27.084.224/0001-85

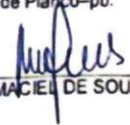
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 31 - 32 - 34 - 35 - 37 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47 - 49 - 50.

Valor: R\$ 297.048,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO



MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
 SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477						
CNPJ: 36.136.131/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	epson	Unid	150	37,90	5.685,00
27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	epson	Unid	100	49,00	4.900,00
TOTAL						10.585,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

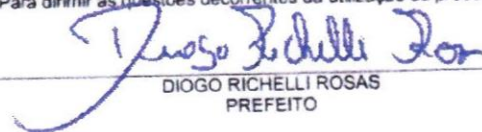
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

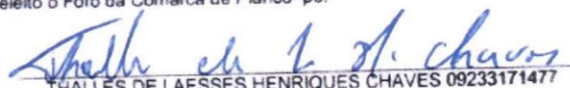
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477.
36.136.131/0001-48
Item(s): 26 - 27.
Valor: R\$ 10.585,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.


DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO


THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA							
CNPJ: 49.329.140/0001-05							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
33	USB WIRELESS 300MBPS;	WIFI USB 600MBPS C/ ANTENA	Unid	20	30,99	619,80	
36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	TRONOS TRS/500- 80PLUS	Unid	25	214,99	5.374,75	
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Britânia BCX12000	Unid	2	869,99	1.739,98	
40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	LACERDA 12V 7AH VRLA	Unid	30	104,99	3.149,70	
45	MEMÓRIAS DDR3 - 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	STROND 8GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	Unid	20	54,98	1.099,60	
48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	MAXDIGITALDATA MD4000GSA6472DVR	Unid	20	567,99	11.359,80	
TOTAL						23.343,63	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.

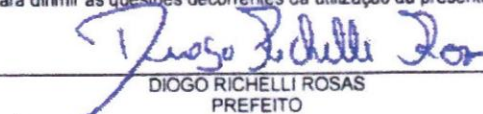
49.329.140/0001-05

Item(s): 33 - 36 - 38 - 40 - 45 - 48

Valor: R\$ 23.343,63

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.



 DIOGO RICHELLI ROSAS
 PREFEITO

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY Assinado de forma digital por GUSTAVO
 COSTA:03061907459 LUIZ WANDERLEY COSTA:03061907459
 Dados: 2024.10.29 17:27:38 -03'00'

 GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
 ELETRONICOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA							
CNPJ: 51.853.770/0001-18							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO PANTUM IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO	PANTUM	Unid	10	2.297,96	22.979,60	
TOTAL						22.979,60	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA.
51.853.770/0001-18
Item(s): 44.
Valor: R\$ 22.979,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

GABRIELA SAO
BERNARDO
FERREIRA DE
MELO-02226649328
Assinado eletronicamente
por GABRIELA SAO
BERNARDO FERREIRA DE
MELO em 19/02/2025
Data: 2024.10.30 17:05:37
-0700


DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, **demonstrando** os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando **for considerada** viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada **pela sua** estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10
ETP 2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10
ETP 3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10
ETP 4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL ; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Unid	20
ETP 5	TECLADO MULTIMIDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE Ç ;	Unid	20
ETP 6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS 04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Unid	10
ETP 7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	Unid	100
ETP 8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	Unid	10
ETP 9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	Unid	10
ETP 10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.	Unid	20

ETP 11	NOBREAK 1200VA/600W CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS); INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO -RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	Unid	10
ETP 12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	Unid	10
ETP 13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.	Unid	2
ETP 14	CABOS HDMI 4K ULTRA HD 3D, 19 PINOS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTOR MATERIAL METÁLICO, CABO COM PONTAS INJETADAS EM PVC, FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA DE PROTEÇÃO EM NYLON TRIPLA BLINDAGEM COM CONECTORES BANHADO EM OURO 24K, PARA CONEXÕES DE ÁUDIO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P. ITENS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR DE 90 GRAUS MIN HDMI PARA HDMI NORMAL.	Unid.	10
ETP 15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Caixa	5
ETP 16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10
ETP 17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20
ETP 18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	30
ETP 19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFÍCIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20
ETP 20	MONITOR MÍNIMO DE 20 ; TELA IPS LED FULL HD: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20 . CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE	Unid	10



	20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M ² ; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.		
ETP 21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14 ; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍCIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20
ETP 22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6 ; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍCIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10
ETP 23	PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE. ANEXAR CATALOGO.	Unid	5
ETP 24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	Unid	30
ETP 25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA - CONEXÃO: USB A X USB B - COMPRIMENTO: 2 METROS.	Unid	10
ETP 26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	150
ETP 27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	100
ETP 28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Unid	20
ETP 29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Unid	5
ETP 30	HD PARA NOTEBOOK CAPACIDADE DE 1TB;	Unid	10
ETP 31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	Unid	5
ETP 32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). - SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. - VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. - CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. - RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. - PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). - ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. - ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE	Unid	2
ETP 33	USB WIRELESS 300MBPS;	Unid	20
ETP 34	CABO DE REDE CAT5E;	Metros	3000
ETP 35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	25
ETP 36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	Unid	25
ETP 37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1 CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	40
ETP 38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	2
ETP 39	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS;	Unid	40
ETP 40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	Unid	30
ETP 41	MEMÓRIAS DDR4 - 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10

ETP 42	MEMÓRIAS DDR4 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10
ETP 43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	Unid	10
ETP 44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO	Unid	10
ETP 45	MEMÓRIAS DDR3 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20
ETP 46	MEMÓRIAS DDR3 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20
ETP 47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	Unid	20
ETP 48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	Unid	20
ETP 49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	Unid	30
ETP 50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);	Unid	20



O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite **prorrogação** nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do **Pedido de Compra**:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, **considerada** da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: **Decreto Federal nº 11.462**, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir **previsão e adequação** orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de **reduzir** ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais **desnecessários** ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente **perda** de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização **prováveis**, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser **atendida** e possíveis alterações em **decorrência** das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a **seqüência** histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas **contratações** similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos **sistemas** de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, **tecnologias** ou inovações que melhor atendessem às **necessidades** da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em **análise**.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de **despesas** semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, **cumprindo** as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as **necessidades** da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, **observados** os aspectos da demanda requerida, e após considerados os **custos** e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de **bancos** de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,

observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 776.700,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM	Unid	10	40,00	400,00
ETP 2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM	Unid	10	50,00	500,00
ETP 3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM	Unid	10	60,00	600,00
ETP 4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR	...	Unid	20	50,00	1.000,00
ETP 5	TECLADO MULTIMIDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E	...	Unid	20	50,00	1.000,00
ETP 6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA,	Unid	10	40,00	400,00
ETP 7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB	...	Unid	100	400,00	40.000,00
ETP 8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR	...	Unid	10	20,00	200,00
ETP 9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (N	...	Unid	10	20,00	200,00
ETP 10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANT	...	Unid	20	1.500,00	30.000,00
ETP 11	NOBREAK 1200VA/600W CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS O	...	Unid	10	850,00	8.500,00
ETP 12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	...	Unid	10	500,00	5.000,00
ETP 13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE	...	Unid	2	2.000,00	4.000,00
ETP 14	CABOS HDMI 4K ULTRA HD 3D, 19 PINOS DE 20 MET	...	Unid.	10	300,00	3.000,00
ETP 15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM T	...	Caixa	5	200,00	1.000,00
ETP 16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIM	...	Unid	10	7.000,00	70.000,00
ETP 17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO	...	Unid	20	500,00	10.000,00
ETP 18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA;	...	Unid	30	200,00	6.000,00
ETP 19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TA	...	Unid	20	2.500,00	50.000,00
ETP 20	MONITOR MÍNIMO DE 20 ; TELA IPS LED FULL HD:	...	Unid	10	850,00	8.500,00
ETP 21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14 ; PROCESSADOR	...	Unid	20	7.000,00	140.000,00
ETP 22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6 ; PROCESSADOR I7 OU EQ	...	Unid	10	9.000,00	90.000,00
ETP 23	PROJETOR MULTIMIDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRIL	...	Unid	5	4.500,00	22.500,00
ETP 24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OC	...	Unid	30	2.000,00	60.000,00
ETP 25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PAR	...	Unid	10	20,00	200,00
ETP 26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM	...	Unid	150	70,00	10.500,00
ETP 27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO,	...	Unid	100	70,00	7.000,00
ETP 28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIO	...	Unid	20	50,00	1.000,00
ETP 29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305	...	Unid	5	1.000,00	5.000,00
ETP 30	HD PARA NOTEBOOK CAPACIDADE DE 1TB;	...	Unid	10	500,00	5.000,00
ETP 31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	...	Unid	5	200,00	1.000,00
ETP 32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMEN	...	Unid	2	7.000,00	14.000,00



ETP 33	USB WIRELESS 300MBPS;	Unid	20	100,00	2.000,00
ETP 34	CABO DE REDE CAT5E;	Metros	3000	3,00	9.000,00
ETP 35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁL	...	25	400,00	10.000,00
ETP 36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁ	...	25	300,00	7.500,00
ETP 37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI	...	40	500,00	20.000,00
ETP 38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA,	...	2	2.000,00	4.000,00
ETP 39	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS;	Unid	40	5,00	200,00
ETP 40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	Unid	30	200,00	6.000,00
ETP 41	MEMÓRIAS DDR4 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 266	...	10	200,00	2.000,00
ETP 42	MEMÓRIAS DDR4 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 26	...	10	350,00	3.500,00
ETP 43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	Unid	10	200,00	2.000,00
ETP 44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃ	...	10	5.000,00	50.000,00
ETP 45	MEMÓRIAS DDR3 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 133	...	20	200,00	4.000,00
ETP 46	MEMÓRIAS DDR3 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 13	...	20	300,00	6.000,00
ETP 47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	Unid	20	350,00	7.000,00
ETP 48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	Unid	20	600,00	12.000,00
ETP 49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FO	...	30	500,00	15.000,00
ETP 50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE	...	20	1.000,00	20.000,00
				Total	776.700,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza **divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração **serão divididos** em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a **licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.** Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor **custo benefício**, relativamente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, **assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.**

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, **da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.**

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Nova Olinda - PB, 22 de Agosto de 2024.

Vitória Henriques Sousa

VITÓRIA HENRIQUES SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10
DFD 2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10
DFD 3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10
DFD 4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL ; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Unid	20
DFD 5	TECLADO MULTIMÍDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE Ç ;	Unid	20
DFD 6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS 04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Unid	10
DFD 7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	Unid	100
DFD 8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	Unid	10
DFD 9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	Unid	10
DFD 10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.	Unid	20
DFD 11	NOBREAK 1200VA/600W CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS); INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL	Unid	10



	DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO –RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.		
DFD 12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	Unid	10
DFD 13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.	Unid	2
DFD 14	CABOS HDMI 4K ULTRA HD 3D, 19 PINOS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTOR MATERIAL METÁLICO, CABO COM PONTAS INJETADAS EM PVC, FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA DE PROTEÇÃO EM NYLON TRIPLA BLINDAGEM COM CONECTORES BANHADO EM OURO 24K, PARA CONEXÕES DE ÁUDIO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P. ITENS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR DE 90 GRAUS MIN HDMI PARA HDMI NORMAL.	Unid.	10
DFD 15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Caixa	5
DFD 16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10
DFD 17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20
DFD 18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	30
DFD 19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFÍCIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20
DFD 20	MONITOR MÍNIMO DE 20 ; TELA IPS LED FULL HD: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20 . CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10
DFD 21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14 ; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM	Unid	20



	O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍCIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.		
DFD 22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6 ; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍCIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10
DFD 23	PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE. ANEXAR CATALOGO.	Unid	5
DFD 24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	Unid	30
DFD 25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA – CONEXÃO: USB A X USB B – COMPRIMENTO: 2 METROS.	Unid	10
DFD 26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	150
DFD 27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	100
DFD 28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Unid	20
DFD 29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Unid	5
DFD 30	HD PARA NOTEBOOK CAPACIDADE DE 1TB;	Unid	10
DFD 31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	Unid	5
DFD 32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). – VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). – SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. – VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. – CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). – RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. – RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. – PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). – ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. – ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE	Unid	2
DFD 33	USB WIRELESS 300MBPS;	Unid	20
DFD 34	CABO DE REDE CAT5E;	Metros	3000
DFD 35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	25
DFD 36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	Unid	25
DFD 37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1 CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	40
DFD 38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	2
DFD 39	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS;	Unid	40
DFD 40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	Unid	30
DFD 41	MEMÓRIAS DDR4 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10
DFD 42	MEMÓRIAS DDR4 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10
DFD 43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	Unid	10
DFD 44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO);	Unid	10

	CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO		
DFD 45	MEMÓRIAS DDR3 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20
DFD 46	MEMÓRIAS DDR3 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20
DFD 47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	Unid	20
DFD 48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	Unid	20
DFD 49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	Unid	30
DFD 50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);	Unid	20

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 776.700,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.



9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico; e

9.1.2.Sistema de Registro de Preços.

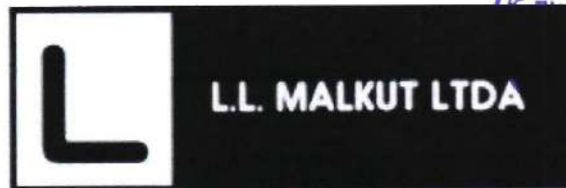
Nova Olinda - PB, 22 de Agosto de 2024.

Vitória Henriques Sousa

VITORIA HENRIQUES SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

L.L. MALKUT LTDA
 CNPJ - 20.393.199/0001-72 - IE - 90666567-02
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 8491
 RUA BARAO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA
 85530-000 - PARANA

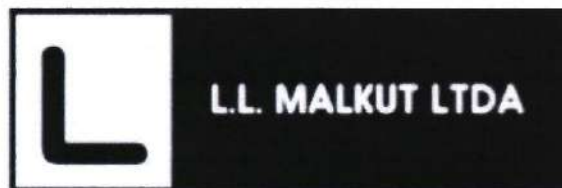


ESTIMATIVA DE PREÇOS

A EMPRESA L.L. Malkut LTDA, ESTABELECIDA NA Rua Barão do Rio Branco -159, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.393.199/0001-72 NESTE ATO REPRESENTADA POR Lucas Felipe MALKUT Socio Proprietário, RG:10.610.377-1 CPF:088.260.129-62, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR. Apresentamos nossa proposta de preços, conforme segue:

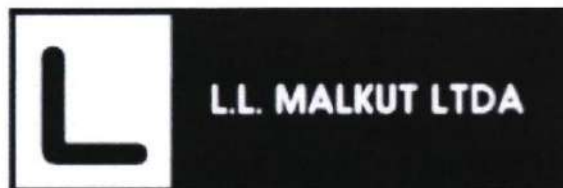
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	42,00	420,00
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	55,00	550,00
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	65,00	650,00
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Unid	20	55,00	1.100,00
5	TECLADO MULTIMIDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE "Ç";	Unid	20	55,00	1.100,00
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT -COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS -04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Unid	10	45,00	450,00
7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	Unid	100	410,00	41.000,00
8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	Unid	10	25,00	250,00
9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	Unid	10	25,00	250,00
10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E	Unid	20	1.550,00	31.000,00

L.L. MALKUT LTDA
 CNPJ - 20.393.199/0001-72 - IE - 90666567-02
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 8491
 RUA BARAO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA
 85530-000 - PARANA



	DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.				
11	NOBREAK 1200VA/600W – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS): INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	Unid	10	860,00	8.600,00
12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	Unid	10	510,00	5.100,00
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB	Unid	02	2.100,00	4.200,00

L.L. MALKUT LTDA
 CNPJ - 20.393.199/0001-72 - IE - 90666567-02
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 8491
 RUA BARAO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA
 85530-000 - PARANA



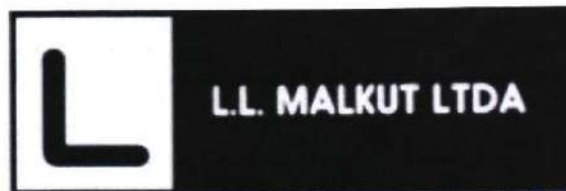
	E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.				
14	CABOS HDMI 4K ULTRA HD 3D, 19 PINOS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTOR MATERIAL METÁLICO, CABO COM PONTAS INJETADAS EM PVC, FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA DE PROTEÇÃO EM NYLON TRIPLA BLINDAGEM COM CONECTORES BANHADO EM OURO 24K, PARA CONEXÕES DE ÁUDIO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P. ITENS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR DE 90 GRAUS MIN HDMI PARA HDMI NORMAL.	Unid.	10	310,00	3.100,00
15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Caixa	05	210,00	1.050,00
16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	7.100,00	71.000,00
17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	510,00	10.200,00
18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	30	210,00	6.300,00

L.L. MALKUT LTDA
 CNPJ - 20.393.199/0001-72 - IE - 90666567-02
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 8491
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA
 85530-000 - PARANA



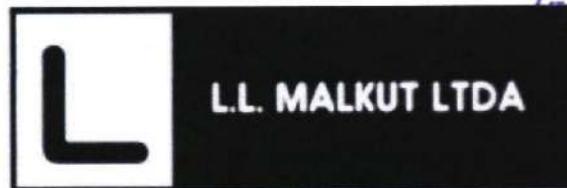
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFICIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	2.550,00	51.000,00
20	MONITOR MÍNIMO DE 20"; TELA IPS LED FULL HD: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20". CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M ² ; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	860,00	8.600,00
21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14"; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIU DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	7.150,00	143.000,00
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6"; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIU DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	9.100,00	91.000,00
23	PROJETOR MULTIMIDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO	Unid	05	4.530,00	22.650,00

L.L. MALKUT LTDA
 CNPJ - 20.393.199/0001-72 - IE - 90666567-02
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 8491
 RUA BARAO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA
 85530-000 - PARANA



	EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE. ANEXAR CATALOGO.				
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	Unid	30	2.120,00	63.600,00
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA - CONEXÃO: USB A X USB B - COMPRIMENTO: 2 METROS.	Unid	10	25,00	250,00
26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	150	75,00	11.250,00
27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	100	75,00	7.500,00
28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Unid	20	55,00	1.100,00
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Unid	05	1.100,00	5.500,00
30	HD PARA NOTEBOOK CAPACIDADE DE 1TB;	Unid	10	550,00	5.500,00
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	Unid	05	220,00	1.100,00
32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). - SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. - VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. - CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. - RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. - PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). - ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. - ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE	Unid	02	7.100,00	14.200,00
33	USB WIRELESS 300MBPS;	Unid	20	110,00	2.200,00
34	CABO DE REDE CAT5E;	Metros	3.000	5,00	15.000,00

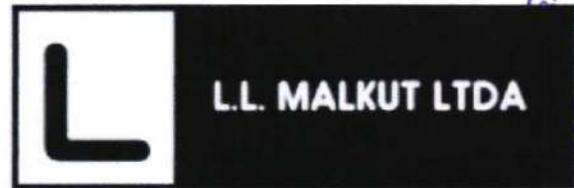
L.L. MALKUT LTDA
 CNPJ - 20.393.199/0001-72 - IE - 90666567-02
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 8491
 RUA BARAO DO RIO BRANCO - CLEVELANDIA
 85530-000 - PARANA



35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	25	410,00	10.250,00
36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	Unid	25	310,00	7.750,00
37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1 CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	40	510,00	20.400,00
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	02	2.100,00	4.200,00
39	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS;	Unid	40	10,00	400,00
40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	Unid	30	210,00	6.300,00
41	MEMÓRIAS DDR4 - 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10	210,00	2.100,00
42	MEMÓRIAS DDR4 - 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10	360,00	3.600,00
43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	Unid	10	210,00	2.100,00
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO	Unid	10	5.100,00	51.000,00
45	MEMÓRIAS DDR3 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20	210,00	4.200,00
46	MEMÓRIAS DDR3 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20	310,00	6.200,00
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	Unid	20	360,00	7.200,00



L.L. MALKUT LTDA
CNPJ - 20.393.199/0001-72 - IE - 90666567-02
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 8491
RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELÂNDIA
85530-000 - PARANA



48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	Unid	20	620,00	12.400,00
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	Unid	30	550,00	16.500,00
50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE – DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);	Unid	20	1.100,00	22.000,00
				Total	806.370,00

Prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

Declaramos de que cumpre e aceita os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

Telefone: (46) 3025-7708

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

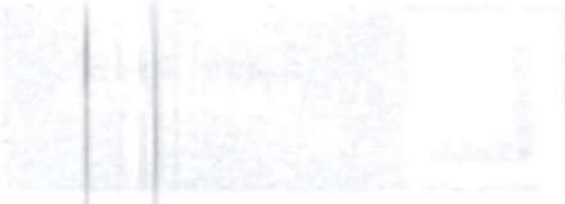
Forma de pagamento: Dados Bancários Banco do Brasil: AG: 8563- 4 CC: 917 - 2

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Clevelândia, 21 de agosto de 2024.

LUCAS FELIPE MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 088.260.129-62 - RG 10.610.377-1
CNPJ - 20.393.199/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CLEVELÂNDIA
FONE (46) 3252-4118

L.L. MALKUT LTDA
CNPJ. 20.393.199/0001-72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	50,00	500,00
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	60,00	600,00
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	70,00	700,00
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Unid	20	50,00	1.000,00
5	TECLADO MULTIMIDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE "Ç";	Unid	20	50,00	1.000,00
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT –COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS –04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Unid	10	40,00	400,00
7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	Unid	100	400,00	40.000,00
8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	Unid	10	20,00	200,00
9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	Unid	10	20,00	200,00
10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS;	Unid	20	1.500,00	30.000,00



	VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.				
11	NOBREAK 1200VA/600W – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS): INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	Unid	10	850,00	8.500,00
12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	Unid	10	500,00	5.000,00
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS	Unid	02	2.000,00	4.000,00



	NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.				
14	CABOS HDMI 4K ULTRA HD 3D, 19 PINOS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTOR MATERIAL METÁLICO, CABO COM PONTAS INJETADAS EM PVC, FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA DE PROTEÇÃO EM NYLON TRIPLA BLINDAGEM COM CONECTORES BANHADO EM OURO 24K, PARA CONEXÕES DE ÁUDIO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P. ITENS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR DE 90 GRAUS MIN HDMI PARA HDMI NORMAL.	Unid.	10	300,00	3.000,00
15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Caixa	05	200,00	1.000,00
16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFLORG/MEMBERS , NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	7.000,00	70.000,00
17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	500,00	10.000,00
18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	30	200,00	6.000,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS;	Unid	20	2.500,00	50.000,00

	COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFICIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.				
20	MONITOR MÍNIMO DE 20"; TELA IPS LED FULL HD: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20". CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M ² ; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	850,00	8.500,00
21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14"; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	7.000,00	140.000,00
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6"; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	9.000,00	90.000,00
23	PROJETOR MULTIMIDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETO. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE. ANEXAR CATALOGO.	Unid	05	4.500,00	22.500,00
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4	Unid	30	2.000,00	60.000,00

	GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.				
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA - CONEXÃO: USB A X USB B - COMPRIMENTO: 2 METROS.	Unid	10	20,00	200,00
26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	150	70,00	10.500,00
27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	100	70,00	7.000,00
28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Unid	20	50,00	1.000,00
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Unid	05	1.000,00	5.000,00
30	HD PARA NOTEBOOK CAPACIDADE DE 1TB;	Unid	10	500,00	5.000,00
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	Unid	05	200,00	1.000,00
32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). - SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. - VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. - CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. - RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. - PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). - ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. - ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE	Unid	02	7.000,00	14.000,00
33	USB WIRELESS 300MBPS;	Unid	20	100,00	2.000,00
34	CABO DE REDE CAT5E;	Metros	3.000	3,00	9.000,00
35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATALOGO.	Unid	25	400,00	10.000,00
36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATALOGO	Unid	25	300,00	7.500,00
37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1	Unid	40	500,00	20.000,00



	CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;				
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	02	2.000,00	4.000,00
39	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS;	Unid	40	5,00	200,00
40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	Unid	30	200,00	6.000,00
41	MEMÓRIAS DDR4 - 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10	200,00	2.000,00
42	MEMÓRIAS DDR4 - 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10	350,00	3.500,00
43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	Unid	10	200,00	2.000,00
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO	Unid	10	5.000,00	50.000,00
45	MEMÓRIAS DDR3 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20	200,00	4.000,00
46	MEMÓRIAS DDR3 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20	300,00	6.000,00
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	Unid	20	350,00	7.000,00
48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	Unid	20	600,00	12.000,00
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	Unid	30	500,00	15.000,00
50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE – DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO	Unid	20	1.000,00	200.000,00



NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);				
				Total 777.000,00

EXPRESSO INFORMATICA

CNPJ 35.084.256/0001-09 – Inscrição Estadual: 074282100108

ST SHTN, Trecho 01, Conjunto 02, Bloco G, Loja 10, Parte 02 – Brasília-DF

Telefone: (061) 983839704 - E-mail: aryfreitas1956@gmail.com

Brasília, DF, 21 de agosto de 2024.

EXPRESSO INFORMATICA
Ary Freitas Pereira



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	40,00	400,00
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	50,00	500,00
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	60,00	600,00
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Unid	20	50,00	1.000,00
5	TECLADO MULTIMIDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE "Ç";	Unid	20	50,00	1.000,00
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT –COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS –04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Unid	10	40,00	400,00
7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	Unid	100	400,00	40.000,00
8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	Unid	10	20,00	200,00
9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	Unid	10	20,00	200,00
10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS;	Unid	20	1.500,00	30.000,00

	VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.				
11	NOBREAK 1200VA/600W – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS): INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	Unid	10	850,00	8.500,00
12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	Unid	10	500,00	5.000,00
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS	Unid	02	2.000,00	4.000,00



	NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.				
14	CABOS HDMI 4K ULTRA HD 3D, 19 PINOS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTOR MATERIAL METÁLICO, CABO COM PONTAS INJETADAS EM PVC, FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA DE PROTEÇÃO EM NYLON TRIPLA BLINDAGEM COM CONECTORES BANHADO EM OURO 24K, PARA CONEXÕES DE ÁUDIO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P. ITENS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR DE 90 GRAUS MIN HDMI PARA HDMI NORMAL.	Unid.	10	300,00	3.000,00
15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Caixa	05	200,00	1.000,00
16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	7.000,00	70.000,00
17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	500,00	10.000,00
18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	30	200,00	6.000,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS;	Unid	20	2.500,00	50.000,00



	COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFICIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.				
20	MONITOR MÍNIMO DE 20"; TELA IPS LED FULL HD: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20". CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M ² ; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	850,00	8.500,00
21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14"; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	7.000,00	140.000,00
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6"; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	9.000,00	90.000,00
23	PROJETOR MULTIMIDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETER. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE. ANEXAR CATALOGO.	Unid	05	4.500,00	22.500,00
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4	Unid	30	2.000,00	60.000,00



	GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.				
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA - CONEXÃO: USB A X USB B - COMPRIMENTO: 2 METROS.	Unid	10	20,00	200,00
26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	150	70,00	10.500,00
27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	100	70,00	7.000,00
28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Unid	20	50,00	1.000,00
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Unid	05	1.000,00	5.000,00
30	HD PARA NOTEBOOK CAPACIDADE DE 1TB;	Unid	10	500,00	5.000,00
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	Unid	05	200,00	1.000,00
32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). - SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. - VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. - CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. - RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. - PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). - ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. - ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE	Unid	02	7.000,00	14.000,00
33	USB WIRELESS 300MBPS;	Unid	20	100,00	2.000,00
34	CABO DE REDE CAT5E;	Metros	3.000	3,00	9.000,00
35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	25	400,00	10.000,00
36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	Unid	25	300,00	7.500,00
37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1	Unid	40	500,00	20.000,00



	CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;				
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	02	2.000,00	4.000,00
39	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS;	Unid	40	5,00	200,00
40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	Unid	30	200,00	6.000,00
41	MEMÓRIAS DDR4 - 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10	200,00	2.000,00
42	MEMÓRIAS DDR4 - 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10	350,00	3.500,00
43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	Unid	10	200,00	2.000,00
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO	Unid	10	5.000,00	50.000,00
45	MEMÓRIAS DDR3 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20	200,00	4.000,00
46	MEMÓRIAS DDR3 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20	300,00	6.000,00
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	Unid	20	350,00	7.000,00
48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	Unid	20	600,00	12.000,00
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	Unid	30	500,00	15.000,00
50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE – DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO	Unid	20	1.000,00	200.000,00



NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);				
			Total	776.700,00

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90.

Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - FONES: 061 3039.6343, 083 31420737, 083 991887246 – e-mail: cdata@cdatadf.com.br

Brasília, DF, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO

CI (RG) nº 1132597 SSP-DF - CPF nº 523.940.771-15

Sócio-Gerente

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90

IE 07.332.140/001-77



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Agosto de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	40,00	400,00
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	50,00	500,00
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10	60,00	600,00
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL ; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Unid	20	50,00	1.000,00
5	TECLADO MULTIMÍDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç ;	Unid	20	50,00	1.000,00
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS 04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Unid	10	40,00	400,00
7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	Unid	100	400,00	40.000,00
8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	Unid	10	20,00	200,00
9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	Unid	10	20,00	200,00
10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE	Unid	20	1.500,00	30.000,00



	0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.				
11	NOBREAK 1200VA/600W CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS): INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO -RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	Unid	10	850,00	8.500,00
12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	Unid	10	500,00	5.000,00
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.	Unid	2	2.000,00	4.000,00
14	CABOS HDMI 4K ULTRA HD 3D, 19 PINOS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTOR MATERIAL METÁLICO, CABO COM PONTAS INJETADAS EM PVC, FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA DE PROTEÇÃO EM NYLON TRIPLA BLINDAGEM COM CONECTORES BANHADO EM OURO 24K, PARA CONEXÕES DE ÁUDIO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P. ITENS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR DE 90 GRAUS MIN HDMI PARA HDMI NORMAL.	Unid.	10	300,00	3.000,00
15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRÉ OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Caixa	5	200,00	1.000,00

16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	7.000,00	70.000,00
17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	500,00	10.000,00
18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	30	200,00	6.000,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFÍCIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	2.500,00	50.000,00
20	MONITOR MÍNIMO DE 20 ; TELA IPS LED FULL HD: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20 . CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	850,00	8.500,00
21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14 ; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20	7.000,00	140.000,00
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6 ; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10	9.000,00	90.000,00



23	PROJETOR MULTIMIDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA ALENTE. ANEXAR CATALOGO.	Unid	5	4.500,00	22.500,00
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	Unid	30	2.000,00	60.000,00
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA – CONEXÃO: USB A X USB B – COMPRIMENTO: 2 METROS.	Unid	10	20,00	200,00
26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	150	70,00	10.500,00
27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	100	70,00	7.000,00
28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Unid	20	50,00	1.000,00
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Unid	5	1.000,00	5.000,00
30	HD PARA NOTEBOOK CAPACIDADE DE 1TB;	Unid	10	500,00	5.000,00
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	Unid	5	200,00	1.000,00
32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). – VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). – SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. – VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. – CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). – RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. – RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. – PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). – ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. – ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE	Unid	2	7.000,00	14.000,00
33	USB WIRELESS 300MBPS;	Unid	20	100,00	2.000,00
34	CABO DE REDE CAT5E;	Metros	3000	3,00	9.000,00
35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	25	400,00	10.000,00
36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	Unid	25	300,00	7.500,00
37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1 CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	40	500,00	20.000,00
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	2	2.000,00	4.000,00
39	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS;	Unid	40	5,00	200,00
40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	Unid	30	200,00	6.000,00



41	MEMÓRIAS DDR4 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10	200,00	2.000,00
42	MEMÓRIAS DDR4 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10	350,00	3.500,00
43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	Unid	10	200,00	2.000,00
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO	Unid	10	5.000,00	50.000,00
45	MEMÓRIAS DDR3 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20	200,00	4.000,00
46	MEMÓRIAS DDR3 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20	300,00	6.000,00
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	Unid	20	350,00	7.000,00
48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	Unid	20	600,00	12.000,00
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	Unid	30	500,00	15.000,00
50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);	Unid	20	1.000,00	20.000,00
				Total	776.700,00



3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 776.700,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Olinda - PB, 22 de Agosto de 2024.

Vitória Henriques Sousa

VITÓRIA HENRIQUES SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO





Cariacica - ES, 03 de setembro de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00019/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

- A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 10 de setembro de 2024, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 03/09/2024, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Página 1 de 6

Brasília (DF) - Cariacica (ES)
www.4udigital.com.br



3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

Objeto da licitação: 1.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao analisarmos o edital, ITENS 23, 32 e 44, e verificamos a exigência abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

ITEM 23 (PROJETOR MULTIMÍDIA)

→ BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO;

1º Questionamento – ISO LÚMENS X LÚMENS

2. DAS DIFERENÇAS ENTRE AS TERMINOLOGIAS LÚMENS e ISO LÚMENS

O edital faz referência à medida de luminosidade do projetor em lúmens.

Entendemos que seja importante clarificar as diferenças entre as terminologias lúmens e ISO lúmens na forma abaixo exposta, a fim de ampliar o entendimento sobre o objeto especificado e almejado por este órgão.

Lumens é a unidade de medida de fluxo luminoso, medida relativa para a quantidade luminosa emitida por uma fonte de luz, seja ela, Lâmpada, Led, Laser, fogo e até mesmo o sol, ou seja, é uma Unidade de Medida do Sistema Internacional de Unidade (Lm). Com todo respeito a esta Douta Comissão de Licitação e respectiva equipe técnica, a medida em Lumens determina a quantidade de luz emitida pela fonte de modo genérico.

Um fato de grande relevância é que nem todos os fabricantes de projetor utilizam a ISO como Padrão. Isto é, nem todos os fabricantes que dizem ter 3000 lumens de Brilho não significa que realmente existe 3000 lumens ISO, o qual é mais confiável. Expliquemos com maior detalhamento.

Em fabricantes de renome internacional (tais como Epson, Sony entre outros), a luminosidade emitida pela lente de projeção é medida em ISO Lumens, a qual segue os padrões de medição estabelecidos pela Organização Internacional de Padronização "ISO" que é responsável pela certificação de qualidade de produtos e serviços no mundo inteiro, tornando mais fácil classificar e identificar os projetores pelo seu brilho.

Página 2 de 6

Brasília (DF) - Cariacica (ES)

www.4udigital.com.br



Os Lúmens ISO são regulados pela ISO, que também é uma unidade reconhecida internacionalmente. Os Lúmens ISO têm métodos e padrões de medição rigorosos sob o regulamento ISO 21118 que medem o brilho da luz colorida e o brilho da luz branca que também compõem as imagens.

O cálculo de lúmens ISO é rigoroso em termos de tamanho e distância medidos da imagem. Os lúmens ISO são usados pelos projetores Epson para rotular seus produtos. A medição em Lúmen ISO mede diversas variáveis do projetor, como contraste, brilho e outros fatores que podem alterar a clareza da imagem da projeção.

Para uma boa projeção, a informação da luminosidade em ISO lúmens é um fator muito importante, pois a medida da luminosidade referida denota a capacidade de brilho, iluminação, e, por consequência, da qualidade da imagem do projetor para o ambiente. Na forma como está a redação da especificação técnica (LÚMENS), pode-se trazer ao processo a oferta e aquisição de produto de baixa qualidade e com pouca luminosidade real de imagem, principalmente em ambientes mais claros, que não atende aos critérios de qualidade desejados pelo órgão. Neste sentido, sugerimos que somente sejam aceitos projetores com ISO Lumens comprovados pelo fabricante.

Em geral, 1.000 lúmens de LED se convertem em 330 lúmens ISO (valor do lúmen do LED ÷ 3,03 = lúmens ISO; a taxa de conversão é baseada nos números divulgados publicamente pelo fabricante), podendo ter variação ainda maior.

Uma forma rápida de converter os valores de um tipo de brilho para outro pode ser vista abaixo:

Converter Lúmen de LED para ISO Lúmen (potencia real de luminosidade)	
Lúmen de LED	ISO Lúmen
1000	330
1500	495
2000	660
2500	825
3000	990
3500	1155
4000	1320

Converter ISO Lúmen para LED Lúmen (luminosidade simples)	
ISO Lúmen	Lúmen de LED
2000	6060
2500	7575
3000	9090
3500	10605
4000	12120
4500	13635
5000	15150

Seguindo a tabela de conversão, para um projetor emitir brilho de 3000 lumens, seriam necessários apenas 990,09 ISO LÚMENS, restando óbvio e cristalino que para obter melhor resultado na projeção é necessário exigir projeção em ISO Lumens.

Link: <https://www.3lcd.com/download/3LCDISOLumensWhitePaper.pdf>

O Lumens é medido na fonte de luz que no caso dos projetores são as lâmpadas, sem levar em consideração a luz ambiente, os filtros, displays, lentes focais e todos os componentes óticos do equipamento.



O ISO Lumens representam o brilho projetado em uma tela levando em consideração todos os pontos acima levantados.

Isso significa que ao exigir projetor em ISO Lumens, as imagens projetadas terão o resultado e a qualidade esperada pelo órgão.

Em resumo, segue imagem abaixo que exemplifica as informações abordadas acima.

Questionamos então:

O Edital estabelece como requisito técnico a “**3000 LÚMENS**”.

Fabricantes de renome internacional utilizam o padrão de medida ISO LÚMENS que representam o brilho observado de uma imagem que é projetada em uma tela e que a manutenção da redação acima somente poderia prejudicar o Estado com a aquisição de produtos de qualidade inferior, não certificados, pode-se entendemos que é de suma importância que a administração preze pelo princípio da eficiência e economicidade, optando por equipamentos atualizados e que terão melhor desempenho no aspecto geral de imagem, evitando assim também problemas de saúde com a visão.

Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO “**LÚMENS**”, DEVE-SE LER “**ISO LÚMENS**”, a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 32 (SCANNER DIGITALIZADORA)

- SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1).
- PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS).

1º Questionamento

No edital são solicitados os pontos acima citados de SENSOR DE IMAGEM CCD COLORIDO e PROCESSAMENTO INTERNO DE VIDEO. Contudo, após analisarmos vários sites de renomados fabricantes de Scanners em linha do mercado atual, notamos que os pontos em questão variam de equipamento para equipamento, em nada afetando a perfeita performance do scanner. Com isso, visando aumentar a competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitos Scanners sem as exigências acima. Sendo assim, exigindo o que segue seria apenas para consideraria caráter restritivo. Devemos lembrar que o intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita

Página 4 de 6

Brasília (DF) - Cariacica (ES)

www.4udigital.com.br



a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil.

Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital:

- Cláusulas restritivas;
- Exigências desnecessárias;
- Exigências descabidas, exageradas ou dirigidas;
- Descrição de determinada marca (detalhes técnicos específicos da marca, embalagem exclusiva, etc);
- Violação dos princípios da impessoalidade e da competitividade;

A Lei nº 14.133/2021 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Destarte, como imaginamos que esse não seja o intuito do órgão e visando os norteadores princípios constitucionais e com isso aumentar a competitividade do certame, entendemos que esses pontos serão revistos e reconsiderados, onde serão aceitos scanners com SENSOR DE IMAGEM Contact image sensor (CIS) colorido e sem exigência de processamento interno de vídeo.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 44 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL)

- HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB
- TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA
- VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG

1º Questionamento

No edital são solicitados os pontos acima citados de HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB, TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA e VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG. Contudo, após analisarmos vários sites de renomados fabricantes de impressoras em linha do mercado atual, notamos que os pontos em questão variam de equipamento para equipamento, em nada afetando a perfeita performance do equipamento(impressora). Com isso, visando aumentar a competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitos equipamentos(impressoras) sem as exigências acima. Sendo assim, exigindo o que segue seria apenas para consideraria caráter restritivo. Devemos lembrar que o intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente

Página 5 de 6

Brasília (DF) - Cariacica (ES)

www.4udigital.com.br



alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil.

Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital:

- Cláusulas restritivas;
- Exigências desnecessárias;
- Exigências descabidas, exageradas ou dirigidas;
- Descrição de determinada marca (detalhes técnicos específicos da marca, embalagem exclusiva, etc);
- Violação dos princípios da impessoalidade e da competitividade;

A Lei nº 14.133/2021 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Destarte, como imaginamos que esse não seja o intuito do órgão e visando os norteadores princípios constitucionais e com isso aumentar a competitividade do certame, entendemos que esses pontos serão revistos e reconsiderados, onde serão aceitas impressoras sem HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB com TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,9 e sem exigência de VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG.

Nosso entendimento está correto?

4. CONCLUSÕES

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Myllena Lira Xavier
 CPF: 009.949.685-23
 CNPJ: 21.982.891/0002-80
 Diretora
 Myllena.xavier@4udigital.com.br

Página 6 de 6

Brasília (DF) - Cariacica (ES)

www.4udigital.com.br



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda
 Prefeitura Municipal de Nova Olinda
 Registro de Preços Eletrônico - 19/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.982.891/0002-80	03/09/2024 - 13:34:24	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 4U ES PE N. 00019/2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB	Não Respondido	Pedido de esclarecimentos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.pdf

Questionamento: Cariacica - ES, 03 de setembro de 2024

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
 A/C: Comissão de Licitação

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00019/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, CNPJ: 21.982.891/0002-80, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

→ A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 10 de setembro de 2024, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedente à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 03/09/2024, logo, a presente solicitação é TEMPESTIVA., Arquivo Anexo: Pedido de esclarecimentos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.pdf

Resposta: Não Respondido

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/0001-27	02/09/2024 - 10:52:41	ESCLARECIMENTO	Não Respondido
----------------------------	--------------------	-----------------------	----------------	----------------

Questionamento: Gostaríamos de solicitar um esclarecimento a respeito do Termo de Referência para o item "21. Identificamos uma especificação técnica que pode impactar significativamente a competitividade das propostas.

A especificação menciona a "necessidade de ser fabricante no UEFI na categoria contributors". Gostaríamos de destacar que essa exigência pode restringir de forma considerável a competitividade, limitando o número de fabricantes aptos a atender ao requisito. Isso pode resultar em menor número de ofertas e, conseqüentemente, em um aumento nos custos de aquisição.

Solicitamos, portanto, um esclarecimento sobre a real necessidade dessa especificação e a possibilidade de flexibilizá-la, de modo a ampliar a competitividade e garantir a melhor relação custo-benefício para o órgão

Resposta: Não Respondido

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/0001-27	30/08/2024 - 18:26:47	ESCLARECIMENTO	Não Respondido
----------------------------	--------------------	-----------------------	----------------	----------------





Questionamento: Prezados,

Com relação ao Pregão Eletrônico 19/2024 e, especificamente, ao item 24 do referido pregão, gostaríamos de solicitar esclarecimentos adicionais a respeito dos requisitos de homologação dos aparelhos que serão aceitos.

Entendemos que, conforme as disposições regulatórias vigentes, somente serão aceitas propostas de aparelhos que sejam devidamente homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). Esta medida é coerente com as diretrizes em vigor, que determinam que dispositivos de telefonia fixa, móvel e equipamentos que utilizam tecnologias como Wi-Fi ou Bluetooth, quando comercializados ou empregados em território nacional, devem obrigatoriamente possuir a homologação expedida pela ANATEL.

É de suma importância salientar que a escolha por aparelhos homologados vai além da garantia da integridade da saúde e do suporte adequado. A utilização de aparelhos não homologados também pode resultar em sanções financeiras, conforme estabelecido no texto da Resolução 242 de 30 de novembro de 2000.

Prezados, a LGT (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) ressalta a relevância da homologação pela ANATEL para a comercialização e uso de tais dispositivos. De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações – LGT (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997), é proibida a utilização de equipamentos wi-fi sem certificação expedida pela Anatel. Ou seja, os equipamentos com wi-fi que entram no país devem passar pelo processo de Avaliação de Conformidade, em que são submetidos a um conjunto de testes que indicam um nível adequado de segurança e confiança, com o objetivo de proteger a saúde e integrante dos usuários brasileiros.

Nossa intenção ao requerer este esclarecimento é garantir que as propostas apresentadas estejam em estrita conformidade com as regulamentações e normas estabelecidas, assegurando a oferta de produtos que atendam aos mais altos padrões de qualidade, segurança e legalidade.

Nesse sentido, entendemos que só será aceito para o item em questão, equipamentos homologados pela ANATEL. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Resposta: Não Respondido





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2024

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÔ-LA E PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 7º da Lei 14.133/2021, CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 01/2024, e demais normas relacionadas:

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Nova Olinda, durante o exercício de 2024.

§ 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Contratação** deste município, na qualidade de membros titulares:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Presidente	Servidor Efetivo
GABRIEL RODRIGUES SILVA	3618	155.274.184-25	Membro	Servidor Comissionado
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

§ 2º - Designar os servidores **JOSÉ YAGO BARREIRO DA SILVA** e **IDEÃO BARREIRO DA SILVA**, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como **Agentes de Contratação** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Membro	Servidor Efetivo
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

§ 1º - Os membros referidos na tabela acima deste artigo poderão atuar como **pregoeiro**, conforme designação específica no processo administrativo correspondente, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

§ 2º - O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da complexidade técnica do objeto do pregão ou da documentação apresentada, outros servidores do município de formação técnica na área ou, se for o caso, consultor especializado, especial-

mente contratado com a finalidade de auxiliar na análise das propostas e documentos, para embasar sua decisão.

§ 3º - Os membros da Equipe de Apoio, que atuarão no certame sempre em um mínimo de 03 integrantes, serão convocados pelo Pregoeiro por ocasião de realização das sessões de pregão.

Art. 3º - Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Membro	Servidor Efetivo
GABRIEL RODRIGUES SILVA	3618	155.274.184-25	Membro	Servidor comissionado
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

Art. 4º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Nova Olinda-PB, 02 de janeiro de 2024.


Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0083.2083 MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT N° 00005/2024 - 09.01.24 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME - RS 89.283,00; CT N° 00006/2024 - 09.01.24 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - RS 166.541,00

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 – SRP CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, através do FMS torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preços, convoca as empresas interessadas para dar segmento ao certame no dia 15/01/2024 as 15:00; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 10 de janeiro de 2024
Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

OBJETO: Contratação de fornecedor (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Várzea-PB, conforme especificações no edital e seus anexos. VENCEDOR: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME CNPJ nº 09.200.727/0001-97, vencendo nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, com valor global de R\$ 364.631,20 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos); fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei 8.666/93, sob suas penalidades do referido do diploma legal.

Várzea – PB, 10 de janeiro de 2024.
OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional de Várzea – PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

OBJETO: Aquisição de fardamentos diversos para as escolas da rede municipal ensino, e demais secretarias do Município de Várzea, e artigos de cama para secretária de saúde do município. VENCEDOR: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA - EPP (STAMP LINE LTDA), CNPJ: 46.462.463/0001-76, vencendo nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, com valor de R\$ 149.740,70 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais); ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 17.185.847/0001-90, vencendo nos itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50; com valor de R\$ 82.579,70 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos); AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.712.427/0001-83, vencendo nos itens: 23, 49, com valor de R\$ 10.371,40 (Dez mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos); Perfazendo um valor global de R\$ 242.691,80 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos); fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei 8.666/93, sob suas penalidades do referido do diploma legal.

Várzea – PB, 10 de janeiro de 2024.
OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional de Várzea – PB.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Máquinas Retroescavadeiras 4x4, com todas as despesas de operação por conta do contratado para atender as diversas necessidades da secretaria de agricultura deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00001/2022 - Campina Veiculos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.01.24

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PORTARIA N° 001/2024

INSSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÔ-LA E PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 7º da Lei 14.133/2021, § 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste município, na qualidade de membros titulares:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Presidente	Servidor Efetivo
GABRIEL RODRIGUES SILVA	3618	155.274.184-25	Membro	Servidor Comissionado
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

Agentes de Contratação:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CARRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Membro	Servidor Efetivo
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Membro	Servidor Efetivo
GABRIEL RODRIGUES SILVA	3618	155.274.184-25	Membro	Servidor comissionado
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência. Nova Olinda-PB, 02 de janeiro de 2024.

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00111/2023

Torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, para: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DUPLA COM FREEZER DE CONSERVAÇÃO DE VACINA MEDICAMENTOS DE 240 L, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE VACINAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA PB, foi considerada fracassada devido a negociação frustrada. Será feito novo processo licitatório assim que o órgão interessado solicitar, nos termos da Lei 14.133/2021, brevemente será divulgado.

Santa Rita - PB, 11 de janeiro de 2024.
GIOVANNI JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 412/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E DE CAIXAS D'ÁGUA, INCLUINDO O CONERTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS BOMBAS SUBMERSAS E QUADRO



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

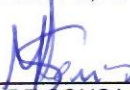
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a **devida execução** do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a **compatibilidade da** previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

Nova Olinda - PB, 22 de Agosto de 2024.


MURILO DE SOUSA LUIS
Secretário de Finanças

5. CONTRATADO: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - CNPJ: 00.958.548/0002-20;
VALOR TOTAL: R\$110.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15 2028 - Manutenção de Farmácia
16 2062 - Manutenção das atividades da Sec. De Saúde Fonte
15000000 16210000 16310000 16320000
17 3390.30 Material de Consumo

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000255/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024;
3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA - CATÁLOGO ABCFARMA - NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO;
4. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA-PB - CNPJ: 10.948.421/0001-00;
5. CONTRATADO: ESDRAS RODOLFO ANDRADE DA SILVA - CNPJ: 47.959.620/0001-16;
VALOR TOTAL: R\$50.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15 2028 - Manutenção de Farmácia
16 2062 - Manutenção das atividades da Sec. De Saúde Fonte
15000000 16210000 16310000 16320000
17 3390.30 Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Mataraca**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ar-condicionado para uso da Secretaria de educação e secretaria geral do município. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024**. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 11 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 27 de Agosto de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos para abastecimento d'água e serviço de instalação e manutenção deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1011 - Implementação e Recursos de Sistema de Distribuição de D'água; 2032 - Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água do Município; 3390.30 - Material de Consumo; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca: CT Nº 00064/2024 - 26.08.24 - IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO LTDA - R\$ 183.633,70.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Torna público que fará realizar, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 10 de Setembro de 2024**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Te-

lefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 27 de Agosto de 2024

PEDRO CABRAL CAZÉ
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal de Piancó****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CANCELAMENTO

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, torna público o cancelamento do aviso do TERMO DE RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0151/2024, a qual tem como objeto o Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao Credenciamento 001/2024. Torna sem efeito as matérias veiculadas em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.

Piancó-PB - PB 27 de Agosto de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 00044/2024.**

CONTRATO Nº: 03.045/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: HSM2 MEDICINA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.635.476/0001-22.

DECISÃO: Extinção Unilateral do Contrato de nº 03.045/2024, nos termos do Art. 137, Incisos V e VIII; Art. 138, Inciso I; da Lei 14.133/21.

Piancó-PB, em 27 de agosto de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO**Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura****CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Poço de José de Moura - PB.

A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, torna público que NOTIFICA a empresa GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA - Rua José Facundo de Lira, 87 - Jardins - Sousa - PB, CNPJ nº 54.138.718/0001-78, vencedora do Pregão Eletrônico nº 36/2024, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais previstas no edital, com fulcro nos Arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021. Abre-se prazo para ampla defesa e o contraditório. INFORMAÇÕES: no Setor de Licitações, Avenida Frei Damiano, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 às 11:30 horas dos dias úteis.

Poço de José de Moura - PB, 27 de Agosto de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO**Prefeitura Municipal de Queimadas****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A COMUNIDADE DOS VERDES-TRECHOS I, II E III, COMUNIDADE BOA VISTA E COMUNIDADE CATOLÉ. QUEIMADAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - RS 337.684,05.

Queimadas - PB, 22 de Agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 28 de Agosto de 2024 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 27 de Agosto de 2024
PEDRO CABRAL CAZÉ - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"EDIÇÃO ESPECIAL/2024"
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
PEDRO CABRAL CAZÉ

Agente Administrativo
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1. Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2. A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	Unid	10
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL ; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Unid	20
5	TECLADO MULTIMÍDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE Ç ;	Unid	20
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS 04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Unid	10
7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	Unid	100
8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	Unid	10

9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	Unid	10
10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.	Unid	20
11	NOBREAK 1200VA/600W CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS); INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO -RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	Unid	10
12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	Unid	10
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.	Unid	2
14	CABOS HDMI 4K ULTRA HD 3D, 19 PINOS DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTOR MATERIAL METÁLICO, CABO COM PONTAS INJETADAS EM PVC, FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA DE PROTEÇÃO EM NYLON TRIPLA BLINDAGEM COM CONECTORES BANHADO EM OURO 24K, PARA CONEXÕES DE ÁUDIO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P. ITENS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR DE 90 GRAUS MIN HDMI PARA HDMI NORMAL.	Unid.	10
15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22/WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Caixa	5
16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10
17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20
18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	30



19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45; PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFICIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20
20	MONITOR MÍNIMO DE 20 ; TELA IPS LED FULL HD: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20 . CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10
21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14 ; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	20
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6 ; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	10
23	PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE. ANEXAR CATALOGO.	Unid	5
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	Unid	30
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA – CONEXÃO: USB A X USB B – COMPRIMENTO: 2 METROS.	Unid	10
26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	150
27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; – QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; – ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	Unid	100
28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Unid	20
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Unid	5
30	HD PARA NOTEBOOK CAPACIDADE DE 1TB;	Unid	10
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	Unid	5
32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). – VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). – SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. – VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. – CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). – RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. – RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. – PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). – ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. – ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE	Unid	2
33	USB WIRELESS 300MBPS;	Unid	20
34	CABO DE REDE CAT5E;	Metros	3000
35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	Unid	25
36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	Unid	25



37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1 CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	40
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Unid	2
39	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS;	Unid	40
40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	Unid	30
41	MEMÓRIAS DDR4 – 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10
42	MEMÓRIAS DDR4 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	Unid	10
43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	Unid	10
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO	Unid	10
45	MEMÓRIAS DDR3 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20
46	MEMÓRIAS DDR3 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	Unid	20
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	Unid	20
48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	Unid	20
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	Unid	30
50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);	Unid	20



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Olinda - PB, 22 de Agosto de 2024.

Vitória Henriques Sousa

VITORIA HENRIQUES SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 13:53:03 Pedro Cabral Cazé alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 100434/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00019/2024

Data de Publicação: 27/08/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/10/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 776.700,00

Valor: R\$ 353.948,23

Fontes de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (553).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.979,60

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Insumatek Tecnologia Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.853.770/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 297.048,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.084.224/0001-85

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 10.585,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.136.131/0001-48

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 23.343,63

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Gwc Industria, Importacao E Distribuicao de Eletronicos Ltda

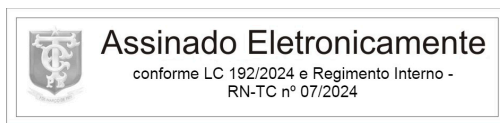
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.329.140/0001-05

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6a4a45147e5059085880cd888f00e2e0
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	56cb1109a558314b7547658f94ca161c
Atas das sessões	Não	
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Não	
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a1ad5ce03ef156a722ad2bc6e9b78d94
Formalização de demanda	Sim	9ec3e449e0127a3e5582fc00a6a53e33
Orçamento estimado da contratação	Sim	6a669d47a0531fbc61bd4a4b6504b456
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Sim	3e48d104dc3425106ef443fec0cc7e3
Portaria do Agente de Contratação	Sim	845e3e36a5adcc353e18c122503fb7f2
Previsão Orçamentária	Sim	9af0b11ca7f14789dde9e8aaf38930cd
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Insumatek Tecnologia Ltda	Sim	5337df26998c5b30dbce307818660fe1
Proposta 2 - Proposta e Anexos - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - ME	Sim	fecfacd0c256030175548a4f9de5fb9f
Proposta 3 - Proposta e Anexos - THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES	Sim	04dff2dd4d53badb52ad88a88c2a184b
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Gwc Industria, Importacao E Distribuicao de Eletronicos Ltda	Sim	a68f87a1aa501e5c82ce79202fa2fa60
Publicidade do edital	Sim	a99301b292cbc014d1d1a16764ed758b
Termo de Referência	Sim	c27ed0ce7d68add77885ff43dcb0f69a

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240822PE00019

CONTRATO Nº: 00118/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, .SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - RUA RINALDO DE OLIVEIRA RAMOS, SN - SUMÉ - SUMÉ - PB, CNPJ nº 27.084.224/0001-85, neste ato representado por Marielle Maciel de Souza Gonçalves, Brasileira, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Rinaldo Oliveira Ramos, S/N, Santa Rosa - Sumé - PB, CPF nº 047.270.844-90, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00019/2024 - 02, de 18 de Outubro de 2024, tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 297.048,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	kingston	Unid	10	19,00	190,00
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	kingston	Unid	10	24,00	240,00
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	kingston	Unid	10	30,00	300,00
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM " SCROLL "; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	Multilaser	Unid	20	11,00	220,00
5	TECLADO MULTIMIDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE " Ç " ;	Multilaser	Unid	20	19,00	380,00
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V- E 2.200W EM REDE 220V-; BIVOLT -COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EM/RFI; TOMADAS -04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	Intelbras	Unid	10	22,00	220,00
7	SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB NVME M.2	kingston	Unid	100	187,00	18.700,00



8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	sata	Unid	10	10,00	
9	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) PARA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) 10 A,	sata	Unid	10	8,40	84,00
10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO, QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), TIA EIA 568, COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SOLIDO, DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS	redcabos	Unid	20	989,00	19 780,00
11	NOBREAK 1200VA/600W - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA/600W; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA RISC/FLASH OU CISC FILTRO DE LINHA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL; ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS); INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; FUNÇÃO MUTE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO -RETANGULAR PWM; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 01 BATERIAS DE 12VDC / 7AH; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: <= 0,8 MS; QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO; PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR; CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ANEXAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	Intelbras	Unid	10	388,00	3 880,00
12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	kingston	Unid	10	290,00	2.900,00
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VIDEO EM HDMI, VIDEO COMPOSTO E VIDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VIDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VIDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VIDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.	NZXT	Unid	2	998,00	1.996,00
15	CABO DE MICROFONE, BALANCEADO COM BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, MATERIAL LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,30MM/22WG, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,2MM, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM PVC. CAIXA CONTENDO 100 METROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	redcabos	Caixa	5	178,00	890,00
16	COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR	horizon	Unid	10	1.199,00	11.990,00





CATÁLOGO.						
17	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 06 (SEIS); NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Intelbras	Unid	20	235,00	
18	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.	Intelbras	Unid	30	125,00	3 750,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE RJ-45, PADRÃO WIFI 802.11N E USB; FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; ACEITOS DE BANDEJAS: OFÍCIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE PRETO DE NO MÍNIMO 33 PPM (PAGINA POR MINUTO) E COLOR DE 20 PPM; SCANNER ADF COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1200 DPI. ANEXAR CATÁLOGO.	epson	Unid	20	1.270,00	25 400,00
20	MONITOR MÍNIMO DE 20" ; TELA IPS LED FULL HD; RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20" . CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. ANEXAR CATÁLOGO.	LG	Unid	10	348,00	3 480,00
21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14" ; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍCIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	SAMSUNG	Unid	20	2 420,00	48 400,00
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6" ; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍCIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	SAMSUNG	Unid	10	4 120,90	41 209,00
23	PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETER. COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE. ANEXAR CATALOGO.	Intelbras	Unid	5	965,00	4 825,00
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	SAMSUNG	Unid	30	850,00	25 500,00
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA - CONEXÃO: USB A X USB B - COMPRIMENTO: 2 METROS.	Intelbras	Unid	10	6,00	60,00
28	MOUSE ÓTICO USB S/ FIO DE 3200 DPI OU SUPERIOR;	Multilaser	Unid	20	20,00	400,00
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	Intelbras	Unid	5	248,00	1 240,00
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	ORIGIBELIE	Unid	5	108,00	540,00
32	SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). - SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - FONTE DE LUZ: CONJUNTO	FUJITSU	Unid	2	1 900,00	3 800,00



	DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. - VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. - CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. - RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. - PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS). - ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. - ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE					
34	CABO DE REDE CATSE;	Intelbras	Metros	3000	2,60	7.800,00
35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	ATX	Unid	25	200,00	5.000,00
37	ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMO DE 1200MBPS. 1 CABO DE REDE UTP RJ45 » 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO » 1 GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Intelbras	Unid	40	492,00	19.680,00
41	MEMÓRIAS DDR4 - 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	RISE MODE	Unid	10	95,00	950,00
42	MEMÓRIAS DDR4 - 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	RISE MODE	Unid	10	161,40	1.614,00
43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	SATA	Unid	10	114,00	1.140,00
46	MEMÓRIAS DDR3 - 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	RISE MODE	Unid	20	148,00	2.960,00
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM);	SATA	Unid	20	248,00	4.960,00
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	SATA	Unid	30	417,00	12.510,00
50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE - DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);	Intelbras	Unid	20	763,00	15.260,00
					Total:	297.048,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/10/2025, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

OK

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios, N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga, e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Diogo Richelli Rosas

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito
105.929.614-43

PELO CONTRATADO

Marielle Maciel de Souza Gonçalves

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES
047.270.844-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 22 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA.
52.593.051/0001-78
Valor: R\$ 3.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00118/2024 - 21.10.24 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - R\$ 297.048,00; CT Nº 00119/2024 - 21.10.24 -

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 10.585,00; CT Nº 00120/2024 - 21.10.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 23.343,63; CT Nº 00121/2024 - 21.10.24 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA - R\$ 22.979,60; CT Nº 00122/2024 - 21.10.24 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 3.850,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"EDIÇÃO ESPECIAL/2023"
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
PEDRO CABRAL CAZÉ
Agente Administrativo
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de
Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

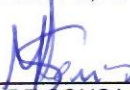
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a **devida execução** do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a **compatibilidade da** previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

Nova Olinda - PB, 22 de Agosto de 2024.


MURILO DE SOUSA LUIS
Secretário de Finanças



REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES (ULTIMIL PAPELARIA & ARMARINHO) - CNPJ: 27.084.224/0001-85

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	PEN DRIVE 08 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	KINGSTON	10	19,00	190,00
2	PEN DRIVE 16 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	KINGSTON	10	24,00	240,00
3	PEN DRIVE 32 GB USB 3.2. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10	KINGSTON	10	30,00	300,00
4	MOUSE LASER DE 2400 DPI; CONEXÃO USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM " SCROLL" ; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10;	MULTILASER	20	11,00	220,00
5	TECLADO MULTIMÍDIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONEXÃO USB; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA POR-TUGUESA, INCLUSIVE "Ç";	MULTILASER	20	19,00	380,00
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT - COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS - 04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 5 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA;	OEX	10	22,00	220,00
8	ADAPTADOR DE FORÇA, TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR- 14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10 A	INTELBRAS	10	10,00	100,00

ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO - Marielle Maciel de Souza Gonçalves - ME

CNPJ: 27.084.224/0001-85 - IE: 16290047-3 - Rua: Francisco de Melo, 216, Centro,

CEP: 58540-000 - Sumé - PB - Telefone: (83) 99999-8342 - E-mail: ultimil@ultimil.com.br



10	CABO DE REDE FTP CATEGORIA 6e BLINDADO; QUANTIDADE (CAIXAS COM 305 METROS), MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M); TIA EIA 568; COR PRETA; CONDUTOR INTERNO DE COBRE NU SÓLIDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO DE 0,50MM (AWG24); DIÂMETRO DE ISOLAMENTO DE 0,95MM; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA E DRENO (FIO CUSN); CAPA EM MATERIAL DE PVC COM PROTEÇÃO U.V; IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO DE NO 67% A 1MHZ; CAPACITÂNCIA MÚTUA DE 56PF/M A 20°C; RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO DE 84 OHMS/KM A 20°C; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE 10.000 MOHMS.	CAT6	20	989,00	19.780,00
12	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB USB 3.0	EXPANSION	10	290,00	2.900,00
13	PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.	NZXT	2	998,00	1.996,00

ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO - Marielle Maciel de Souza Gonçalves – ME

CNPJ: 27.084.224/0001-85 – IE: 16290047-3 - Rua: Francisco de Melo,216, Centro,

CEP: 58540-000 - Sumé PB - Telefone: (83) 99999-8342 - E-mail: ultimil.papelaria@gmail.com



15	<p>PLACA EXTERNA DE CAPTURA 1080P COM ENTRADA DE VÍDEO EM HDMI, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA DE ÁUDIO MICROFONE STÉREO PLUG 3,5MM; SAÍDA DE VÍDEO DE HDMI; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; SUPORTE NO MÍNIMO PENDRIVE DE 2TB E CARTÃO SD ATÉ 64GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE 720 X 480 (60P); FORMATO DE VÍDEO MP3 OU MP4; SISTEMA OPERACIONAL PARA STREAMING WINDOWS 7, 8, 10 DE 32 OU 64 BITS; HARDWARE MÍNIMO INTEL CORE 3,00GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM ACIMA DE 8GB. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 01 CD SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO; 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO HDMI.</p>	NZXT	5	178,00	890,00
16	<p>COMPUTADOR, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. ROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; 8GB RAM DDR4, SSD 512GB; GABINETE ATX COM USB 3.0 FRONTAL E FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS OFFICE (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO). ANEXAR CATÁLOGO</p>	MANCER	10	1.199,00	11.990,00
18	<p>ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS); QUATRO; NORMA ABNT NBR 14373:2006 E ANEXAR CATÁLOGO.</p>	INVOLTS	30	125,00	3.750,00



21	NOTEBOOK, TELA DE MÍNIMA DE 14" ; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	LENOVO	20	2.420,00	48.400,00
22	NOTEBOOK, TELA DE 15,6" ; PROCESSADOR I7 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DE 12ª GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 512GB, BIOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA CONTRIBUTORS, COM LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, PLACA GRÁFICA NVIDIA GEFORCE MX550, WIFI E BLUETOOTH, USB 3.0, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03 CÉLULAS, REDE GIGABIT INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, AC 100-240 V 50/60 HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL WINDOWS 10. ANEXAR CATÁLOGO.	LENOVO	10	4.120,90	41.209,00
24	TABLET MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ, 4 GB RAM, 64GB, 4G, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, SISTEMA ANDROID, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, 5G; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040. ANEXAR CATALOGO.	MULTI	30	850,00	25.500,00
25	CABO USB IMPRESSORA, TIPO: CABO USB-IDEAL PARA: IMPRESSORA – CONEXÃO: USB A X USB B – COMPRIMENTO: 2 METROS.	FORCE LINE	10	6,00	60,00
29	CABO DE REDE FIO DE COBRE CAT 5e CAIXA C/ 305 MT;	FORCE LINE	5	248,00	1.240,00
31	GRAVADORA EXTERNA COM LEITOR DE DVD-R E CD-R;	FORTUNEBUFF	5	108,00	540,00

ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO - Marielle Maciel de Souza Gonçalves - ME

CNPJ: 27.084.224/0001-85 - IE: 16290047-3 - Rua: Francisco de Melo, 216, Centro,

CEP: 58540-000 - Sumé - PB - Telefone: (83) 99999-8242 - E-mail:



32	<p>SCANNER DIGITALIZADORA SCANNER COM AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). – VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI). – SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). – DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. – VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS. – CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL). – RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. – RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI. – PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: Unid 2 7.000,00 14.000,00</p> <p>65.536 NÍVEIS (16-BITS). – ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%. – ENERGY STAR®. ANEXAR NA PROPOSTA O CATÁLOGO DO FABRICANTE</p>	BROTHER	2	1.900,00	3.800,00
35	FONTE ATX DE 500W 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO.	BRAZIL PC	25	200,00	5.000,00
42	MEMÓRIAS DDR4 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ;	MANCER	10	161,40	1.614,00
43	DISCO RÍGIDO (HD): 500GB (5400RPM);	SATA	10	114,00	1.140,00
46	MEMÓRIAS DDR3 – 16GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	MANCER	20	148,00	2.960,00
47	DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB (5400RPM).	SATA	20	248,00	4.960,00
49	DISCO RÍGIDO (HD): 2 TB (7200RPM) FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS.	SATA	30	417,00	12.510,00
50	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE – DUAL BAND AC COM TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL DE 1750 MBPS; ALCANCE DE SINAL DE 350 M2; COM FREQUÊNCIA DE 450 MBPS (2.4 GHZ) + 1300 MBPS (5 GHZ); QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; CHIPSET QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);	INTELBRAS	20	763,00	15.260,00

ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO - Marielle Maciel de Souza Gonçalves – ME

CNPJ: 27.084.224/0001-85 – IE: 16290047-3 - Rua: Francisco de Melo, 216, Centro,

CEP: 58540-000 - Sumé PB - Telefone: (83)99999-8347 - E-mail: ultmil@ultmil.com.br



TOTAL R\$	207.149,00
------------------	-------------------

PRAZO – DE ACORDO COM O EDITAL
 PAGAMENTO – DE ACORDO COM O EDITAL

Sumé/PB, 10 de Setembro de 2024


MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES
 CPF: 047.270.844-90
 PROPRIETÁRIA

10/09/2024, 16:13

Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4GB RAM Android 12 GO Edition Octa-Core Wi-Fi 4G - Tablet Multilaser - Magazine Luiza



Busca no Magalu

Magalu Tablet, Smartphone, Fone de Ouvido Tablet, Multilaser Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4GB RAM Android 12 GO Edition Octa-Core Wi-Fi 4G

Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4GB RAM Android 12 GO Edition Octa-Core Wi-Fi 4G

Código 237280600 | Ver descrição completa | Multi



★★★★★ 4,5 (3) [Avaliar produto](#)

Armazenamento interno: 128GB

Cor: Preto



Vendido e entregue por **MAGALU**

R\$ 1.209,00
R\$ 789,57 no Pix

ou R\$ 849,00 em 7x de R\$ 121,29 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

+ 12

[Calcular frete e prazo](#)



Magalu Entrega
É entrega rápida,
menor preço e
melhores lojas pra
você.



Magalu Garante
a sua compra; do
pedido à entrega.



Devolução grátis
em até 7 dias depois de
receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4... **R\$ 789,57** no Pix
ou 7x de R\$ 121,29 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Quem viu este produto, também viu

Quem viu este produto, também viu



Tablet Positivo Vision Tab 10,1" 128GB 4GB RAM Android 12 GO Edition Octa-Core Wi-Fi 4G

5.0 (230)

R\$ 1.299,00

R\$ 854,10 no Pix

ou R\$ 449,00 em 7x de R\$ 135,57 sem juros



Tablet Lenovo M9 9" 64GB 4GB RAM Android 12 Octa-Core Wi-Fi

5.0 (144)

R\$ 1.499,00

R\$ 782,10 no Pix

ou R\$ 339,00 em 7x de R\$ 124,14 sem juros



Tablet Me Multi Wi-Fi 64GB Tela 8 Pol 6GB RAM Android 11 Octa-Core - NB476

4.0 (10)

R\$ 649,00

R\$ 610,99 no Pix

ou R\$ 610,99 em 1X de R\$ 101,82 sem juros



Tablet Samsung Galaxy Tab A9+ 11" 64GB

5.0 (528)

R\$ 1.799,00

R\$ 1.208,07 no Pix

ou R\$ 1.299,00 em 10x de R\$ 129,90 sem juros



Tablet Positivo Teclado 10,1" Android 11.0

5.0 (5)

R\$ 1.499,00

R\$ 1.068,

ou R\$ 1.149,00 sem juros

Informações do Produto

Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4GB RAM Android 12 GO Edition Octa-Core Wi-Fi 4G

O Tablet Multi NB389 é a escolha ideal para quem busca um dispositivo versátil e com bom desempenho. Com tela LCD IPS de 10,1", ele oferece uma excelente qualidade. O processador Octa-Core de 2.0Hz garante uma navegação fluida e sem travamentos, enquanto os 4GB de memória RAM permitem que você execute vários aplicativos sem problemas. O armazenamento interno de 128GB é suficiente para armazenar todos os seus arquivos, fotos e vídeos. O sistema operacional é o Android 12 GO Edition tablet com milhares de aplicativos disponíveis no Google Play. O Tablet Multi NB389 também conta com conectividade Wi-Fi e Bluetooth, para você se conectar à internet, arquivos com outros dispositivos. Além disso, ele possui tecnologia 4G, para você acessar a internet em qualquer lugar, fazer e receber ligações. Além disso, ele vem com Space embarcado, um espaço seguro para as crianças explorarem o mundo digital. Ele é perfeito para uso pessoal, profissional ou educacional.

Marca	Multi
Referência	NB389
Modelo	NB389
Classificação	Adulto
Armazenamento Interno	128GB (Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas memória total do tablet pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional)
Tamanho da Tela	10,1"
Tipo de Tela	LCD IPS

Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4... **R\$ 789,57** no Pix ou 7x de R\$ 121,29 no cartão

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)

10/09/2024, 16:13

Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4GB RAM Android 12 GO Edition Octa-Core Wi-Fi 4G - Tablet Multilaser - Magazine Luiza

Tecnologia	4G
Conectividade	Wi-Fi e Bluetooth
Conexões	1 Entrada USB-C, 1 Slot SIM Card, 1 Cartão SD, 1 Entrada P2 3,5mm
Sistema Operacional	Android 12 GO Edition
Câmera Traseira	5MP
Câmera Frontal	3MP
Processador	Octa-Core 2 GHz
Memória RAM	4GB
Características	Faz e recebe ligações, Google Kids Space embarcado
Quantidade de Chips	1
Localização	GPS
Sensores	G-Sensor
Capacidade da Bateria	6000mAh
Carregamento Rápido	Soporta 5.0V/2000mA e 10W
Cor	Preto
Certificado de Homologação da Anatel Número	18414-21-42111
Peso do Produto	750g
Dimensões do Produto	Altura: 24,4cm Largura: 17,7cm Profundidade: 0,96cm
Prazo de Garantia	01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
SAC do Fornecedor	suporte.multilaser.com.br
Conteúdo da Embalagem	1 Tablet, 1 Cabo USB-C, Guia Rápido e 1 Carregador



Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4... R\$ 789,57 no Pix
 ou 7x de R\$ 127,29 no cartão

[Verificar ao todo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Perguntas frequentes

- Qual é o tela desse Tablet?
- Quais são as conectividades desse Tablet?
- Qual é o processador desse Tablet?
- Qual é a memória RAM desse Tablet?
- Qual é o sistema operacional desse Tablet?
- Quantas câmeras esse Tablet tem?
- Quantos GB de memória interna esse Tablet tem?
- Esse Tablet tem suporte para cartão MicroSD?
- Esse Tablet vem com Google Kids?
- Qual é a duração da bateria desse Tablet?

Avaliação dos clientes

4.5 ★

32 avaliações

9 comentários

Classificação

5★	24
4★	4
3★	1
2★	1
1★	2

Fernanda ★★★★★

Ótimo,amei entrega foi rápida produto top

Juan ★★★★★

É um produto muito bom, mas é difícil consegui capas e películas, mas dif conseguir peças de reposição.

thayara ★★★★★

Minha filha amou, o tablet realmente é muito lindo e me atende perfeitam

Sofete ★★★★★

Meu filho de 6 anos amou! Estou querendo comprar outro!

Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4... R\$ 789,57 no Pix ou 7x de R\$ 121,29 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Ele é perfeito pra estudar, tem muitos recursos e WhatsApp q é muito bom boaa



Simone

O produto diz que é 128gb de memória, mas na verdade ele é 64 GB e o cr cartão de memória de 64gb que custa 23,00 reais pra totalizar os 128 gb. É enganosa. Cancelei o pedido e agora vou ter que esperar até o dia 18 de a: extomatem o valor. Arrumem esse anúncio e coloquem q...

Anderson

Bom para trabalhos simples, ver videos, Internet, editar arquivos, funciona

Jhon

Produto entrega o q promete.. pra quem não for rodar programas pesados, em tarefas comuns e em navegação, tem um excelente produto mas mãos

Ver todas as avaliações



Magazine Luiza



Quais são as vantagens de uma caixa de som amplificada em comparação com sistemas de áudio convencionais?

Saiba como uma caixa de som...

Quais são as vantagens da caixa de som amplificada com microfone integrado?

Saiba por que uma caixa de som amplificada com microfone integrado é ideal pra eventos e apresentações...

Como usar assistentes virtuais na sua casa inteligente

Veja como essa tecnologia deixa seu dia a dia mais prático!

Como escolher o t ideal para o seu ta

Saiba mais no Blog da Luiza e tenha o teclado perfeito para suas atividades e aumentar sua produtividade.

Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4... R\$ 789,57 no Pix ou 7x de R\$ 121,29 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

10/09/2024, 16:13

Tablet Multi NB389 10,1" 128GB 4GB RAM Android 12 GO Edition Octa-Core Wi-Fi 4G - Tablet Multilaser - Magazine Luiza

File source: https://www.magazineluiza.com.br/multi-nb389-101-128gb-4gb-ram-android-12-go-edition-octa-core-wi-fi-4g/p/237280500/b/mult/7&seller_i...



10/09/2024, 16:29

Scanner Brother ADS1300 ADS-1300 Portátil Conexão USB e Duplex | Creative Cópias

(<https://www.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/contato/>)

(<https://loja.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/central-atendimento/>)

SCANNER BROTHER ADS1300 ADS-1300 PORTÁTIL CONEXÃO USB E DUPLEX

R\$ 1.615,00

ou

R\$ 1.501,95
no boleto à vista

COMPRAR

Olá, o que você está procurando?



(<https://www.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHMtY291LmJyL3NjYV5uZXRyYUJ>)

Cadastre-se (<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/>)



[Início](https://www.creativecopias.com.br/) (<https://www.creativecopias.com.br/>)

[Scanner Brother ADS1300 ADS-1300 Portátil Conexão USB e Duplex](https://www.creativecopias.com.br/scanner-brother-ads-1300-portatil-conexao-usb-e-duplex.html) (<https://www.creativecopias.com.br/scanner-brother-ads-1300-portatil-conexao-usb-e-duplex.html>)



SCANNER BROTHER ADS1300 ADS-1300 PORTÁTIL CONEXÃO USB E DUPLEX

Scanner Brother ADS1300 ADS-1300 realiza digitalizações dos dois lados (duplex/frente e verso) tanto documentos coloridos como preto e branco com uma velocidade de até 60 imagens por minuto. Com um designer compacto esse scanner ADS1300 possui alimentador automático comporta até 20 folhas, facilitando o manuseio de documentos e otimizando o fluxo de trabalho. Digitalizações de alta qualidade, desempenho e praticidade, tornando este scanner uma escolha excelente para pequenos escritórios.

[https://api.whatsapp.com/send?text=Confira](https://api.whatsapp.com/send?text=Confira+Scanner+Brother+ADS1300+ADS-1300+Portátil+Conexão+USB+e+Duplex)
Scanner Brother ADS1300 ADS-1300 Portátil Conexão USB e Duplex. Encontre na Creative Cópias agora!
<https://www.creativecopias.com.br/scanner-brother-ads-1300-portatil-conexao-usb-e-duplex.html>

SKU: 10573

R\$ 1.615,00 ou R\$ 1.501,95
6x de R\$ 269,17 no cartão ou à vista



Online - Precisa de ajuda?

10/09/2024, 16:29

Scanner Brother ADS1300 ADS-1300 Portátil Conexão USB e Duplex | Creative Cópias

<https://www.creativecopias.com.br/>**COMPRAR****SCANNER BROTHER ADS1300 ADS-1300 PORTÁTIL CONEXÃO USB E DUPLEX****R\$ 1.615,00**

ou de R\$ 269,17 no cartão

ou R\$ 1.501,95

no boleto à vista

**FORMAS DE PARCELAMENTO**

- 1x de R\$1.615,00 sem juros... 4x de R\$403,75 sem juros
 2x de R\$807,50 sem juros... 5x de R\$323,00 sem juros
 3x de R\$538,33 sem juros... 6x de R\$269,17 sem juros



Detalhes

Scanner Brother ADS1300 ADS-1300 realiza digitalizações dos dois lados (duplex/frente e verso) tanto documentos coloridos como preto e branco com uma velocidade de até 60 imagens por minuto. Com um designer compacto esse scanner ADS-1300 possui alimentador automático comporta até 20 folhas, facilitando o manuseio de documentos e otimizando o fluxo de trabalho. Digitalizações de alta qualidade, desempenho e praticidade, tornando este scanner uma escolha excelente para pequenos escritórios. SUBSTITUTO DO SCANNER ADS-1200

Compatibilidade

Folha de Especificações



ADS-1300

Especificações:

Tipo de Scanner	CSI (semion de imagem por varredura) duplex
Interfaces Padrão	Micro USB tipo C 3.2 Gen1
Velocidade de Digitalização	Simplex: Até 30 páginas por minuto (em color e monocromático) Duplex: Até 60 imagens por minuto em color e monocromático
Espessura de Entrada de Papel (ADF)	Até 20 folhas
Tamanho do Documento	(Máx / MÍN): Largura: 50,8 a 215,9mm; Comprimento: 70 a 355,6mm
Capacidade	Até até 128g/m ²
Display	Não
Resolução do Scanner (Máx.)	Óptica até 600x600dpi Interpolada até 1200x1200dpi
Profundidade de Cor (bit)	48 bits (tricolor) / 24 bits (preto)
Profundidade de Tons de Cinza (bit)	256 níveis
Recursos de Digitalização Avançada	Auto detect, digitalização 1 em 2, reconhecimento automático do tamanho do original, rotação automática, emissão de marcas de perforação, digitalização contida, remoção de cor de fundo, remoção de página em branco, remoção de alinhamento na digitalização, digitalização 2 em 1
Opções de Digitalização	PC, Mac OS, OCR, email, Cloud, Pasta e USB
Sistemas Operacionais Compatíveis	Windows 10, Windows 11, Mac OS 11.x/12.x/13.x, Linux
Compatibilidade com Dispositivos Móveis	Não
Interface USB Direta	Sim
Compatibilidade de Driver	TWAIN, WIA, ICA, SANE
Ciclo de Trabalho Diário	Até 1000 digitalizações/dia
Consumo de Energia	Digitalização - AC: Approx. 11W / DC: Approx. 9W; AC: Fonte de distribuição; Modo standby - AC: Approx. 5W / DC: Approx. 4W; DC: LMB Tipo C; Economia de energia: 4W AC: Approx. 1,5W / DC: Approx. 1W
Certificação ENERGY STAR	Sim
Software Incluso	Kit de Power PDF, Kit de PaperPort™ 14NL, Brother iPrintDirect
Garantia	1 ano de garantia. Confira aqui as INFORMAÇÕES DE GARANTIA (https://www.creativecopias.com.br/garantia-impressoras)

Creative

Online - Precisa de ajuda?

10/09/2024, 16:29

Scanner Brother ADS1300 ADS-1300 Portátil Conexão USB e Duplex | Creative Cópias

(<https://www.creativecopias.com.br/>)

SCANNER BROTHER ADS1300 ADS-1300 PORTÁTIL CONEXÃO USB E DUPLEX

R\$ 1.615,00

ou

R\$ 1.501,95

no boleto à vista

ou de R\$ 269,17 no cartão

Conteúdo da Caixa:

- Scanner Brother ADS-1300
- Cabo USB tipo C 2.2
- Guia de Configuração Rápida
- Certificado de Garantia



Trabalhando com você para um meio ambiente melhor. Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nós nos esforçamos para assumir a responsabilidade, agir com respeito e fazer parte de uma oferta positiva para ajudar a construir uma sociedade verde e sustentável do mundo inteiro. Você também pode ajudar. Nos ajuntamos este compromisso de Brother Earth. www.brotherearth.com

Você também pode se interessar no(s) seguinte(s) produto(s)



(<https://www.creativecopias.com.br/cilindro-compativel-hip-cf248a-15-m15-m15w-28-m28-m28a-m28w-importado.html>)

Cilindro Compatível HP CF248A | 15 M15 M15W 28 M28 M28A M28W | Importado (<https://www.creativecopias.com.br/cilindro-compativel-hip-cf248a-15-m15-m15w-28-m28-m28a-m28w-importado.html>)

R\$ 13,39

ou

R\$ 12,45

no boleto à vista



(<https://www.creativecopias.com.br/cabo-flat-do-scanner-hip-laserjet-m125-m127-m175-m176-m177-m276-m375-m475-compativel-importado.html>)

compativel-importado.html)

Cabo Flat do Scanner HP LaserJet M125 M127 M175 M176 M177 M276 M375 M475 | Compatível Importado (<https://www.creativecopias.com.br/cabo-flat-do-scanner-hip-laserjet-m125-m127-m175-m176-m177-m276-m375-m475-compativel-importado.html>)

R\$ 27,82

2x de R\$ 13,91 no cartão

ou

R\$ 25,87

no boleto à vista



Online - Precisa de ajuda?

10/09/2024, 18:29

Scanner Brother ADS1300 ADS-1300 Portátil Conexão USB e Duplex | Creative Cópias

[\(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)SCANNER BROTHER ADS1300 ADS-1300 PORTÁTIL CONEXÃO USB E
DUPLEX**R\$ 1.615,00**

ou R\$ 266,17 no cartão

ou **R\$ 1.501,95**
no boleto à vista<https://www.creativecopias.com.br/eixo-deslizante-ricoh-mp161-mp171-mp201-mp301-mp1515-b0443427-original.html>Eixo Deslizante Ricoh MP161 MP171 MP201 MP301 MP1515 | B0443427 | Original (<https://www.creativecopias.com.br/eixo-deslizante-ricoh-mp161-mp171-mp201-mp301-mp1515-b0443427-original.html>)

R\$ 15,45

ou

R\$ 14,37

no boleto à vista

[\(HTTPS://WWW.CREATIVECOPIAS.COM.BR/GLOSSARIO/A/\)](https://www.creativecopias.com.br/glossario/A/) [\(HTTPS://WWW.CREATIVECOPIAS.COM.BR/GLOSSARIO/B/\)](https://www.creativecopias.com.br/glossario/B/) [\(HTTPS://WWW.CREATIVECOPIAS.COM.BR/GLOSSARIO/C/\)](https://www.creativecopias.com.br/glossario/C/)

[Opções de envio](#)

A Creative Cópias está há mais de 24 anos no mercado e é uma loja que vende suprimentos para impressão, cartuchos e toner originais e 100% novos para diversos tipos de impressoras, além de produtos para informática entre outros.

[\(/sobre-nossa-loja\)](#)**INSTITUCIONAL**[Entregas \(/entregas\)](#)[Como Comprar \(/como-comprar\)](#)[Compra Segura \(/compra-segura\)](#)[Política de privacidade \(/privacidade\)](#)[Central de Atendimento \(/central-de-atendimento\)](#)[Sobre a Creative Cópias \(/sobre-nossa-loja\)](#)**AJUDA**[Meus Pedidos \(/sales/order/history/\)](#)[Perguntas Frequentes \(/faq\)](#)[Trocas e Devoluções \(/trocas-devolucoes\)](#)[Formas de Pagamento \(/pagamento\)](#)[Fale Conosco \(/contacts/\)](#)

Online - Precisa de ajuda?

10/09/2024, 16:29

Scanner Brother ADS1300 ADS-1300 Portátil Conexão USB e Duplex | Creative Cópias

(<https://www.creativecopias.com.br/>)

SCANNER BROTHER ADS1300 ADS-1300 PORTÁTIL CONEXÃO USB E DUPLEX

R\$ 1.615,00
ou de R\$ 266,17 no cartão

ou R\$ 1.501,95
no boleto a vista



Creative Copias - Sup
Seguir Página 32 mil seguidores



ENCONTRE-NOS AQUI



Televendas
(66) 3520-9000 ou (66) 3531-5303



Atendimento por e-mail
Clique aqui para acessar o formulário (/contacts)

SEGURANÇA



(https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.creativecopias.com.br&h=pt_BR)

(<https://www.cliquevalde.com.br/verifica/www.creativecopias.com.br/>)

CREDIBILIDADE

FORMAS DE PAGAMENTO



CREDIBILIDADE



4,6 (confiável)

Preços válidos para consumidor final não contribuinte. Preços exclusivos para compras via internet.

© Todos os direitos reservados | Creative Copias LTDA | Av. Ingás, 2314 Setor Comercial | Sinop/MT | 78550-092 | Tel: (065) 3520-9000 | CNPJ: 03.769.759/0001-54

Online - Precisa de ajuda?

10/09/2024, 16:16

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" 82VY000NBR - Notebook Len...

Magalu | Home | Categorias | Ajuda | Meu perfil | Meu pedido | Meu carrinho

Busca no Magalu



Magalu | Eletrônicos | Notebooks | Notebook Lenovo | Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" 82VY000NBR

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home

Código skb5el-be9 | Ver descrição completa | Lenovo

★★★★★ 4,8 (70)

Vendido por **Lenovo Ofi**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua

R\$ 4.420,00
R\$ 3.671,18 no
Pix ou R\$ 4.319,94 em 10x

Cartão de crédito
sem juros



Calcular frete e p...

+ 3



Garantia Estendida
a sua compra, no período de entrega



Devolução por defeito
em até 7 dias depois de receber o produto.

Ramo

+50mil
Produtos no

Ver tudo

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel ... R\$ 3.671,18 no Pix
ou 10x de R\$ 431,99 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

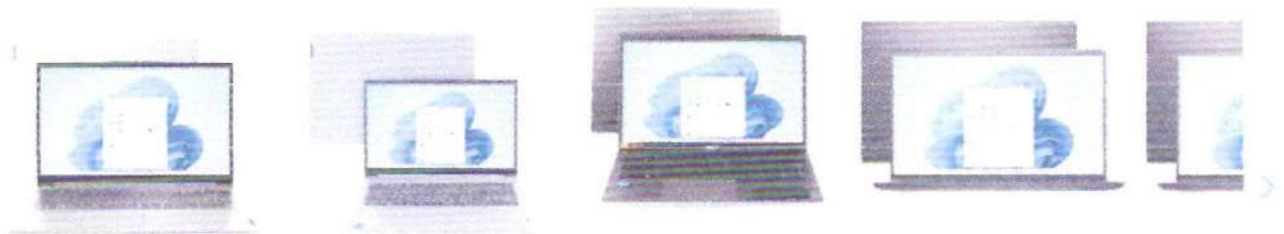
[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Quem viu este produto, também viu



Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5

5.0 (957)

R\$ 3.449,00
R\$ 2.771,16 no Pix

ou R\$ 3.299,00 em 10x de R\$ 329,90 sem juros



Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i7 1255U RAM

5.0 (146)

R\$ 4.405,00
R\$ 3.443,16 no Pix

ou R\$ 4.059,00 em 10x de R\$ 409,90 sem juros

Notebook Acer Aspire 5 Intel Core i5 12450H 8GB RAM 512GB SSD 15,6" Full HD

5.0 (1870)

R\$ 4.299,00
R\$ 2.899,01 no Pix

ou R\$ 3.221,12 em 10x de R\$ 322,11 sem juros



Notebook Dell Inspiron 15 11611 12GB-A25P Intel Core i5 1255B RAM SSD 1TB 15,6" Full HD

5.0 (15)

R\$ 5.609,00
R\$ 3.644,10 no Pix

ou R\$ 4.049,00 em 10x de R\$ 404,90 sem juros



Notebook Ux 11 20K-A25P Intel Core i5 1255B RAM 512GB

5

R\$ 4.899,00
R\$ 3.149,

ou R\$ 3.499,00 sem juros

Informações do Produto

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" 82VY000NBR

O IdeaPad 1i eleva sua categoria de notebooks com um processador Intel super eficiente de 12 geração em um chassis fino e compacto de 17,9 mm que facilita a portabilidade com até 11 horas de duração da bateria e carga rápida. Obtenha aproveitamento máximo da rede com as muletas, super antenas, alto-falantes Dolby Audio e Flip to Start e Placa de Som.

Alto-falantes (2 x 1.5W)

Sistema Operacional

Windows 11 Home

Peso Líquido

1.52 kg

Formato da Tela

15.9 widescreen

Alimentação

Bivolt

Polegadas da Tela

15.6"

Mais Informações

Principais características ilustrativas

Garantia do Fornecedor

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel ... R\$ 3.671,18 no Pix ou 10x de R\$ 431,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

10/09/2024, 16:16 Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" 82VY000NBR - Notebook Len...



Intel Core i7-1255U

Local de Cartão

Local de Cartões Item 1 (x0, SDHC, SDXC, MMC)

Bateria

Bateria: 5.0

Detalhe Memória RAM

16GB (8GB Soldada DDR4-3200 + 8GB SO-DIMM DDR4-3200)

Dimensões (AxLxP)

17,9 x 30,2 x 23,6 cm

Modelo do Processador

i7-1255U

Conteúdo do Embalagem

1 notebook e cabo de energia

Plano de Rede

WiFi 2x2 AC

Memória RAM

16GB

Código de Barras

4197532467349

Cache

12MB

Tamanho do SSD

512GB

ANATEL

160452004076

Placa de Vídeo

Intel Iris Xe Graphics Integrada

Resolução da Tela

HD (1.258.076) Artíficeiro

Referência do Modelo

82VY000NBR

Conexões

1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x USB-C 3.2 Gen 1 (Suporta apenas transferência de dados), 1x HDMI

Diferenciais

Inteligente, espere e conecte-se com agilidade no Lenovo IdeaPad 1i alimentado pelo processador da série Intel. O IdeaPad 1i também oferece perfil regulável em formato de orelheira para maior conforto.

Cor

Cloud Grey

Tela

Tela 15.6" IPS Brilhante

Softwares incluídos

Lenovo Vantage

Bateria

5.0 (50Wh)

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel ... R\$ 3.671,18 no Pix ou 1x de R\$ 431,93 no cartão

Verificar preço

Detalhes completos

Avaliação dos clientes

Formas de pagamento

Perguntas e respostas



Alimentação	Bivolt
Certificado de Homologação da Anatel	160452004070
Bateria	3 células 47Wh
Bluetooth	Bluetooth 5.0
Cache	12MB
Chipset	Intel SoC Platform
Código de Barras	0197532467000
Conexões	1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x USB-C 3.2 Gen 1 (Suporta apenas transferência de dados), 1x HDMI
Conteúdo da Embalagem	1 Notebook e cabo de energia
Cor	Cloud Grey
Detalhe Memória RAM	16GB (8GB Soquete DDR4-3200 + 8GB SO-DIMM DDR4-3200)
Diferenciais	Navegue, explore e conecte-se com confiança no Lenovo IdeaPad 1 alimentado pelos processadores de série de desempenho responsivo em um chassis fino e compacto de 17,9 mm, favorecendo a mobilidade onde você está.
Dimensões (AxLxP)	17,9 x 360,2 x 226 mm
Formato da Tela	15,9 widescreen
Garantia do Fornecedor	1 ano On-Site (Atendimento no Local)
Lector de Cartão	Lector de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)
Linha do Processador	i7-1255U
Mais Informações	Imagens meramente ilustrativas
Memória RAM	16GB
Modelo do Processador	i7-1255U

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel ... RS 3.671,18 no Pix
ou 10x de R\$ 481,93 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

10/09/2024, 18:16 Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" 82VY000NBR - Notebook Len...



Placa de Som	Alto-falantes (2 x 1,5W)	
Placa de Vídeo	Intel Iris Xe Graphics Integrada	
Polegadas da Tela	15.6"	
Processador	Intel Core i7-1255U	
Referência do Modelo	82VY000NBR	
Resolução da Tela	HD (1366x768) Antirreflexo	
Sistema Operacional	Windows 11 Home	
Softwares Incluídos	Lenovo Vantage	
Tamanho	512GB	
Teclado	Teclado Padrão Brasileiro	
Informações complementares	Capacidade do SSD	512 GB
	Marca	Lenovo
	Memória RAM	16 GB
	Processador	Intel Core i7-1255U
	Sistema Operacional	Windows 11 Home
	Tamanho da Tela	15.6"

Avaliação dos clientes

4.8 ★

70 avaliações

29 comentários

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel ... RS 3.671,18 no Pix
ou 10x de R\$ 431,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

10/09/2024, 16:16

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" 82VY000NBR - Notebook Len...

3 ★	0
2 ★	0
1 ★	3



Wilson ★★★★★

Ótimo notebook, apenas ficou devendo a tela Full HD

75576848853 ★★★★★

o equipamento é ótimo, mas o windows 11 que vem nele mudou mi dados. Estranhando muito...

Marcello ★★★★★

Ótima performance. Muito fácil instalação.

Rachel ★★★★★

É lindo, leve e muito bom pra trabalhar, as configurações tbm são as que precisava... a entrega demorou um pouco, mas no geral o produto recomendo.

Ariel ★★★★★

Ótimo produto. Recomendo..

Amanda ★★★★★

Ótimo produto. Muito bonito, leve e compacto, mas não parece tão muito bom e desempenho excelente. Extremamente rápido e bateria mais de 3 horas sem estar conectado ao cabo).

camila ★★★★★

Ótimo produto! Custo benefício muito em conta. E recebi antes do p

Ver todos as avaliações



comprado em...

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel ... R\$ 3.671,18 no Pix ou 10x de R\$ 431,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Notebook Black Friday:
tudo o que você precisa
saber pra comprar

Então dá de volta e para esperar esse
evento pra comprar o ideal

**Presente dia dos pais: 6
melhores notebooks**

Diversas opções de notebooks em até 50%
trabalhar em casa!

**Como escolher a melhor
caixa de som portátil
bluetooth de acordo com
minhas necessidades?**

Descubra como escolher a caixa de som
portátil ideal pra você com nossas guias
detalhadas. Complete necessidades, qualidade...

**Quais são as vantagens
uma caixa de som
amplificada em
comparação com
sistemas de áudio
convencionais?**

Saiba como tirar o máximo de seu
amplificada supera os sistemas
tradicionais em portabilidade e...

[Veja outros conteúdos](#)



Perguntas e Respostas

16 perguntas respondidas

5 r4

Ola, Edisson. O equipamento possui o Processador Intel® Core™ i7-1255U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,50 GHz núcleos de desempenho de até 4,70 GHz).
Atenciosamente, Equipe Lenovo Brasil.

11 dias

Possui entrada LAN RJ45

Ola, Marcos. O equipamento possui as seguintes entradas e conectividades: 1x USB 2.0 1x USB 3.2 Geração 1 1x USB-C® 2.2 Gen 1 (suporta apenas transferência de dados) 1x HDMI® 1.4b 1x Conector combinado para fone de ouvido/microfone (3,5 mm) 1x Leitor de cartão 1x Conector de energia. Atenciosamente, Equipe Lenovo Brasil.

15 dias

Comprando ele sem comprar junto as garantias estendidas, ele vem com quanto tempo de garantia?

Ola, Comprador. Todos os nossos produtos possuem 12 meses de garantia de fábrica a partir da data de emissão da nota fiscal. Atenciosamente, Equipe Lenovo Brasil.

22 dias

Ele possui leitor digital? Para desbloquear?

Ola, Comprador. O equipamento não possui Leitor de impressão digital. Atenciosamente, Equipe Lenovo Brasil.

2 meses

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel ... **RS 3.671,18 no Pix**
ou 10x de R\$ 431,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

10/09/2024, 16:16

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" 82VY000NBR - Notebook Len...



Lenovo Brasil.

3 meses

os computador descarregas

Ola, Comprador. Não podemos assegurar um tempo médio de bateria, em virtude de poder variar conforme uso diário do usuário. Atenciosamente, Equipe Lenovo.

3 meses

Ele é expansível?

Ola, Comprador. O equipamento possui Memória RAM: 16 GB DDR4-3200MHz - (8 GB SODIMM + 8 GB Soldado) - 16 GB é o máximo possível. Atenciosamente, Equipe Lenovo Brasil.

3 meses

Boa tarde! Ele tem memória RAM expansível? Até quanto?

Ola, Comprador. O equipamento possui Memória RAM: 16 GB DDR4-3200MHz - (8 GB SODIMM + 8 GB Soldado) - 16 GB é o máximo possível. Atenciosamente, Equipe Lenovo Brasil.

3 meses

Boa tarde! Ele tem memória RAM expansível e memória SSD expansível? Até quanto?

Ola, Comprador. O equipamento possui Memória RAM: 16 GB DDR4-3200MHz - (8 GB SODIMM + 8 GB Soldado) - 16 GB é o máximo possível. Atenciosamente, Equipe Lenovo Brasil.

3 meses

Boa noite! Ele tem memória RAM expansível e SSD expansível? Até quanto?

Ola, Comprador. O equipamento possui Memória RAM: 16 GB DDR4-3200MHz - (8 GB SODIMM + 8 GB Soldado) - 16 GB é o máximo possível. Atenciosamente, Equipe Lenovo Brasil.

3 meses

Ver todas as perguntas

Formas de pagamento

Cartão de crédito		Pix		Boleto	
Parcelado + frete	Total	Parcelado + frete	Total	Total	RS 3.671,18
Numero de parcelas		Numero de parcelas			No Pix, o novo código que será gerado na finalização de sua compra.
RS 3.671,18		RS 4.319,04		RS 4.319,04	RS 4.319,04
10x de RS 2.159,52	RS 4.319,04	10x de RS 2.159,52	RS 4.319,04		
12x de RS 1.439,68	RS 4.319,04	12x de RS 1.439,68	RS 4.319,04		
14x de RS 1.079,76	RS 4.319,04	14x de RS 1.079,76	RS 4.319,04		
15x de RS 863,81	RS 4.319,04	15x de RS 863,81	RS 4.319,04		
16x de RS 719,84	RS 4.319,04	16x de RS 719,84	RS 4.319,04		
17x de RS 617,01	RS 4.319,04	17x de RS 617,01	RS 4.319,04		
18x de RS 539,89	RS 4.319,04	18x de RS 539,89	RS 4.319,04		
19x de RS 479,39	RS 4.319,04	19x de RS 479,39	RS 4.319,04		
20x de RS 431,60	RS 4.319,04	20x de RS 431,60	RS 4.319,04		

Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel ... RS 3.671,18 no Pix ou 10x de RS 431,90 no cartão

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)
- [Perguntas e Respostas](#)

de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.

Consultas relacionadas: Notebook Lenovo (Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD) - Notebook Lenovo - Notebook IdeaPad 1i Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD - Notebook 1i Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD - Notebook 1i - Notebook Intel Core i7-1255U 16GB 512GB SSD - Notebook 1i - Notebook Core



Walmart.com.br



Table with 5 columns and multiple rows of text, likely a list of products or services.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto até a término das ofertas válidas para internet. Caso do produto apresentem divergências de valores, o preço válido é o do botão de compra.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e é responsável por ofertas de crédito e operações de crédito S/A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.209.577/0001-69.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.950.560/0006-16

Endereço: Rua Amália de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP: 14.468-71

© Magazine Luiza - Inscrição Estadual registrada. Endereço eletrônico: <http://www.magazine.luizac.com.br>

Pale corcovado: <https://www.magazine.luizac.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Procurar

Iniciar sessão/Criar



Promoções Loja Servidores e Armazenamento Serviços Suporte Sobre Lenovo Empresas

Promoções Notebooks Desktops Workstations Tablets & Smartphones Acessórios Monitores Serviços IA

Lenovo Educacional. Consulte nosso programa de descontos exclusivos para estudantes e professores. Cadastre-se Gratuitamente

Página inicial > Laptops > IdeaPad > IdeaPad 100 Series > IdeaPad 1i Gen 7 (15" Intel) > IdeaPad 1i 15" Intel

IdeaPad 1i 15" Intel

4,6 (4347)

Cód. Produto: 82VX0001BR

Desconto R\$302,00

De: R\$2.149,99

A vista no PIX com 12% OFF:

R\$1.847,99

ou R\$2.100,00 em até 24x de R\$175,00 sem juros no cartão de crédito.

Preço Pro: R\$ Para Membros

Cadastre sua empresa grátis e comece a economizar



Entrega GRATUITA: Entre Ter, 24 set até Qui, 26 set. [Ver mais detalhes para a sua cidade](#)

Estoque limitado, aproveite!

ADICIONE ESTES INCRÍVEIS ACESSÓRIOS AO SEU SISTEMA PARA OBTER UM DESCONTO!

- Adicionar Mochila Lenovo B210 Casual (até 15,6") ao seu sistema (+R\$114,39)
- Adicionar Mouse sem fio Essencial Compact Lenovo ao seu sistema (+R\$58,07)
- Adicionar Pasta para laptop de 15,6 pol. Lenovo Urban ao seu sistema (+R\$131,99)

Promoções especiais

LenovoPRO Descontos exclusivos para Empresas [Cadastre-se >](#)

LenovoEducacional Estudantes economizam mais [Cadastre-se >](#)

Comparar

Especificações do sistema:

[Ver todos os modelos >](#)

Processador

Processador (Intel): Core™ i7-13620H (10 GHz até 2,80 GHz)

Fale Conosco



Sistema Operacional

Windows 11, Home Single Language 64

Placa de Vídeo

Placa gráfica Intel® UHD integrada 600

Memória

4 GB DDR4-2400MHz (Soldado)

Armazenamento

128 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen3 TLC

Tela

15,6" HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz

Câmera

1 MP com microfone de matriz e câmera e obturador de privacidade

Bateria

Polímero de lítio de 3 células (42 Wh)

Alimentação

45 W

Dispositivo Apontador

Toque/tapad

Teclado

Clareza - Português (BR)

Conectividade

Wireless, 802.11 2x2 AC & Bluetooth® 5.1 ou superior

Garantia

1 ano Serviço de transportadora ou Assistência técnica

Cor

Cinza Grey

Características	Recomendado para Você	Serviços	Especificações técnicas	Acessórios compatíveis	Críticas
-----------------	-----------------------	----------	-------------------------	------------------------	----------

Características



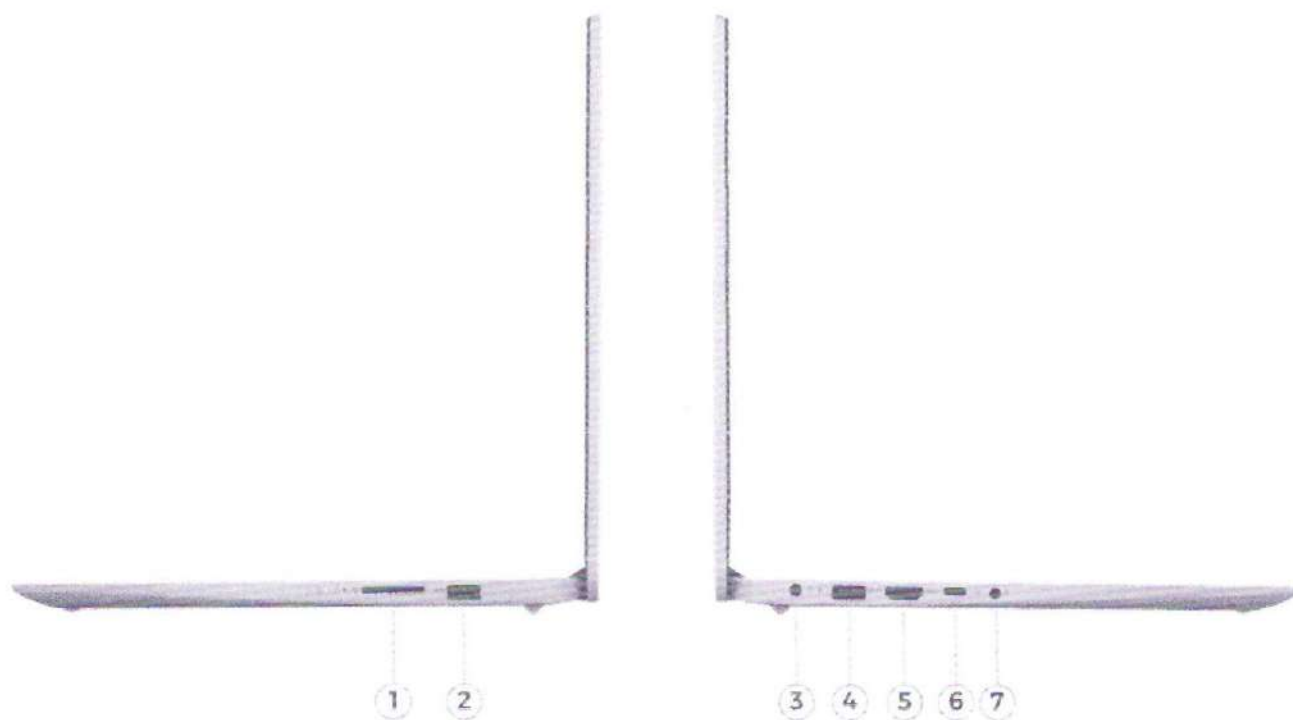


Experiências maximizadas e usos ilimitados

O IdeaPad 1i Gen 7 (15" Intel) é exatamente o que você precisa em um Notebook de uso diário. Assista a programas em uma tela HD de 15.6" com uma moldura extremamente fina. Ouça áudio rico e nítido de dois alto-falantes Dolby Audio™. E com uma bateria poderosa que carrega super rápido, você pode trabalhar de qualquer lugar enquanto desfruta de vídeo chamadas nítidas com cancelamento de ruído inteligente.



Portas e ranhuras



- 1 Leitor de cartão SD
- 2 USB-A 2.0
- 3 Entrada de energia
- 4 USB-A 3.2 Gen 1
- 5 HDMI
- 6 USB-C 3.2 Gen 1
- 7 Combinação de fone de ouvido/microfone

Serviços





Suporte Premier Lenovo

O Suporte Premier Lenovo é a solução premium de suporte para PC para seus dispositivos Think. Com acesso ininterrupto aos técnicos da Lenovo, você terá o suporte especializado de hardware e software necessário para aproveitar ao máximo seu PC.

Suporte Premier oferece acesso VIP direto aos técnicos do Suporte Lenovo Premier, acessíveis por telefone, chat ou e-mail. Nossos técnicos altamente treinados estão lá para oferecer resoluções mais rápidas e pela primeira vez e lidar com o seu caso de ponta a ponta até que seja resolvido. Os técnicos do Suporte Premier fornecerão suporte completo de hardware e software. Com conhecimento abrangente de hardware, software de terceiros e aplicativos padrão do setor, o Suporte Premier oferece suporte completo.

[Suporte Premier Lenovo](#)



Suporte Premium Care

Descubra o melhor suporte técnico com Lenovo Premium Care. Os nossos técnicos especializados estão disponíveis por telefone, chat ou e-mail* com conhecimentos de hardware, suporte de software integral e o direito a uma verificação anual abrangente da integridade do seu novo PC Lenovo. *De seg. a sex das 8h às 20h e Sábados até as 14hs (excetos feriados nacionais).

[Suporte Premium Care](#)



Proteção Contra Danos Acidentais (ADP)

Proteja seu investimento de danos operacionais e estruturais causados por acidentes comuns, como quedas, derramamento de líquidos ou picos de tensão. Esse plano de proteção ajuda com um orçamento previsível, diminui os custos de reparos inesperados e proporciona uma economia significativa relacionada ao custo de reparos sem cobertura.

[Proteção Contra Danos Acidentais \(ADP\)](#)

Especificações técnicas

Processador	Até Intel® Core i7
Sistema operacional	<ul style="list-style-type: none"> Windows 11 Home Linux
Gráficos	Gráficos Intel® integrados
Display	15,6" HD (1366x768), TN, 220 nits, 45% NTSC
Memória	Até 16 GB

Atenção: As especificações podem variar dependendo do modelo/região.

[Ver todas as especificações técnicas](#)

Recomendado para Você

10/09/2024, 16:22

[Fale Conosco](#)



Notebook IdeaPad 1i (15\", Intel)

★★★★★ 4.6 (4362)

a partir de:

R\$1.847,99



Notebook IdeaPad 1i (14\", Intel)

★★★★★ 4.4 (479)

a partir de:

R\$1.979,99



Lenovo ThinkPad E14 Gen 6 (14\", Intel)

★★★★★ 4.8 (10)

a partir de:

R\$7.347,99



Lenovo LOQ (15\" Intel)

★★★★★ 4.8 (883)

a partir de:

R\$4.135,99

Acessórios compatíveis



Mochila Lenovo B210 Casual (até 15.6")

Desconto R\$15,60

De: R\$129,99

R\$114,39



Monitor Gamer Lenovo 24.5\" Y25-30 FHD (1920x1080) 240Hz

Desconto R\$12,00

De: R\$2.599,99

R\$2.287,99



Lenovo Performance FHD Webcam

Desconto R\$40,20

De: R\$359,99

R\$316,79



Pasta para laptop de 15,6 pol. Lenovo Urban

Desconto R\$12,00

De: R\$149,99

R\$131,99



Mochila ThinkPad Basic de 15.6 polegadas

Desconto R\$12,00

De: R\$99,99

R\$87,99



Entrega GRATUITA : Entre Ter. 24 set até Qui. 26 set [Clique aqui para saber mais](#)

Ver mais Comparar



Entrega GRATUITA : Entre Ter. 24 set até Qui. 26 set [Clique aqui para saber mais](#)

Ver mais Comparar



Entrega GRATUITA : Entre Ter. 24 set até Qui. 26 set [Clique aqui para saber mais](#)

Ver mais Comparar



Entrega GRATUITA : Entre Ter. 24 set até Qui. 26 set [Clique aqui para saber mais](#)

Ver mais Comparar



Entrega GRATUITA : Entre Ter. 24 set até Qui. 26 set [Clique aqui para saber mais](#)

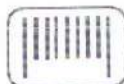
Ver mais Comparar

[Ver Todos Os Acessórios Compatíveis](#)

Classificações e críticas

Perguntas e respostas

Formas de pagamento:



Boleto Bancário



[Fale Conosco](#)

Cartões de crédito



Fique a par das novidades

Introdução e cadastro de e-mail

Selecionar País/Região:



SOBRE A LENOVO

- Nossa Empresa
- Informações Legais
- ESG
- Instituto Ayrtton Senna
- Notícias
- Trabalhe na Lenovo

SUORTE E GARANTIA

- Centro Lenovo de Suporte
- Rastrear Pedido
- Consultar Status do Reparo
- Assistência Técnica
- Disponibilidade de Drivers
- Suporte Produtos
- Lenovo e Think

PRODUTOS

- Notebooks & Ultrabooks
- Tablets
- Desktops
- Workstations
- Servidores e Storage
- Accessories e Upgrades
- Catálogo de Produtos
- Recall
- Promocções

RECURSOS

- Registro do produto
- Fale conosco
- FADs
- Quero comprar Parcelado
- Programa de Vantagens Lenovo
- Clássico

PME

- Indústrias
- Cotação

© 2024 Lenovo. Todos os direitos reservados.

Privacidade | Mapa do site | Termos de utilização

Lenovo, ThinkPad e Stylus são marcas registradas da Lenovo. © 2024 Lenovo. Todos os direitos reservados. | 82VX0001BR | 15.6" FHD IPS | Intel Core i7-12650H | 16GB | 512GB SSD | Windows 11 Home | Preto | 82VX0001BR





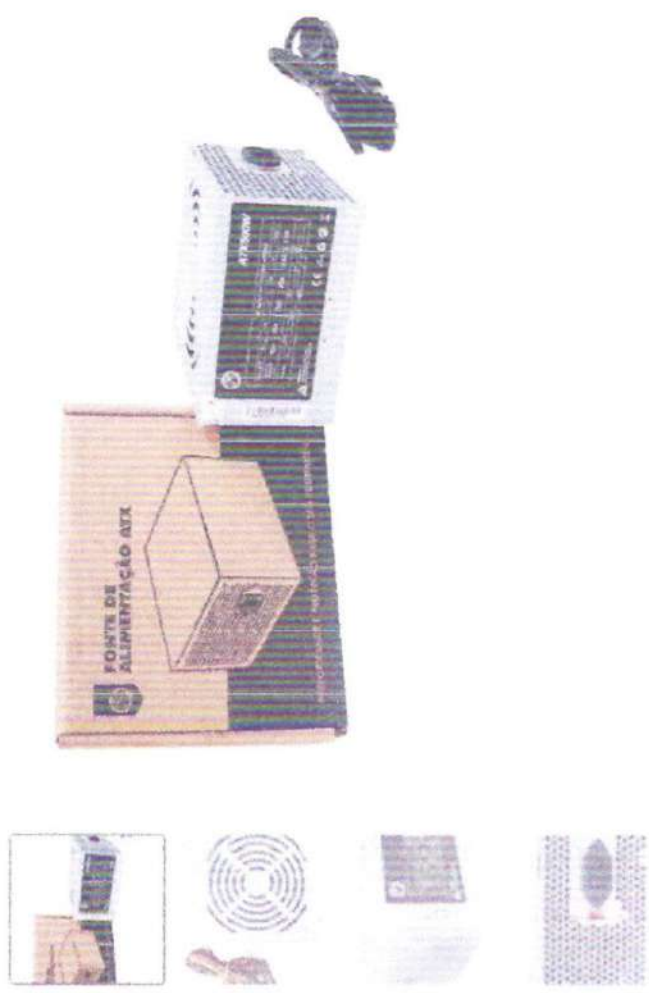
GPU INFORMÁTICA

Central de Atendimento

Bem-vinda(a) Entrar ou Cadastrar

- Todas as categorias
- KIT UPGRADE
- HARDWARE
- PERIFÉRICOS
- COMPUTADORES
- NOTEBOOKS
- 4

Fonte ATX 500W TRS/5350-M 24 PINOS COM CABO BOX - MONTADA NO BRASIL



R\$ 100,32

mais formas de pagamento

- 1 + **Comprar**

Calcule o frete

Calcular



Bem-vinda(o)
Entrar ou Cadastrar



Central de
Atendimento



Informática Municipal



Descrição

FORTE ATX 500W TRS-5350-AT-24 PINOS COM CABO

Especificações:

- Marca: Brazil PC
- Modelo: BPC-5350-AT
- Espec. Sim (1.5v 230v) Manual
- Código: 1,26m
- Potência: 500W

Conteúdos:

- 1 x Alimentação 20 + 4 pinos
- 1 x Auxiliar ATX 4 Pinos
- 2 x Conectores IDE
- 4 x Conectores de energia SATA

FABRICADA NO BRASIL - Cabo Paralelo

Todos as marcas e nome de produtos são marcas registradas de seus proprietários. Disponibilidade e especificações sujeitas a alterações sem aviso prévio. Preços meramente ilustrativos.

x



FORTE ATX 500W
TRS-5350-AT-24 PINOS COM

RS 100,32



Meu perfil | Minha conta | Meus pedidos | Meus favoritos | Meus produtos favoritos

CARRINHO 0 produto

ACESSE TODOS OS DEPARTAMENTOS



PC Home Mancer HM784, Intel Core i3, 8GB DDR3, SSD 120GB + Monitor + Kit Periféricos

PRODUTO DISPONÍVEL

ALTERAR CONFIGURAÇÕES E ADICIONAR ITENS

Ver configurações completa

a partir de R\$ 899,00

R\$ 1.057,65

10/09/2024, 18:08

PC Home Mancer HM784, Intel Core i3, 8GB DDR3, SSD 120GB + Monitor + Kit Periféricos | Pichau



ESTE GABINETE NÃO ACOMPANHA VENTOINHAS

Mas podem ser incluídas através da customização

ESTE COMPUTADOR SERÁ ENVIADO MONTADO

Computador enviado montado e certificado

MONTAGEM

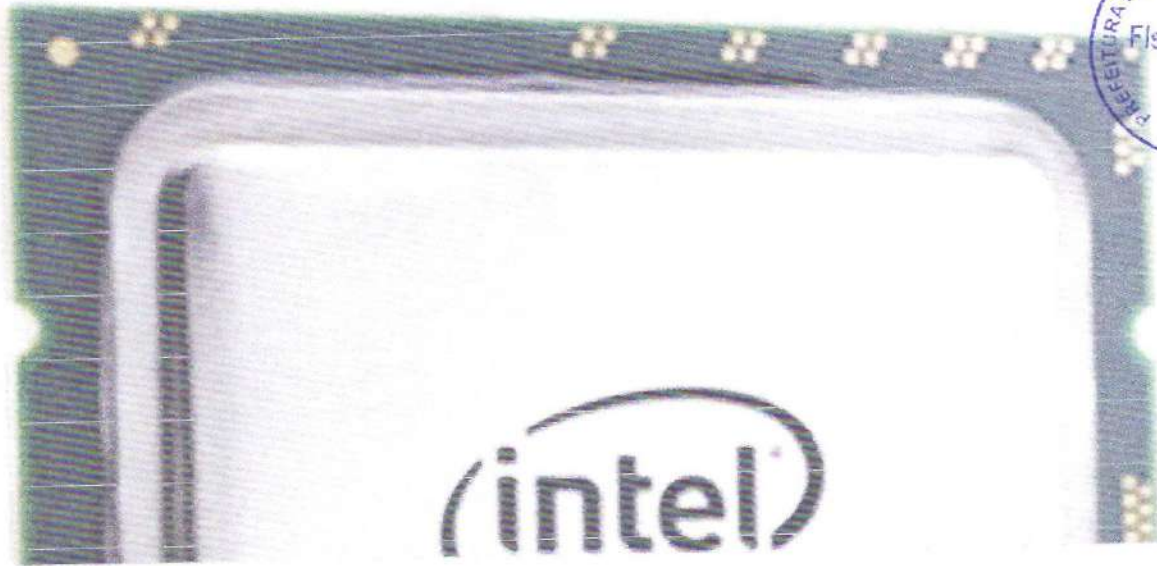
Os computadores serão montados. Acompanham BIOS e Drivers atualizados. Todos os cabos são posicionados pela parte traseira do gabinete dando uma aparência mais limpa ao computador.

ENTREGA

São enviadas todas as caixas e acessórios presentes nos equipamentos. Embalado com caixa de papelão de ondas duplas exclusiva da Pichau e fitas de segurança com cola quimicamente ativa.

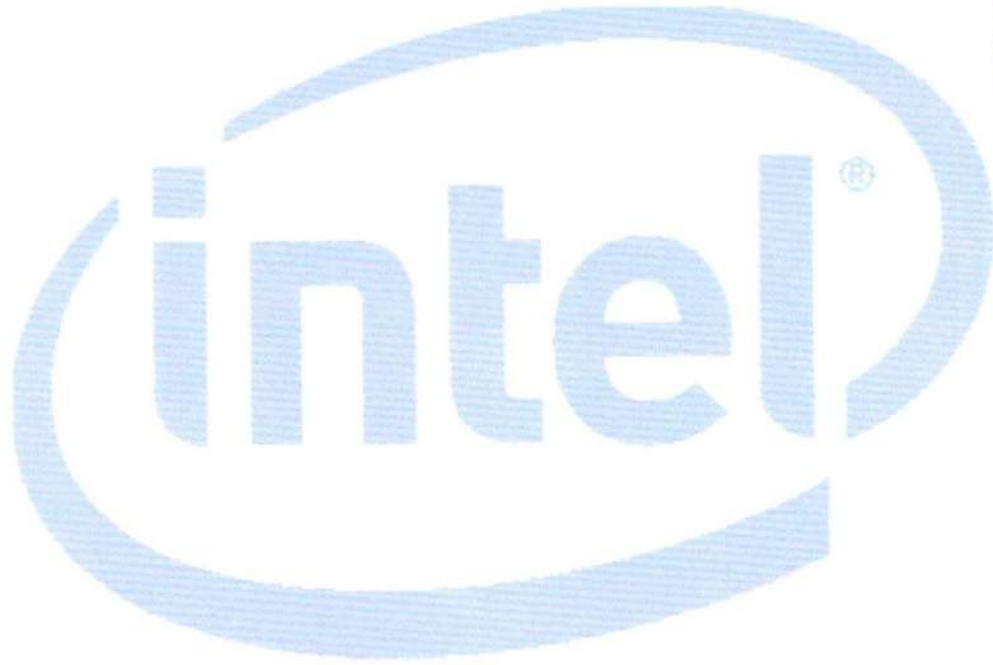
GARANTIA

A garantia e por peça, o prazo será indicado na nota fiscal. Os computadores não acompanham lacre, portanto poderá abrir seu gabinete e modificar da forma que desejar.



PROCESSADOR INTEL i3-3220

Processadores Intel: os processadores são mais eficientes no processamento de conteúdos. Com tecnologias de monitoramento térmico, tem mais performance em games. Inclui suporte as tecnologias de virtualização Intel (VT-x) Intel® para E/S direcionada (VT-d), Intel® VT-x com Extended Page Tables (EPT). (OBS: Não acompanha caixa comercial).



Intel® HD Graphics

INTEL GRAPHICS HD

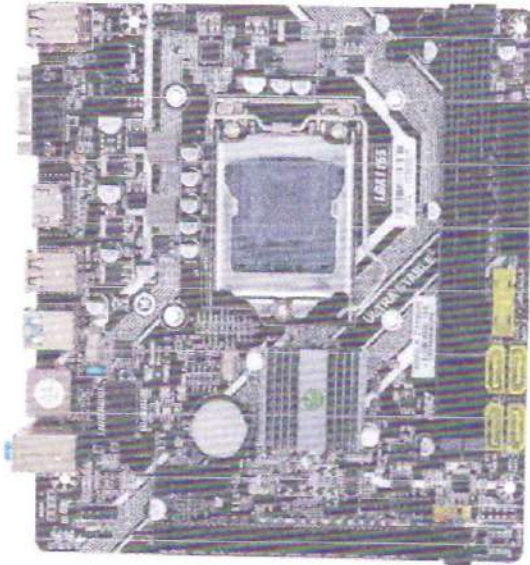
Com Intel graphics HD é possível utilizar o computador sem a necessidade de uma placa de vídeo dedicada, mas não substitui a placa dedicada em casos que é necessário um processamento mais complexo.





MEMÓRIA 8GB

A memória RAM é utilizada para o armazenamento dos programas que estão sendo executados, ou arquivos abertos. Quanto mais programas em execução, maior quantidade de memória é exigida.



GABINETE

Conheça o gabinete TGT B110 + Fonte 200W, com a lateral em metal, e o que faltava para o seu computador.



PLACA MÃE H61 DDR3

A placa mãe é a parte do computador responsável por conectar e interligar todos os componentes, seu desempenho é fundamental para que também os outros hardwares como, processador, memória RAM, placa gráfica, entre outros, possam também trabalhar com seu máximo desempenho.

MONITOR

Seja para trabalhar ou estudar, com a proposta de proporcionar uma melhor visualização, a PCTOP desenvolveu o monitor 15POL. Configurações para uma vasta gama de cores e imagens em alta definição. Indicado também para ser utilizado para entretenimento, fazendo com que filmes e jogos sejam visualizados de forma completa e limpa, assim, ele se torna indispensável para sua casa ou seu escritório.

ATENÇÃO! IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

As marcas ou modelos dos componentes podem variar de acordo com o estoque momentâneo. Contudo garantimos que serão enviadas peças de ótima qualidade e que atendem ao mínimo de desempenho estipulado no anúncio. Nunca serão enviados modelos com desempenho inferior.

OBS: Os computadores acompanham o cabo de alimentação da fonte e cabo de vídeo (HDMI).
O computador acompanha a versão Trial do Windows 10 (versão gratuita).

FAÇA UMA AVALIAÇÃO



INSTITUCIONAL

DÚVIDAS

AJUDA

PAGAMENTO

NEWSLETTER

E-mail



BAIXE OS APLICATIVOS

PICHAU INFORMÁTICA® É UMA MARCA REGISTRADA DE BAZAM E PICHÁU INFORMÁTICA LTDA | CNPJ: 09.376.495/0001-22

Preços e condições de pagamento exclusivas para compras via Internet e podem variar nas lojas físicas. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem aviso prévio. A Pichau Informática, não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas neste página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Ofertas válidas até o término de nossos estoques. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados.

Made with ❤️ by Pichau & Heard!

CERTIFICADOS DE SEGURANÇA



Balço Patrimonial

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85
 Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Surné, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342
 NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017



Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	426.181,39 D
1.01	Ativo Circulante	405.382,47 D
1.01.01	Disponibilidades	117.535,11 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	20.561,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	20.561,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	20.561,30 D
1.01.01.02	Bancos	1.274,81 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.274,81 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Cc 18.047-5	1.274,81 D
1.01.01.04	Aplicações	95.699,00 D
1.01.01.04.01	Aplicações Financeiras	95.699,00 D
1.01.01.04.01.0001	Banco do Brasil	94.499,00 D
1.01.01.04.01.0002	Banco do Brasil - Ouro Cap	1.200,00 D
1.01.03	Cientes	264.324,13 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	264.324,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	264.324,13 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	264.324,13 D
1.01.15	Estoques	23.523,23 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	23.523,23 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	23.523,23 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	23.523,23 D
1.07	Ativo não Circulante	19.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	19.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	19.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	19.500,00 D
1.08	Ativo Compensado	1.298,92 D
1.08.01	Compensações	1.298,92 D
1.08.01.01	Contas de Compensação	1,298,92 D
1.08.01.01.01	Comodato	1,298,92 D
1.08.01.01.01.0001	Bens Rec. Em Contrato de Comodato	1,298,92 D
2	*** Passivo ***	426.181,39 C
2.01	Passivo Circulante	171.260,88 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	171.260,88 C
2.01.01.01	Fornecedores	18.028,82 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	18.028,82 C
2.01.01.01.01.0004	WL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.083,76 C
2.01.01.01.01.0010	MARTINS COM SERV DISTR SA	0,01 C
2.01.01.01.01.0017	OLIVEIRA EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	4.163,60 C
2.01.01.01.01.0039	GIFTLOG LOGISTICA E ARMAZENAGEM EM GERAL	541,94 C
2.01.01.01.01.0040	ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	6.114,62 C
2.01.01.01.01.0047	GERMER PORCELANAS FINAS S/A	3.124,89 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 426.181,39 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

Surné-PB, 31 de Dezembro de 2021


 Marcelo Bezerra da Silva
 Contador
 CPF: 084.169.424-98
 RG: 3378282 S.S.D.S./PB
 CRC-PB 012054/O-2


 Marielle Maciel de Souza Goncalves
 Empresária
 CPF: 047.270.844-90
 RG: 55426480 SSP/SP

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017



Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	52.253,06 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.375,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	122,96 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	132,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.120,04 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	50.878,06 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	1.491,47 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	49.386,59 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	100.000,00 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	100.000,00 C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil - PRONAMPE	100.000,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	979,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	979,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pro-labores a Pagar	979,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	253.621,59 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.04	Reservas	76.588,34 C
2.07.04.01	Reservas	76.588,34 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	76.588,34 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	76.588,34 C
2.07.07	Outras Contas	157.033,25 C
2.07.07.01	Outras Contas	157.033,25 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	157.033,25 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saído à Disposição da Assembleia	157.033,25 C
2.08	Passivo Compensado	1.298,92 C
2.08.01	Compensações	1.298,92 C
2.08.01.01	Contas de Compensações	1.298,92 C
2.08.01.01.01	Comodato	1.298,92 C
2.08.01.01.01.0001	Bens Rec. Em Contrato de Comodato	1.298,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 426.181,39 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021


 Marcelo Bezerra da Silva
 Contador
 CPF: 084.169.424-98
 RG: 3378282 SDDS/PB
 CRC-PB 012054/O-2


 Marielle Maciel de Souza Goncalves
 Empresária
 CPF: 047.270.844-90
 RG: 55426480 SSP/SP

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85


NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Estabelecimentos: 0001 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCA: Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º. 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	800.054,07
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	800.054,07
010.01.02	Vendas de Mercadorias	800.054,07
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	800.054,07
(-) 020	Deduções da Receita	134.478,08
020.01	Impostos Faturados	52.820,84
020.01.05	Simples	52.820,84
3.01.01.01.03.0007	Simples	52.820,84
020.02	Outras Deduções	81.657,24
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	81.657,24
3.01.01.01.03.0001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	81.657,24
(=) 030	Receita Líquida	665.575,99
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	398.858,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	398.858,40
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	398.858,40
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	398.858,40
(=) 060	Lucro Bruto	266.717,59
(-) 070	Despesas Operacionais	109.684,34
070.01	Despesas Administrativas	97.287,49
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	97.287,49
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	13.200,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Juridica	949,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	1.144,00
3.01.01.07.01.0039	Cartão de Crédito	53.180,18
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	1.100,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	24,71
3.01.01.07.01.0049	Água	409,46
3.01.01.07.01.0050	Telefones	303,38
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	13.200,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	631,86
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	8.560,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	168,59
3.01.01.07.01.0073	Frete	4.416,31
070.03	Despesas Tributárias	8.803,77
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	8.803,77
3.01.01.07.03.0003	ICMS - Substituição Tributária	114,52
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Simples Nacional Fronteiras	8.686,60
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	2,65
070.04	Resultado Financeiro	3.593,08
070.04.02	Despesas Financeiras	3.593,08
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	3.593,08
3.01.01.09.01.0001	Tarifas Bancarias	3.119,10
3.01.01.09.01.0002	Multas P/Atraso de Titulos	419,42

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021


Marcelo Bezerra da Silva
Contador
CPF: 084.169.424-98
RG: 3378282 SSS/PB
CRC-PB 012054/O-2


Marielle Maciel de Souza Goncalves
Empresária
CPF: 047.270.844-90
RG: 55426480 SSP/SP

Continua...



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Estabelecimentos: 0001 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCA, Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º. 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	54,56
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	157.033,25
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	157.033,25
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	157.033,25

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021


 Marcelo Bezerra da Silva
 Contador
 CPF: 084.169.424-98
 RG: 3378282 SSS/PB
 CRC-PB 012054/O-2


 Marielle Maciel de Souza Goncalves
 Empresária
 CPF: 047.270.844-90
 RG: 55426480 SSP/SP

Fim



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342.

NIRE: 25101333987 Data: 10/02/2017

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (171.260,88 + 0,00) / 426.181,39	(c201+c203)/c1	0,40
GA	Quanto Menor Melhor. Giro do Ativo 665.575,99 / 426.181,39	d030/c1	1,56
LC	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Liquidez Corrente 405.382,47 / 171.260,88	c101/c201	2,37
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (405.382,47 + 19.500,00) / (171.260,88 + 0,00)	(c101+c107)/(c20101+c20301)	2,48
LI	O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Liquidez Imediata 117.535,11 / 171.260,88	c10101/c201	0,69
ML	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida (157.033,25 / 665.575,99) * 100	(d200/d030)*100	23,59
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (157.033,25 / 426.181,39) * 100	(d200/c1)*100	36,85
SG	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvência Geral 426.181,39 / (171.260,88 + 0,00)	c1/(c201+c20301)	2,49
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		

Sumé PB, 31 de Dezembro de 2021


Marcelo Bezerra da Silva
Contador
CPF: 084.169.424-98
RG: 3378282 SSS/PB
CRC-PB 012054/O-2


Marielle Maciel de Souza Gonçalves
Empresária
CPF: 047.270.844-90
RG: 55426480 SSP/SP

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342
NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

**Nota 1 - Contexto Operacional****Apresentação**

A empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, localizado a Rua Rinaldo Oliveira Ramos, SN, Santa Rosa, Sumé/PB, cuja principal atividade é a de Comércio varejista de artigos de papelaria. Sua regência se dá pelo Requerimento de Empresário, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo Simples Nacional.

NOTA 03**Cadastro**

A empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME possui os seguintes registros e inscrições:
o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o N.º 251013338 - em 10/02/2017;
o CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 27.084.224/0001-85;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - TG 1.000, conforme resolução CPC nº 1255/2009, alterada pela NBCTG 1.000 (R1) de 2016.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de Nota Fiscal Eletrônica.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021


Marcelo Bezerra da Silva
Contador
CPF: 084.169.424-98
RG: 3378282 SSDS/PB
CRC-PB 012054/O-2


Marielle Maciel de Souza Goncalves
Empresária
CPF 047.270.844-90
RG 55426480 SSP/SP

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO BEZERRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012054/O-2, inscrito no CPF nº 08416942498, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08416942498	012054/O-2	MARCELO BEZERRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 10:20 SOB Nº 20220187711.
PROTOCOLO: 220187711 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203841847. CNPJ DA SEDE: 27084224000185.
NIRE: 25101333987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100434/24. Data: 14/11/2024 14:34. Responsável: Pedro Cabral Cazé.
Impresso por convidado em 19/02/2025 02:07. Validação: C6A5.0563.569C.597E.A839.89A5.62B4.0938.



PROIBIDO PLASTIFICAR
1873598293

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1873598293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DI PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES**

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF: **55426480 SSP/SP**

DATA NASCIMENTO: **10/04/1985**

CPF: **047.270.844-90**

FILIAÇÃO: **JOSEMIR CHAVES DE SOUZ
A
JOSEFA EDILMA MACIEL D
E SOUZA**

PERMISSÃO: **AB**

ACC: **AB**

1ª HABILITAÇÃO: **23/03/2009**

VALIDADE: **07/02/2024**

Nº REGISTRO: **04594189220**

Observações: **A**

Local: **SAO PAULO, SP**

ASSIGNATURA DO PORTADOR: **Infraestrutura**

Paulo Roberto Travenco Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

88806451535
SP777545837

DATA EMISSÃO: **22/06/2019**



TERCEIRA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES, Brasileira, casada no regime de comunhão parcial, empresária, natural da cidade de Sumé-PB, nascida em 10/04/1985, RG nº55426480 SSPSP e CPF: 047.270.844-90, residente e domiciliado na Fazenda Serra do Jatobá, SN, Zona Rural, Sumé - PB, CEP: 58.540-000.

Titular da Empresa Individual **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES**, com sede na Rua Rinaldo Oliveira Ramos, SN, Santa Rosa, Sumé - PB, CEP: 58.540-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE: 25101333987** por despacho de 10/02/2017 e **CNPJ: 27.084.224/0001-85**, resolve alterar sua inscrição de empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual funcionará na Rua Francisco de Melo, 216, Centro, Sumé - PB, CEP: 58.540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de embalagens.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); Comercio varejista de artigos de





armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de embalagens.

E exercer as seguintes atividades:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA– O capital no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) fica elevado para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

CONSOLIDACÃO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa tem como nome empresarial: **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES**, e tem a expressão **ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO** como nome fantasia.



CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco de Melo, 216, Centro, Sumé - PB, CEP: 58.540-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de embalagens.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de embalagens.

E exercer as seguintes atividades:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros



equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL

O capital é de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - PORTE EMPRESARIAL

A empresária declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba.

Sumé/PB, 03 fevereiro de 2022.

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES

047.270.844-90



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSINALDO DA SILVA VIANA, com inscrição ativa no CRC/PA, sob o n° 006158, expedida em 21/07/2008, inscrito no CPF n° 02264864435, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02264864435	006158	JOSINALDO DA SILVA VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 13:20 SOB N° 20220036969.
PROTOCOLO: 220036969 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201498171. CNPJ DA SEDE: 27084224000185.
NIRE: 25101333987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2022.
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Balço Patrimonial

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	904.653,51 D
1.01	Ativo Circulante	883.505,40 D
1.01.01	Disponibilidades	801.763,60 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	696.734,68 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	696.734,68 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	696.734,68 D
1.01.01.02	Bancos	1.329,92 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.329,92 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Cc 18.047-5	1.329,92 D
1.01.01.04	Aplicações	103.699,00 D
1.01.01.04.01	Aplicações Financeiras	103.699,00 D
1.01.01.04.01.0001	Banco do Brasil	102.499,00 D
1.01.01.04.01.0002	Banco do Brasil - Ouro Cap	1.200,00 D
1.01.03	Clientes	68.740,81 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	68.740,81 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	68.740,81 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	68.740,81 D
1.01.15	Estoques	13.000,99 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	13.000,99 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	13.000,99 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	13.000,99 D
1.07	Ativo não Circulante	19.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	19.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	19.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	19.500,00 D
1.08	Ativo Compensado	1.648,11 D
1.08.01	Compensações	1.648,11 D
1.08.01.01	Contas de Compensação	1.648,11 D
1.08.01.01.01	Comodato	1.648,11 D
1.08.01.01.01.0001	Bens Rec. Em Contrato de Comodato	1.648,11 D
2	*** Passivo ***	904.653,51 C
2.01	Passivo Circulante	198.327,90 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	198.327,90 C
2.01.01.01	Fornecedores	22.339,38 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	22.339,38 C
2.01.01.01.01.0004	WL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1.719,90 C
2.01.01.01.01.0007	CASA NORTE LTDA	6.804,99 C
2.01.01.01.01.0010	MARTINS COM SERV DISTR SA	0,01 C
2.01.01.01.01.0038	COLISEU PRESENTES LTDA	11.030,16 C
2.01.01.01.01.0039	GIFTLOG LOGISTICA E ARMAZENAGEM EM GERAL	541,94 C
2.01.01.01.01.0052	DSJ COM ATAC DE EQUIP E ART DOMESTICOS E	2.242,38 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 904.653,51 (Novecentos e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva
Contador
CPF: 084.169.424-98
RG: 3378282 SSDS/PB
CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves
Empresária
CPF: 047.270.844-90
RG: 55426480 SSP/SP

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85
 Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342
 NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Conta	Descrição	31/12/2022
		102.803,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.619,86 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	318,41 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	124,38 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.177,07 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	101.183,60 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	101.183,60 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	71.567,04 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	71.567,04 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	71.567,04 C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil - PRONAMPE	1.618,02 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.618,02 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.618,02 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	704.677,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	50.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	203.621,59 C
2.07.04	Reservas	203.621,59 C
2.07.04.01	Reservas	203.621,59 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	203.621,59 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	451.055,91 C
2.07.07	Outras Contas	451.055,91 C
2.07.07.01	Outras Contas	451.055,91 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	451.055,91 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	1.648,11 C
2.08	Passivo Compensado	1.648,11 C
2.08.01	Compensações	1.648,11 C
2.08.01.01	Contas de Compensações	1.648,11 C
2.08.01.01.01	Comodato	1.648,11 C
2.08.01.01.01.0001	Bens Rec. Em Contrato de Comodato	1.648,11 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 904.653,51 (Novecentos e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva
 Contador
 CPF: 084.169.424-98
 RG: 3378282 SSDS/PB
 CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves
 Empresária
 CPF: 047.270.844-90
 RG: 55426480 SSP/SP

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Estabelecimentos: 0001 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	993.411,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	993.411,47
010.01.02	Vendas de Mercadorias	993.411,47
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	993.411,47
(-) 020	Deduções da Receita	86.969,44
020.01	Impostos Faturados	69.300,71
020.01.05	Simplex	69.300,71
3.01.01.01.03.0007	Simplex	69.300,71
020.02	Outras Deduções	17.668,73
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	17.668,73
3.01.01.01.03.0001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	17.668,73
(=) 030	Receita Líquida	906.442,03
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	339.606,20
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	339.606,20
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	339.606,20
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	339.606,20
(=) 060	Lucro Bruto	566.835,83
(-) 070	Despesas Operacionais	115.779,92
070.01	Despesas Administrativas	105.833,18
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	105.833,18
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	16.003,80
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	1.049,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	1.457,54
3.01.01.07.01.0015	Propaganda e Publicidade	5.040,00
3.01.01.07.01.0016	FGTS Rescisório	974,08
3.01.01.07.01.0039	Cartão de Crédito	39.123,45
3.01.01.07.01.0043	Férias	1.718,54
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	636,45
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	2.865,64
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.760,27
3.01.01.07.01.0049	Água	222,96
3.01.01.07.01.0050	Telefones	120,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	21.816,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	850,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	4.371,35
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	6.840,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	984,10
070.03	Despesas Tributárias	5.531,45
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	5.531,45
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Simplex Nacional Fronteiras	1.266,83
3.01.01.07.03.0010	ICMS	3.413,30
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	851,32
070.04	Resultado Financeiro	4.415,29

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva
Contador
CPF: 084.169.424-98
RG: 3378282 SSDS/PB
CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves
Empresária
CPF: 047.270.844-90
RG: 55426480 SSP/SP

Continua...



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Estabelecimentos: 0001 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
070.04.02	Despesas Financeiras	4.415,29
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.415,29
3.01.01.09.01.0001	Tarifas Bancarias	1.282,00
3.01.01.09.01.0002	Multas P/Atraso de Titulos	2.198,10
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	935,19
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	451.055,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	451.055,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	451.055,91

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva
Contador
CPF: 084.169.424-98
RG: 3378282 SSSD/PB
CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves
Empresária
CPF: 047.270.844-90
RG: 55426480 SSP/SP

Fim



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342,

NIRE: 25101333987 Data: 10/02/2017

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (198.327,90 + 0,00) / 904.653,51 Quanto Menor Melhor.	(c201+c203)/c1	0,22
GA	Giro do Ativo 906.442,03 / 904.653,51 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,00
LC	Liquidez Corrente 883.505,40 / 198.327,90 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,45
LG	Liquidez Geral (883.505,40 + 19.500,00) / (198.327,90 + 0,00) O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo.	(c101+c107)/(c20101+c20301)	4,55
LI	Liquidez Imediata 801.763,60 / 198.327,90 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	4,04
ML	Margem Líquida (451.055,91 / 906.442,03) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	49,76
RA	Rentabilidade do Ativo (451.055,91 / 904.653,51) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	49,86
SG	Solvencia Geral 904.653,51 / (198.327,90 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	4,56

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva
Contador
CPF: 084.169.424-98
RG: 3378282 SSSD/PB
CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves
Empresária
CPF: 047.270.844-90
RG: 55426480 SSP/SP

Fim



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85
Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342
NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Nota 1 - Contexto Operacional

Apresentação

A empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, localizado a Rua Francisco de Melo, 216, Centro, Sumé/PB, cuja principal atividade é a de Comércio varejista de artigos de papelaria. Sua regência se dá pelo Requerimento de Empresário, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES possui os seguintes registros e inscrições:
o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba Sob o Nº 2510133387 - em 10/02/2017;
o CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.084.224/0001-85;
e Inscrição Estadual Nº 16.290.047-3.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - TG 1.000, conforme resolução CFC nº 1255/2009, alterada pela NBCTG 1.000 (R1) de 2016.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de Nota Fiscal Eletrônica.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 10

Foi realizado no 04/02/2022, conforme protocolo 20220036969 Alteração do capital da empresa perante a Junta Comercio do Estado da Paraíba, acrescentando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes das reservas de capital, ficando assim um Capital Social Subscrito no valorde R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva
Contador
CPF: 084.169.424-98
RG: 3378282 SSSDS/PB
CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves
Empresária
CPF: 047.270.844-90
RG: 55426480 SSP/SP

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04727084490	MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES
08416942498	MARCELO BEZERRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 10:51 SOB Nº 20249675331.
PROTOCOLO: 249675331 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306744770. CNPJ DA SEDE: 27084224000185.
NIRE: 25101333987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO BEZERRA DA SILVA
REGISTRO..... : PB-012054/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.169.424-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 09/09/2024 as 23:41:08.

Válido até: 08/12/2024.

Código de Controle: 5541.7543.6778.8841.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 416, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES, município Sumé, CNPJ nº 27.084.224/0001-85, Número de Registro (NIRE) 25101333987.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/02/2017

Ato constitutivo: 25101333987

Sumé, 01/01/2022

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES
Empresário
CPF 047.270.844-90

MARCELO BEZERRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/PB 012054/O-2



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12203852911 em 28/03/2022, protocolo 220187665. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES
Número de Registro: 25101333987
CNPJ: 27084224000185
Município: Sumé

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08416942498	MARCELO BEZERRA DA SILVA	PB012054/O-2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2022 12:09 SOB Nº 20220187665.
PROTOCOLO: 220187665 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203852911. NIRE: 25101333987.
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 28/03/2022
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Informações de identificação da empresa e do responsável pela contratação.



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome: [Nome do Contratado]
CNPJ: [CNPJ do Contratado]
Endereço: [Endereço do Contratado]

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: [Nome do Empregado]
CPF: [CPF do Empregado]
Cargo: [Cargo do Empregado]

IDENTIFICAÇÃO DO BENSERVISTA

Nome: [Nome do Benvorvidado]
CPF: [CPF do Benvorvidado]
Cargo: [Cargo do Benvorvidado]

Assinatura do Contratado: [Assinatura]
Assinatura do Empregado: [Assinatura]
Assinatura do Benvorvidado: [Assinatura]

Informações adicionais e data de validade do documento.



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 416, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES.

Sumé, 31/12/2022

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

Empresário
CPF 047.270.844-90

MARCELO BEZERRA DA SILVA

CONTADOR
CRC/PB 012054/O-2



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12306295584 em 08/05/2023, protocolo 249675293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES
Número de Registro:	25101333987
CNPJ:	27084224000185
Município:	Sumé

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04727084490	MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES	
08416942498	MARCELO BEZERRA DA SILVA	PB012054/O-2



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/05/2023 10:24 SOB N°
20249675293.
PROTOCOLO: 249675293 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306295584. NIRE: 25101333987.
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 08/05/2023
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100434/24. Data: 14/11/2024 14:34. Responsável: Pedro Cabral Cazé.
Impresso por convidado em 19/02/2025 02:07. Validação: C6A5.0563.569C.597E.A839.89A5.62B4.0938.



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.290.047-3	SITUAÇÃO ATIVO	17/03/2022 Portaria 01013/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES		
NOME FANTASIA ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO		
CNPJ/CPF 27.084.224/0001-85	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510133398-7	
LOGRADOURO R FRANCISCO DE MELO		NÚMERO 216
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO SUMÉ	CEP 58540-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
PRINCIPAL 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
SECUNDÁRIO 1813-0/01	DENOMINAÇÃO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7723-3/00	ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
4686-9/02	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 15/03/2017
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 09/03/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO

202409092351264962

09/09/2024 23:51:26

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.084.224/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FRANCISCO DE MELO	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 58.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUME	UF PB
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIELLEGONCALVES2017@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9931-6045
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **23:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.084.224/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2017
NOME EMPRESARIAL MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DE MELO	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****
CEP 58.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUME
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIELLEGONCALVES2017@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9931-6045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **23:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES**
CNPJ: 27.084.224/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:52 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2025.

Código de controle da certidão: **C0B7.43BB.AEAB.431F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3F88.912F.88C2.8B02

Emitida no dia 31/07/2024 às 20:33:50

Nome Empresarial:
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

Endereço:
FRANCISCO DE MELO

Bairro:
CENTRO

Inscr. Estadual:
16.290.047-3

Município:
SUMÉ

Situação Cadastral:
ATIVO

Número:
216

CNPJ/CPF:
27.084.224/0001-85

Complemento:

CEP:
58540-000


Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MUNICÍPIO DE SUMÉ 08874935000109 Secretário de Orçamento e Finanças AV PRIMEIRO DE ABRIL, CENTRO, 5800000	Número 12233 Emissão 10/09/2024 12:51:16
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
INSCRIÇÃO: 45402022 CNPJ/CPF: 27.084.224/0001-85 NOME: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ENDEREÇO: FRANCISCO DE MELO, 216 COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CIDADE: SUMÉ CEP: 58540000 UF: PB QUADRA: LOTE: LOTEAMENTO: SUMÉ	
ORIGEM DA INSCRIÇÃO	
CADASTRO ECONÓMICO	
INSCRIÇÕES VINCULADAS	
FINALIDADE	
COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	
OBSERVAÇÕES	
RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.	
FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS	
VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	
AUTENTICIDADE: CTD7ACTE2UI20240910 INTERNET	 Segunda Via

DPCERTNV102013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.084.224/0001-85
Certidão n°: 61993375/2024
Expedição: 09/09/2024, às 23:46:39
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.084.224/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.084.224/0001-85
Razão Social: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES ME
Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO 216 / CENTRO / SUMÉ / PB / 58540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809114709481395

Informação obtida em 09/09/2024 23:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa: **MARIELLE MACIEL SOUZA GONÇALVES – (ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO)** – CNPJ: 27.084.224/0001-85, por intermédio de seu representante legal, **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 55426480 – SSP/SP e do CPF n.º 047.270.844-90,

DECLARAMOS que se **ENQUADRA** como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Sumé/PB, 08 de Setembro de 2024

MARCELO BEZERRA DA SILVA
CONTADOR
CRC Nº: 012054/O-2




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa: **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85, R FRANCISCO DE MELO - 216 - CENTRO - SUMÉ/PB - CEP: 58.540-000,** forneceu a esta prefeitura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram e vem sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente

Sumé/PB, 09 de Setembro de 2024


MIGUEL ROBERTO CIPRIANO GONÇALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2024 16:49:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES**
 CNPJ: **27.084.224/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.084.224/0001-85
Razão Social: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES
Nome Fantasia: ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO

Certidão emitida às 09:37 de 20/08/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bTRL.GXPx**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES (ULTIMIL PAPELARIA & ARMARINHO) - CNPJ: 27.084.224/0001-85

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sumé/PB, 10 de Setembro de 2024

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES
CPF: 047.270.844-90
PROPRIETÁRIA



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

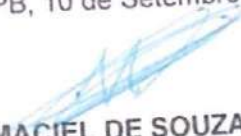
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES (ULTIMIL PAPELARIA &
ARMARINHO) - CNPJ: 27.084.224/0001-85

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sumé/PB, 10 de Setembro de 2024


MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES
CPF: 047.270.844-90
PROPRIETÁRIA

ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO - Marielle Maciel de Souza Gonçalves - ME
CNPJ: 27.084.224/0001-85 - IE: 16290047-3 - Rua Francisco de Melo, 216, Centro,
Sumé - PB



Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

00019/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES (ULTIMIL PAPELARIA &
ARMARINHO) - CNPJ: 27.084.224/0001-

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO - Marielle Maciel de Souza Gonçalves - ME
CNPJ: 27.084.224/0001-85 - IE: 16290047-3 - Rua: Francisco de Melo, 216, Centro,




O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Sumé/PB, 10 de Setembro de 2024


MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES
CPF: 047.270.844-90
PROPRIETÁRIA

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 14:34:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 126697/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Número do Contrato: 000001182024

Data da Publicação: 22/10/2024

Data da Assinatura: 21/10/2024

Data Final do Contrato: 21/10/2025

Valor Contratado: R\$ 297.048,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - ME


Contratado (CNPJ): 27.084.224/0001-85

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dfc97d2a224cdb928f1c5fe0a4cbb7cc
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c6a50563569c597ea83989a562b40938
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9af0b11ca7f14789dde9e8aaf38930cd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ed0d9c29c0a99512362ec6023ed1aec3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

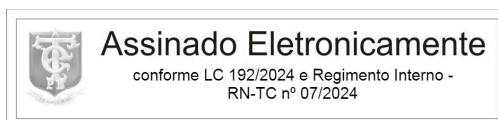
**Documento:** 100434/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 14:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 126697/24 ao Documento 100434/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 100434/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	126 - 131	ed0d9c29c0a99512362ec6023ed1aec3
Comprovante de publicidade	132	dfc97d2a224cdb928f1c5fe0a4cbb7cc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	133	9af0b11ca7f14789dde9e8aaf38930cd
Comprovantes de regularidade da contratada	134 - 218	c6a50563569c597ea83989a562b40938
RECIBO PROTOCOLO	219	d71a32926fb54f2782c0078f7eae7fef

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240822PE00019

CONTRATO Nº: 00119/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, .SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 - CENTRO - CONDADO - PB, CNPJ nº 36.136.131/0001-48, neste ato representado por Thallesde Laesses Henrique Chaves, Brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Dr. Ageu de Castro, 36, Centro - Condado - PB, CPF nº 092.331.714-77, Carteira de Identidade nº 3434011 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00019/2024 - 02, de 18 de Outubro de 2024, tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.585,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
26	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR PRETO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	epson	Unid	150	37,90	5.685,00
27	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL, COR COLORIDO, COM GARRAFAS DE TINTA DE 70 ML; - QUE TENHA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES DE TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS, SEJAM TEXTOS OU IMAGENS; - ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O EQUIPAMENTO	epson	Unid	100	49,00	4.900,00
Total:						10.585,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o



Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/10/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

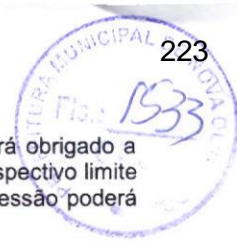
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Diogo Richelli Rosas

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito
105.929.614-43



PELO CONTRATADO

Thalles de Laesses Henriques Chaves

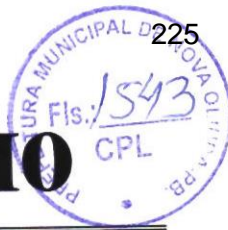
THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
09233171477
THALLESDE LAESSES HENRIQUE CHAVES
092.331.714-77



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 22 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA.
52.593.051/0001-78
Valor: R\$ 3.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00118/2024 - 21.10.24 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - R\$ 297.048,00; CT Nº 00119/2024 - 21.10.24 -

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 10.585,00; CT Nº 00120/2024 - 21.10.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 23.343,63; CT Nº 00121/2024 - 21.10.24 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA - R\$ 22.979,60; CT Nº 00122/2024 - 21.10.24 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 3.850,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"EDIÇÃO ESPECIAL/2023"
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
PEDRO CABRAL CAZÉ
Agente Administrativo
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de
Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

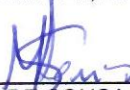
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a **devida execução** do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a **compatibilidade da** previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

Nova Olinda - PB, 22 de Agosto de 2024.


MURILO DE SOUSA LUIS
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.136.131/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2020
NOME EMPRESARIAL THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TH COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR AGEU DE CASTRO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO SETOR PX BARAT. SHOPPING
CEP 58.714-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONDADO
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO THALLESHENRIQUES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9817-7189/ (83) 3451-2614		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **08:58:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.358.649-7	SITUAÇÃO ATIVO	07/05/2021 Portaria 01170/2021/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES		
NOME FANTASIA TH COMERCIAL		
CNPJ/CPF 36.136.131/0001-48	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580215823-5	
LOGRADOURO R DOUTOR AGEU DE CASTRO		NÚMERO 36
COMPLEMENTO SETOR PX BARAT. SHOPPING	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CONDADO	CEP 58714-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
PRINCIPAL 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
SECUNDÁRIO 4753-9/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 26/01/2020
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 16/01/2025
CONTROLE 202407161044457127	DATA DE EMISSÃO 16/07/2024 10:44:45

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Nome do Empresário

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Nome Fantasia

TH COMERCIAL

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3434011

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

092.331.714-77

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/01/2020

Número de Registro

CNPJ

36.136.131/0001-48

Endereço Comercial

CEP

58714-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS

Município

CONDADO

Número

S/N

UF

PB

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

26/01/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,



ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME51108134

Número do Identificador
00009233171477

Data de Emissão
14/01/2021

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
THALLES LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477
CNPJ: 36.136.131/0001-48

Página 1 de 2



THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 092.3313714-77, nacionalidade brasileira, casado (a) sob-regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 08/12/1987, empresário, inscrito no RG: 3434011 - SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Osorio Queiroga de Assis, S/n, Casa - Centro - Condado -PB, CEP: 58.714-000, titular da empresa individual denominada: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES09233171477**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **36.136.131/0001-48**, estabelecido a Rua Osorio Queiroga de Assis, S/n, Casa - Centro - Condado -PB, CEP: 58.714-000, seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº **25802158235**, com despacho em **26/01/2020**, resolve alterar sua empresa individual e proceder as alterações mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter novo nome Empresarial: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**.

CLAUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter nova sede a Rua Dr. Ageu de Castro, 36, Setor Px. Barat. Shopping – Centro - Condado-PB, CEP: 58.714-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Todas as demais Cláusulas estabelecidas no instrumento Constitutivo permanecem em vigor.

E por estar em conformidade com as Leis 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, fazendo-o em 01 (uma) via, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Condado-PB, 19 de Maio de 2021.

Thalles de L. S. Chaves
THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
 (Titular)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005622, expedida em 02/06/2010, inscrito no CPF n° 71529853400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
71529853400	005622	VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 15:20 SOB N° 20211410373.
PROTOCOLO: 211410373 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103635422. CNPJ DA SEDE: 36136131000148.
NIRE: 25802158235. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.
THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **THALLES DE LACSES HENRIQUES CHAVES**
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: **3434011 SSP PB**
 CPF: **092.331.714-77** DATA NASCIMENTO: **08/12/1987**
 FILIAÇÃO: **FRANCISCO CHAVES FILHO**
MARIA DE LOURDES SA HENRIQUE S. CHAVES
 PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB.: **1**
 N° REGISTRO: **0000002792** VALIDADE: **22/12/2027** 1ª HABILITAÇÃO: **09/05/2014**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Thalles de Lacs...*
 LOCAL: **PARAÍBA, PB** DATA EMISSÃO: **20/12/2018**
 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 02571216965
 PB037988778

PARAÍBA
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1665693682



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.136.131/0001-48
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 618.558,68	R\$ 633.506,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 618.558,68	R\$ 633.506,91
DISPONÍVEL		R\$ 617.638,68	R\$ 627.114,89
CAIXA		R\$ 617.638,68	R\$ 627.114,89
CAIXA GERAL		R\$ 617.638,68	R\$ 627.114,89
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 920,00	R\$ 6.392,02
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 920,00	R\$ 6.392,02
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 920,00	R\$ 6.392,02
PASSIVO		R\$ 618.558,68	R\$ 633.506,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.081,60	R\$ 2.081,60
FORNECEDORES		R\$ 2.081,60	R\$ 2.081,60
FORNECEDORES		R\$ 2.081,60	R\$ 2.081,60
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 2.081,60	R\$ 2.081,60
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 616.477,08	R\$ 631.425,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 606.477,08	R\$ 621.425,31
RESERVA ESPECIAL		R\$ 606.477,08	R\$ 621.425,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28.4E.62.FA.F5.52.27.94.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25802158235	CNPJ 36.136.131/0001-48
NOME EMPRESARIAL THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28.4E.62.FA.F5.52.27.94.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	71529853400	VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO:71529853400	152362909090834343 9	11/08/2022 a 11/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36136131000148	THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES:3613613100014	561481848887874950 9	23/03/2023 a 23/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28.
4E.62.FA.F5.52.27.94.02-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 15:18:44

15.7E.EB.B6.12.0D.27.DA
59.74.88.3C.2A.D7.F0.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.136.131/0001-48
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
NIRE 25802158235
CNPJ 36.136.131/0001-48
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Livro Diário
Município CONDADO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2512

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2512
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28.4E.62.FA.F5.52.27.94.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.136.131/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 904.476,23	R\$ 1.302.118,01
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 904.134,49	R\$ 1.301.946,24
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 341,74	R\$ 171,77
(-) DEDUÇÕES		R\$ (61.768,80)	R\$ (115.390,85)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (21.960,39)	R\$ (7.392,52)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (39.808,41)	R\$ (107.998,33)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 842.707,43	R\$ 1.186.727,16
(-) CMV		R\$ (160.500,20)	R\$ (184.053,33)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (160.500,20)	R\$ (184.053,33)
LUCRO BRUTO		R\$ 682.207,23	R\$ 1.002.673,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.730,15)	R\$ (37.725,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.730,15)	R\$ (37.725,60)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.430,00)	R\$ (4.147,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (3.300,15)	R\$ (33.578,60)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 676.477,08	R\$ 964.948,23
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 676.477,08	R\$ 964.948,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 676.477,08	R\$ 964.948,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28.4E.62.FA.F5.52.27.94.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
CNPJ: 36.136.131/0001-48 Nire: 25802158235 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28.4E.62.FA.F5.52.27.94.02-

Consulta Realizada em: 15/06/2023 12:19:05

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.8

Página 1 de 1

Empresa: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**
CNPJ: 36.136.131/0001-48
Insc. Junta Comercial: 25802158235 Data: 26/01/2020

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

0002
15/06/2023
15:16:35



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Nome empresarial:

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

CNPJ:

36.136.131/0001-48

Abertura:

26/01/2020

Regime de tributação Federal e Estadual:

SIMPLES NACIONAL

Natureza Jurídica da Empresa:

213-5 - Empresário (Individual)

CNAE e Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Endereço Completo:

Rua DR AGEU DE CASTRO, 36, CENTRO, CEP: 58714000, CONDADO-PB.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2022**, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Coeficientes de Análises foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis, sendo estas as primeiras demonstrações contábeis desta empresa.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

- Compreensibilidade;
- Competência;
- Relevância;
- Materialidade;
- Confiabilidade;
- Primazia da Essência sobre a Forma;
- Prudência;
- Integralidade;
- Comparabilidade;
- E, Tempestividade.

Empresa: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**
CNPJ: 36.136.131/0001-48
Insc. Junta Comercial: 25802158235 Data: 26/01/2020

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

0002
15/06/2023
15:16:35



Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo. Como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

6. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais.

Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.



7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em **31 de Dezembro de 2022** obedece ao regime de competência.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

8. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso.

10. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;



Empresa: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**
CNPJ: 36.136.131/0001-48
Insc. Junta Comercial: 25802158235 Data: 26/01/2020

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

0002
15/06/2023
15:16:35

d) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
Empresário Diretor
CPF: 092.331.714-77

VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO
Contador
CRC-PB: PB00027206
CPF: 715.298.534-00





COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	633.506,91 + 0,00	=	304,34

	2.081,60 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		
I.L.C. =	633.506,91	=	304,34

	2.081,60		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		

	Passivo Circulante		
I.L.S. =	633.506,91 - 6.392,02	=	301,27

	2.081,60		

Índice de Liquidez Imediata

I.L.I. =	Disponível		

	Passivo Circulante		
I.L.I. =	627.114,89	=	301,27

	2.081,60		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	633.506,91	=	304,34

	2.081,60 + 0,00		

Empresa: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
C.N.P.J.: 36.136.131/0001-48
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 15/06/2023
Hora: 15:16:26



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----	
	Patrimônio Líquido	-----	
I.C.T. =	2.081,60 + 0,00	-----	= 0,00
	631.425,31	-----	

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----	
	Passivo Total	-----	
I.E.G. =	2.081,60 + 0,00	-----	= 0,00
	633.506,91	-----	

Thalles Henrique Chaves



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
CNPJ: 36.136.131/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:12 do dia 31/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2024.

Código de controle da certidão: **3F5B.5AF4.D93B.4AD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



246

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0C3E.C070.EAE5.450B**

Emitida no dia 25/07/2024 às 14:16:52

Nome Empresarial:

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Endereço:

DOCTOR AGEU DE CASTRO

Número:

36

Complemento:

**SETOR PX BARAT.
SHOPPING**

Bairro:

CENTRO

Município:

CONDADO

CEP:

58714-000

Inscr. Estadual:

16.358.649-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

36.136.131/0001-48

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

09151473000164
RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, 395
FONE: (83) 3438-1009
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 001075	DATA DE EMISSÃO 06/06/2024	VALIDADE 90 DIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00968/2021
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 36.136.131/0001-48	Nome/Razão Social THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES	Numero: 36
Endereço: R DR AGEU DE CASTRO		Bairro: CENTRO
Complemento: SETOR PX BARAT. SHOPPING		

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CONDADO 06 de junho de 2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: ANNE





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.136.131/0001-48
Razão Social: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
Endereço: RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS SN / CENTRO / CONDADO / PB / 58714-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809585436747731

Informação obtida em 10/09/2024 10:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Página 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.136.131/0001-48
Certidão n°: 43605324/2024
Expedição: 20/06/2024, às 10:59:14
Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.136.131/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Evidências e sugestões: cndt11st.jus.br



TH COMERCIAL

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
CNPJ: 36.136.131/0001-48 INSC. EST. 16.358.649-7
RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 – CENTRO CONDADO /PB
thcomercial6@gmail.com whatsapp: (83)9 81771891

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB
REF.: PREGÃO ELETRONICO 19/2024
ABERTURA: 10/09/2024 AS 09:30 MIN

DECLARAÇÃO

PROPONENTE: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
CNPJ: 36.136.131/0001-48

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Condado/PB, 10 de setembro de 2024.

Thalles de Laesses Henriques Chaves
Representante legal
RG: 3.434.011 SSP/PB
CPF: 092.331.714-77



TH COMERCIAL

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
CNPJ: 36.136.131/0001-48 INSC. EST. 16.358.649-7
RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 – CENTRO CONDADO /PB
thcomercial6@gmail.com whatsapp: (83)9 81771891

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB
REF.: PREGÃO ELETRONICO 19/2024
ABERTURA: 10/09/2024 AS 09:30 MIN

DECLARAÇÃO

PROPONENTE: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
CNPJ: 36.136.131/0001-48

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Condado/PB, 10 de setembro de 2024.

Thalles de Laesses Henriques Chaves
Representante legal
RG: 3.434.011 SSP/PB
CPF: 092.331.714-77



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.136.131/0001-48

Razão Social: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Nome Fantasia: TH COMERCIAL

Certidão emitida às 10:50 de 10/09/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **h0ky.Gqpm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2024 10:45:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**
 CNPJ: **36.136.131/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TH COMERCIAL

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
 CNPJ: 36.136.131/0001-48 INSC. EST. 16.358.649-7
 RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 – CENTRO CONDADO /PB
 thcomercial6@gmail.com whatsapp: (83)9 81771891



A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB
 REF.: PREGÃO ELETRONICO 19/2024
 ABERTURA: 10/09/2024 AS 09:30 MIN

PROponente: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES
CNPJ: 36.136.131/0001-48

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.


6.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Condado/PB, 10 de setembro de 2024.


 Thalles de Laesses Henriques Chaves
 Representante legal
 RG: 3.434.011 SSP/PB
 CPF: 092.331.714-77



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477** (TH COMERCIAL), inscrita no CNPJ sob o N° 36.136.131/0001-48, estabelecida na Rua Ozorio Queiroga de Assis, S/N, Bairro Centro, na cidade de Condado, Estado da Paraíba, prestou relevantes serviços no **fornecimento de materiais de informática** para as necessidades desta edibilidade, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados com qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Patos – PB, 29 de Abril de 2021.

João Bosco Fernandes da Silva

Diretor

CPF: 174.638.822-68

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 14:42:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 126702/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Número do Contrato: 000001192024

Data da Publicação: 22/10/2024

Data da Assinatura: 21/10/2024

Data Final do Contrato: 21/10/2025

Valor Contratado: R\$ 10.585,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES


Contratado (CNPJ): 36.136.131/0001-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dfc97d2a224cdb928f1c5fe0a4cbb7cc
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2706efdc05f17bf532c911f3bf85c362
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9af0b11ca7f14789dde9e8aaf38930cd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5395d9a793e6fc8b18ddf6ca841b5ea6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

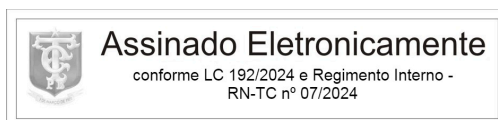
**Documento:** 100434/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 14:42h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 126702/24 ao Documento 100434/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 100434/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	221 - 224	5395d9a793e6fc8b18ddf6ca841b5ea6
Comprovante de publicidade	225	dfc97d2a224cdb928f1c5fe0a4cbb7cc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	226	9af0b11ca7f14789dde9e8aaf38930cd
Comprovantes de regularidade da contratada	227 - 255	2706efd05f17bf532c911f3bf85c362
RECIBO PROTOCOLO	256	42c4ecd98cf00740ef723e22008bfe81

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240822PE00019

CONTRATO Nº: 00120/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, .SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - AV LIBERDADE, 3230 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ nº 49.329.140/0001-05, neste ato representado por Gustavo Luiz Wanderley Costa, Brasileiro, Representante, residente e domiciliado na Av. Liberdade, 3230, Pb - Sesi - Bayeux - PB, CPF nº 030.619.074-59, Carteira de Identidade nº 5086810 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00019/2024 - 02, de 18 de Outubro de 2024, tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 23.343,63 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
33	USB WIRELESS 300MBPS;	WIFI USB 600MBPS C/ ANTENA	Unid	20	30,99	619,80
36	FONTE ATX DE 400W, 80PLUS BRONZE, ANEXAR CATÁLOGO	TRONOS TRS/500- 80PLUS	Unid	25	214,99	5.374,75
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TRC 389, COR PRETA, BLUETOOTH RÁDIO FM-650W OU SUPERIOR, ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, ENTRADA AUXILIAR, USB E SD CARD, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 06 (SEIS) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	Britânia BCX12000	Unid	2	869,99	1.739,98
40	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 7A	LACERDA 12V 7AH VRLA	Unid	30	104,99	3.149,70
45	MEMÓRIAS DDR3 - 8GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333MHZ.	STROND 8GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	Unid	20	54,98	1.099,60
48	DISCO RÍGIDO (HD): 3 TB (5400RPM).	MAXDIGITALDATA MD4000GSA6472DVR	Unid	20	567,99	11.359,80
Total:						23.343,63

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/10/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;



i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

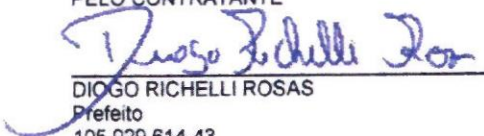
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



DIOGO RICHELLI ROSAS

Prefeito

105.929.614-43



PELO CONTRATADO

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY Assinado de forma digital por GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA:03061907459
COSTA:03061907459 Dados: 2024.10.29 17:26:25 -03'00'

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

030.619.074-59

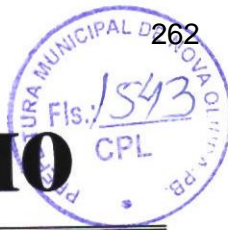




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 22 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA.
52.593.051/0001-78
Valor: R\$ 3.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00118/2024 - 21.10.24 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - R\$ 297.048,00; CT Nº 00119/2024 - 21.10.24 -

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 10.585,00; CT Nº 00120/2024 - 21.10.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 23.343,63; CT Nº 00121/2024 - 21.10.24 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA - R\$ 22.979,60; CT Nº 00122/2024 - 21.10.24 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 3.850,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"EDIÇÃO ESPECIAL/2023"
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
PEDRO CABRAL CAZÉ
Agente Administrativo
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de
Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

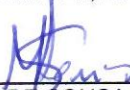
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a **devida execução** do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a **compatibilidade da** previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de **Finanças** 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de **Ação Social** 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e **Meio Ambiente** 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de **Governo e Articulação Institucional** Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 **Material de Consumo** Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

Nova Olinda - PB, 22 de Agosto de 2024.


MURILO DE SOUSA LUIS
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1683129260

PE

NOME: GUSTAVO LUIS WANDERLEY COSTA

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF: 5086910 SSP PE

CPF: 830.619.074-59 DATA NASCIMENTO: 20/04/1979

FILIAÇÃO: PEDRO DE ALCANTARA COSTA
ANA MARIA WANDERLEY COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02394120995 VALIDADE: 10/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/05/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 11/09/2016

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
203062566F1
PE067919230

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Câmara Municipal de Nobres
 Estado de Mato Grosso
 CNPJ 14.961.874/0001-10
 Rua Tomé de Campos, 373 – CEP. 78.460-000
 Fone/Fax (65) 3376-1529
 Email: gabinete@nobres.mt.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA** CPF/CNPJ: 49.329.140/0001-05, estabelecida à Avenida Liberdade, 3230, Galpão g3 D, Anexo A, Sesi - Baycux-PB, **E-mail:** licitacao@gwc.ind.br, **Telefone:** (81) 9915-2773, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luiz Wanderley Costa, inscrito no CPF n.º 030.619.074-59, foi fornecedora de material permanente, através da ata de RP nº 12/2023.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante a entrega, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Código	Qtd.	Unid	Descrição do item	Marca
119173	1	un	SCANNER DE MESA: SCANNER DE DOCUMENTOS DE ESCRITÓRIO, PAINEL INTERATIVO EMBUTIDO, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO ATÉ 90 IPM, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR E TAMANHO DE PÁGINA, CONEXÃO WI-FI INTEGRADO, REDE COM FIO E USB, CICLO DE DIGITALIZAÇÃO DIÁRIO RECOMENDADO DE APROXIMADAMENTE 4.000 DIGITALIZAÇÕES	Canon Dr-S150 - Canon Dr-S150

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nobres/MT, 27 de fevereiro de 2024.

LIDIANE PEREIRA RODRIGUES
 Chefe de Gabinete

Zelando pelo cidadão nobrense

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/camnobres-mt/#/assinatura> e informe o código 4e5ca07c-e669-415e-8f8a-9ee56f45eb3f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas



LIDIANE PEREIRA RODRIGUES (038.095.311-03)

Título: ATESTADO GWC

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/Z001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/camobres-mt#/assinatura> e informe o código 4e5ca07c-e669-415e-8f8a-9ee56f45eb3f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



RECEBEMOS DE GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LT OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO	VLR TOTAL NOTA	Nº 229
	NOBRES CAMARA MUNICIPAL	R\$ 3.119,99	SÉRIE 1

<p>GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LT Avenida Liberdade, 3230 - Galpao G3 D Anexo A - Sesi - Bayeux, PB - CEP : 58111400 - Fone : 8130320070</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 229 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 2524 0249 3291 4000 0105 5500 1000 0002 2919 5020 5442</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	--	---

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
6120 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	325240008069378 27/02/2024 11:47:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164556885	49.329.140/0001-05

DESTINATARIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSAO
NOME/RAZAO SOCIAL		14.961.874/0001-10	27/02/2024
NOBRES CAMARA MUNICIPAL			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA MARECHAL RONDON, 373, ESQ R TOME DE CAMPOS	CENTRO	78460000	27/02/2024
MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
NOBRES	MT		11:29:00

FATURA/DUPLICATA
Fat nº :2023121921 / Valor Orig. : 3.119,99 / Valor Liq. : 3.119,99 Dup. nº: 001 ,Venc.: 28/03/2024 , Valor:3.119,99

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.119,99	374,40	0,00	0,00	3.119,99	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.119,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
5093	SCANNER CANON DR-C150	84719014	000	6120	LTN	1,0000	3119,9900	0,0000	3119,9900	3.119,99	374,4000	0,0000	12,0000	0,0000

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Pedidos N: 2023121921</p> <p>VENDA CONTA E ORDEM DE TERCEIRO COM FORNECEDOR GIGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA,</p> <p>CNPJ 68.993.641/0008-02 NF 0422524</p> <p>ORDEM DE FORNECIMENTO 47/2023</p> <p>OPERACAO DISPENSADA DA RETENCAO DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME REGIME ESPECIAL CONCEDIDO PELO PARECERGET/SEFAZ-PB N2023.01.00220</p> <p>DADOS BANCARIOS - BANCO CORA 403 - AGENCIA 0001 - CONTA 4364773-6</p> <p>MERCADORIA SUJEITA A ALIQUOTA DE 17% CONFORME RICMS/MT</p> <p>IRRF de R\$ 37,43 correspondente a aliquota de 1,20% conforme art. 64 da Lei 9.430/1996.</p> <p>Val Aprox Tributos R\$ 534,45 (17,13%) Federal e R\$ 218,40 (7,00%) Estadual - Fonte: IBPT</p> <p>Partilha de ICMS na operacao interestadual com consumidor final - UF destino (MT): R\$ 156,00, UF remetente (PB): R\$ 0,00 - Conforme disposto na Emenda constitucional 87/2015 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$156,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00.</p>	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, estabelecida na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, Av. LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO A, SESI, CEP 58.111-400, inscrita no CPNJ sob no 49.329.140/0001-05, executou/forneceu os materiais referente á AQUILA FOCUS, CNPJ: 28.995.699/0001-96, conforme os seguintes materiais:

- Notebook i5 marca: Samsung NP550XDA-KH2BR (2 unidades)
- Multifuncional laser marca: HP 4103fdw (2 unidades)
- Nobreak 1200VA bivolt marca: Forceline (2 unidades)
- Scanner duplex marca: Canon R40 (1 unidade)

Informamos ainda que os materiais fornecidos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional na sua entrega, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 27 de Junho de 2023


EDMAR DE CASTRO SA
BARRETO GOMES:02158490438

Assinado de forma digital por EDMAR DE
CASTRO SA BARRETO
GOMES:02158490438
Dados: 2023.06.27 17:35:29 -03'00'

Edmar de Castro Sá Barreto Gomes

Gerente Administrativo

 (81) 3222-4874

 contato@aquilafocus.com.br

 www.aquilafocus.com.br

LOJAS DO GRUPO



APONTE A CÂMERA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Interessado: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no 49.329.140/0001-05, situada á Av. LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO A, SESI, CEP 58.111-400, no município de Bayeux/PB, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

Produto	Quantidade
WEBCAM LOGITECH	1
SSD 240GB SATA STROND	1
FONTE ATX 500W TRONNOS	1
MEMORIA RAM 8GB DDR3 1600 STROND	1
TECLADO E MOUSE USB MULTILASER	2
MONITOR 23.8" SAMSUNG	2
CABO DE REDE CAT6 BOBINA COM 305 METROS MEGATRON	1
PLACA MAE H81	1
ESTABILIZADOR 2000VA TS SHARA	1

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 12 de junho de 2023

**AGIL CONTADORES
ASSOCIADOS
LTDA:14845425000106**

Assinado de forma digital por
AGIL CONTADORES ASSOCIADOS
LTDA:14845425000106
Dados: 2023.06.20 10:52:23 -03'00'

Rua Francisco Ambrósio de Barros Leite, nº 193, Sala 05 - Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-230
Contato@Agilcontadores.com.br
Fone: 81-3011-4885



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ESTADO DA PARAÍBA
ALVARÁS OUTROS

Data: 06/02/2024
Hora: 09:30:23
Alisson de Souza Vieira

**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO**



NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE INÍCIO	DATA DO FIM
10/2024	06/02/2024	30/01/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ANTERIOR	ÁREA
2023199745			0,00

CPF/CNP
49.329.140/0001-05
NOME FANTASIA
NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPAOG3 D ANEXO A Bairro: CENTRO Cidade: Bayeux - PB CEP: 58111-160

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL E SECUNDÁRIA(S)

2610-8/00 - Fabricacao de componentes eletronicos

2621-3/00 - Fabricacao de equipamentos de informatica

2622-1/00 - Fabricacao de perifericos para equipamentos de informatica

2651-5/00 - Fabricacao de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

2790-2/02 - Fabricacao de equipamentos para sinalizacao e alarme

4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica

4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica

OBSERVAÇÕES
Certificado de Bombeiros Val 30/01/2025

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br ALISSON DE SOUZA VIEIRA</p> <p>Data: 06/02/2024 09:43:42-0300</p> <p>Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Assinatura ou Matrícula do Funcionário(a)</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA</p> <p>Data: 06/02/2024 09:47:26-0300</p> <p>Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Secretário de Planejamento, Ciência e Tecnologia</p> <p>Leonardo Micena da Silva Barbosa</p>
--	--

Bayeux - PB, 06/02/2024.

Confira a autenticidade desse documento em https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: C844-7A38-7953-6CEB





DECLARAÇÃO

A EMPRESA GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, C.N.P.J Nº 49.329.140/0001-05, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, CPF: 030.619.074-59 E RG: 5.086.810, ABAIXO ASSINADO, COM SEDE À AV. LIBERDADE, 3230, GALPÃO G3 D ANEXO A, SESI, BAYEUX/PB, **DECLARA,**

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



Bayeux/PB, 09 de setembro de 2024

GWC INDUSTRIA	Assinado de forma digital por
IMPORTACAO E	GWC INDUSTRIA
DISTRIBUICAO DE	IMPORTACAO E
ELETRO:49329140000	DISTRIBUICAO DE
105	ELETRO:49329140000105
	Dados: 2024.09.09 14:12:23
	-03'00'

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

Titular

CPF: 030.619.074-59

R.G: 5086810 SDS/PE

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Av. Liberdade, 3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400

CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5

Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737



GWC

INDÚSTRIA

DECLARAÇÃO

A EMPRESA GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, C.N.P.J Nº 49.329.140/0001-05, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, CPF: 030.619.074-59 E RG: 5.086.810, ABAIXO ASSINADO, COM SEDE À AV. LIBERDADE, 3230, GALPÃO G3 D ANEXO A, SESI, BAYEUX/PB, **DECLARA, 1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Bayeux/PB, 09 de setembro de 2024

GWC INDUSTRIA
IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE
ELETRO:493291400
00105

Assinado de forma digital
por GWC INDUSTRIA
IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE
ELETRO:49329140000105
Dados: 2024.09.09 14:12:30
-03'00'

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

Titular

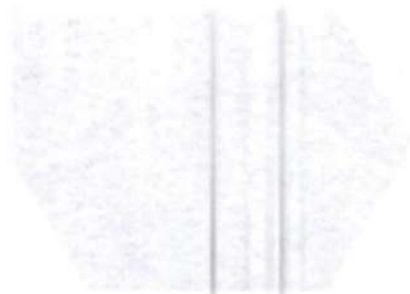
CPF: 030.619.074-59
R.G: 5086810 SDS/PE

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Av. Liberdade, 3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400

CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5

Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737



Faint, illegible text in the center of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



GWC
INDÚSTRIA

DECLARAÇÃO

A EMPRESA GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, C.N.P.J Nº 49.329.140/0001-05, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, CPF: 030.619.074-59 E RG: 5.086.810, ABAIXO ASSINADO, COM SEDE À AV. LIBERDADE, 3230, GALPÃO G3 D ANEXO A, SESI, BAYEUX/PB, **DECLARA, 1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Serra Branca, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Bayeux/PB, 09 de setembro de 2024

GWC INDUSTRIA
IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE
ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 4932914000105

Assinado de forma digital
por GWC INDUSTRIA
IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE
ELETRONICOS LTDA
Dados: 2024.09.09 14:12:38
-03'00'

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

Titular

CPF: 030.619.074-59

R.G: 5086810 SDS/PE

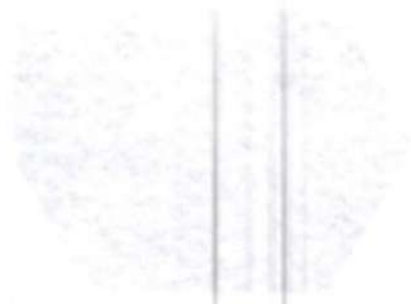


GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Av. Liberdade, 3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400

CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5

Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737



EMC





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 64659

Razão Social: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 49.329.140/0001-05

Atividade Principal: 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos

Atividade(s) Secundárias: 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Município: Município de Bayeux **Endereço:** AVENIDA Liberdade, 3230, GALPAO G3 D ANEXO A; ,Sesi

CEP: 58111400

Local e data: Município de Bayeux, terça, 14 de fevereiro de 2023

ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **23T7URTHV4**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RENILDA MARIA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA Av Liberdade, nº 3230, Galpao G3 D Anexo A, Sesi, Bayeux, PB - CEP: 58.111-400 CNPJ: 49.329.140/0001-05 NIRE: 25.2.01079209 EM 25.01.2023 BALANÇO PATRIMONIAL ABERTURA EM 25.01.2023			
	25.01.2023		25.01.2023
<u>ATIVO</u>	150.000,00	<u>PASSIVO</u>	150.000,00
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	150.000,00	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	0,00
<u>DISPONÍVEL</u>	150.000,00		
CAIXA/BANCOS	150.000,00		
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	0,00	<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	0,00
		<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	150.000,00
		CAPITAL SOCIAL	150.000,00
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.			
Bayeux -(PB), 25 de janeiro 2023			
GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 49.329.140/0001-05 GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA RG: 5086810 SSP/PE CPF: 030.819.074-59 ADMINISTRADOR		THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE CONTADOR CRC: PE 023.274/O-6 RG: 8239491 SSP/PE CPF: 042.569.794-09	

FOLHA 1



FOLHA 2

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA		
Av Liberdade, nº 3230, Galpao G3 D Anexo A, Sesi, Bayeux, PB - CEP: 58.111-400		
CNPJ: 49.329.140/0001-05		
NIRE: 25.2.01079209 EM 25.01.2023		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABERTURA EM 25.01.2023		
		25.01.2023
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	R\$	0,00
RECEITA DE VENDAS LÍQUIDAS	R\$	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	0,00
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$	0,00
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	R\$	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	0,00
DESPESA COM DEPRECIAÇÃO	R\$	0,00
DESPESAS TRIBUTARIA	R\$	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	0,00
<p>Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.</p> <p>A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.</p> <p>A sociedade não possui Auditoria Independente.</p> <p>Bayeux -(PB), 25 de janeiro 2023</p>		
GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA	THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE	
CNPJ: 49.329.140/0001-05	CONTADOR	
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA	CRC: PE 023.274/O-6	
RG: 5086810 SSP/PE	RG: 6239491 SSP/PE	
CPF: 030.619.074-59	CPF: 042.569.794-09	
ADMINISTRADOR		



FOLHA 3

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
 Av Liberdade, nº 3230, Galpao G3 D Anexo A, Sesi, Bayeux, PB - CEP: 58.111-400
 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 NIRE: 25.2.01079209 EM 25.01.2023
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 25/01/2023

1.0 Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**1.1 Objeto Social**

A Empresa tem como objeto social o CNAE Nº 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos; CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática; CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; CNAE Nº 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; CNAE Nº 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.

1.2 Natureza Jurídica

A empresa tem a Natureza Jurídica de Sociedade Empresária Ltda.

1.3 Início das Atividades

A empresa foi constituída e iniciou suas atividades em 25/01/2023, começando desde já sua contabilidade.

2.0 Nota 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**2.1 Forma de Apresentação**

As Demonstrações Contábeis Econômicas e Financeiras, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas atualmente no Brasil, observando as diretrizes da Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009.

3.0 Nota 3 - PATRIMÔNIO LIQUIDO**3.1 Capital Social**

O Capital Social da empresa é de R\$ 150.000,00, assim distribuído:
 R\$ 150.000,00 (100%) Gustavo Luiz Wanderley Costa

4.0 Nota 4 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO**4.1** A empresa é tributada pelo Simples Nacional.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bayeux -(PB), 25 de janeiro 2023

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
 RG: 5086810 SSP/PE
 CPF: 030.619.074-59
 ADMINISTRADOR

THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE
 CONTADOR
 CRC: PE 023.274/O-6
 RG: 6239491 SSP/PE
 CPF: 042.569.794-09



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03061907459	GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
04256979409	THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 15:09 SOB Nº 20233782249.
 PROTOCOLO: 233782249 DE 10/03/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303591832. CNPJ DA SEDE: 49329140000105.
 NIRE: 25201079209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
 GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100434/24. Data: 14/11/2024 14:45. Responsável: Pedro Cabral Cazé.
 Impresso por convidado em 19/02/2025 02:07. Validação: 072D.7DFF.F3C0.5DEF.2DC6.9100.0E63.5A5C.



GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Av Liberdade, nº 3230, Galpao G3 D Anexo A, Sesi, Bayeux, PB - CEP: 58.111-400

CNPJ: 49.329.140/0001-05

NIRE: 25.2.01079209 EM 25.01.2023

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este conjunto do nº 01 (um), 05 (Cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 (um) ao nº 05 (Cinco) e servirá de balanço de Abertura do estabelecimento, no período de 25/01/2023 do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: GWC Industria, Importação e Distribuição de Eletrônicos Ltda

Endereço: Av Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D Anexo A.

Bairro: Sesi

Cidade: Bayeux

Estado: PB

CEP: 58.111-400

Registro na Junta Comercial: 25.2.01079209

Data de registro: 25 de janeiro de 2023.

Inscrição Estadual: 16.455.688-5

CNPJ: 49.329.140/0001-05

Conforme determina o Art. 09º da instrução normativa nº 107 de 23/05/2008 do D.N.R.C. declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Recife, 25 de janeiro de 2023

GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO DE ELETRO:49329140000105

Assinado de forma digital por GWC INDUSTRIA
IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO:49329140000105
Dados: 2023.09.28 17:47:14 -01'00'

THIAGO HENRIQUE DA SILVA
ALBUQUERQUE:04256979409

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE DA SILVA
ALBUQUERQUE:04256979409
Dados: 2023.09.28 17:47:40 -01'00'

Gustavo Luiz Wanderley Costa
Administrador
CPF: F: 030.619.074-59
RG: 5086810 SSP/PE

Thiago Henrique da Silva Albuquerque
Contador CRC: PE 023.274/O-6
CPF: 068.740.354-52
RG: CPF: 042.569.794-09



GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Av Liberdade, nº 3230, Galpao G3 D Anexo A, Sesi, Bayeux, PB - CEP: 58.111-400

CNPJ: 49.329.140/0001-05

NIRE: 25.2.01079209 EM 25.01.2023

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este conjunto do nº 01 (um), 05 (Cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 (um) ao nº 05 (Cinco) e servirá de balanço de Abertura do estabelecimento, no período de 25/01/2023 do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: GWC Industria, Importação e Distribuição de Eletrônicos Ltda

Endereço: Av Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D Anexo A.

Bairro: Sesi

Cidade: Bayeux

Estado: PB

CEP: 58.111-400

Registro na Junta Comercial: 25.2.01079209

Data de registro: 25 de janeiro de 2023.

Inscrição Estadual: 16.455.688-5

CNPJ: 49.329.140/0001-05

Conforme determina o Art. 09º da instrução normativa nº 107 de 23/05/2008 do D.N.R.C. declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Recife, 25 de janeiro de 2023

GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
ELETRONICOS LTDA

Assinado de forma digital por GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
ELETRONICOS LTDA

Gustavo Luiz Wanderley Costa

Administrador

CPF: F: 030.619.074-59

RG: 5086810 SSP/PE

THIAGO HENRIQUE DA SILVA
ALBUQUERQUE:04256979409

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE
DA SILVA ALBUQUERQUE:04256979409

Dados: 2023.09.28 17:48:20 -03'00'

Thiago Henrique da Silva Albuquerque

Contador CRC: PE 023.274/O-6

CPF: 068.740.354-52

RG: CPF: 042.569.794-09



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/08/2024 08h27min

Data de Validade: 15/09/2024

Nº da Certidão: 01936330/2024

Nº da Autenticidade: R4.LM.QR.EY.H0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
DEELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 49.329.140/0001-05

Inscrição Estadual: 16.455.688-5

Endereço Residencial: AV. LIBERDADE, 3230

Compl: GAPÃO G3 D, ANEXO A

Bairro: SESI

Cidade: Bayeux/PB

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/08/2024 08h28min

Data de Validade: 15/09/2024

Nº da Certidão: 01936332/2024

Nº da Autenticidade: YQ.R6.DC.O8.9R

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
DEELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 49.329.140/0001-05

Inscrição Estadual: 16.455.688-5

Endereço Residencial: AV. LIBERDADE, 3230

Compl: GAPÃO G3 D, ANEXO A

Bairro: SESI

Cidade: Bayeux/PB

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.329.140/0001-05

Razão Social: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: GWC INDUSTRIA

Certidão emitida às 11:28 de 04/09/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **rGpQ.lp0p**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
CPF: 030.619.074-59
Certidão n°: 41167730/2024
Expedição: 12/06/2024, às 15:07:49
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **030.619.074-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.329.140/0001-05
Certidão n°: 41167371/2024
Expedição: 12/06/2024, às 15:06:36
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.329.140/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: andf@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 49.329.140/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:37:10 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **66B8.DD07.4680.D05B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



290

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7595.881E.BCE8.8992

Emitida no dia 04/09/2024 às 09:00:41

Nome Empresarial:

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Endereço:

LIBERDADE

Bairro:

SESI

Inscr. Estadual:

16.455.688-5

Número:

3230

Município:

BAYEUX

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

49.329.140/0001-05

Complemento:

GALPAOG3 D ANEXO A

CEP:

58111-400

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Secretaria de Estado da Receita (<http://www.receita.pb.gov.br/>)

SER
PB

SINTEGRA/ICMS

Consulta realizada em 19/06/2023 13:45:50

Cadastro atualizado on-line

Dados do Contribuinte

CNPJ	49.329.140/0001-05	Inscrição Estadual:	16.455.688-5
Razão Social:	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA		
Logradouro:	AV LIBERDADE		
Número:	3230	Complemento:	GALPAO G3 D ANEXO A;
Bairro:	SESI		
Município:	BAYEUX	UF:	PB
CEP:	58111-400	Telefone:	(81)41027444
Atividade Econômica:	2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS (ICMS)		

19/08/2023, 13:45



SINTEGRA/PB | Secretaria de Estado da Receita - Governo da Paraíba (Tela com Resultado)

Regime de Pagamento: **NORMAL**

Situação Cadastral Vigente: **Habilitado**

Data da Última Atualização: **25/01/2023**

Cadastral:

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINF_ConultasIntegra.jsp\)](#)

Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

📍 Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe

João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

[\(http://www.receta.pb.gov.br/\)](http://www.receta.pb.gov.br/)
[ver no mapa \(https://www.google.com/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8325982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s0x7ace61292e4794b:0x3af891e62b01](https://www.google.com/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8325982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s0x7ace61292e4794b:0x3af891e62b01)

CNPJ: 08.761.132/0001-48

SER
PB



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.329.140/0001-05
Razão Social: GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
Endereço: AV LIBERDADE 3230 GALPAOG3 D ANEXO A / SESI / BAYEUX / PB / 58111-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081803596029765013

Informação obtida em 26/08/2024 15:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 30/04/1979, nº do CPF 030.619.074-59, residente e domiciliado na cidade de Recife - PE, na RUA Santo Elias, nº 170, APT 1001;, Graças, CEP: 52020-214;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Liberdade, nº 3230, GALPAO G3 D ANEXO A;, Sesi, Bayeux - PB, CEP: 58111400.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos
 CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
 CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
 CNAE Nº 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 19/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA



CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Recife - PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Bayeux - PB, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03061907459	GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 13:19 SOB Nº 25201079209.
PROTOCOLO: 233020942 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301064606. CNPJ DA SEDE: 49329140000105.
NIRE: 25201079209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2024 às 15:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.329.140/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667B.0674.CA11.0612 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
 Período da Escrituração: 25/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 150,9
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 150,9
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 150,9
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 150,0
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 9
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 150,9
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2,6
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1,7
EMPRÉSTIMO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1,7
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 9
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 9
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 148,2
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 150,0
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 150,0
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ (1,77)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
Período da Escrituração: 25/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 49.329.140/0001-05
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 150.900,76	R\$ 190,4
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 150.900,76	R\$ 190,4
DISPONÍVEL		R\$ 150.900,76	R\$ 153,4
CAIXA		R\$ 150.000,00	R\$ 150,0
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 000,76	R\$ 3,4
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 37,0
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 23,4
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 13,5
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ (6
ESTOQUES PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ (6
PASSIVO		R\$ 150.900,76	R\$ 190,4
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.676,65	R\$ 41,4
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.710,00	R\$ 37,3
EMPRÉSTIMO DE SOCIOS		R\$ 1.710,00	R\$ 3,3
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 34,0
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2,1
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R\$ 0,00	R\$ 2,1
CONTAS A PAGAR		R\$ 966,65	R\$ 1,6
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 966,65	R\$ 1,6
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 148.224,11	R\$ 148,9
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150,0
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 150,0
(-) RESULTADO ACUMULADO		R\$ (1.775,89)	R\$ (1,02
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.775,89)	R\$ (1,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
 Período da Escrituração: 25/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 190.410,03	R\$ 424,9
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 190.410,03	R\$ 424,9
DISPONÍVEL		R\$ 153.441,27	R\$ 122,9
CAIXA		R\$ 150.000,00	R\$ 113,8
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.441,27	R\$ 9,1
CONTAS A RECEBER		R\$ 37.029,29	R\$ 218,1
CLIENTES		R\$ 23.486,94	R\$ 207,2
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 13.542,35	R\$ 10,8
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1,2
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1,2
(-) ESTOQUES		R\$ (60,53)	R\$ 82,5
(-) ESTOQUES PARA REVENDA		R\$ (60,53)	R\$ 82,5
PASSIVO		R\$ 190.410,03	R\$ 424,9
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 41.433,30	R\$ 224,9
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 300,00	R\$ 64,9
FORNECEDORES		R\$ 300,00	R\$ 64,9
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 37.309,24	R\$ 133,0
EMPRÉSTIMO DE SOCIOS		R\$ 3.309,24	R\$
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 34.000,00	R\$ 133,0
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$
PAGAMENTO A DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.197,11	R\$ 7,9
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC.		R\$ 2.197,11	R\$ 7,9
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.626,95	R\$ 1,6
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.626,95	R\$ 1,6
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 17,3
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 17,3
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 148.976,73	R\$ 200,0
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150,0
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 150,0
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 50,0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
 Período da Escrituração: 25/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 50,0
(-) RESULTADO ACUMULADO		R\$ (1.023,27)	R\$
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.023,27)	R\$

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
 Av Liberdade, n° 3230, Galpao G3 D Anexo A, Sesi, Bayeux, PB - CEP: 58.111-400
 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 NIRE: 25.2.01079209 EM 25.01.2023
CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

AC - Ativo Circulante	RS	424.910,10
ARLP - Ativo Realizável a longo Prazo	RS	-
PC - Passivo Circulante	RS	224.910,10
PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo	RE	-
AT - Ativo Total	RS	424.910,10
PL - Patrimônio Líquido	RS	200.000,00

1 - SG - Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{424.910,10}{224.910,10 + 0,00} = \frac{424.910,10}{224.910,10}$$

$$SG = 1,8892$$

2 - LC - Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{424.910,10}{224.910,10}$$

$$LC = 1,8892$$

3 - LG - Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

$$LG = \frac{424.910,10 + 0,00}{224.910,10 + 0,00} = \frac{424.910,10}{224.910,10}$$

$$LG = 1,8892$$

4 - Liquidez Recursos Próprios (LP)

$$LP = \frac{AC - PC}{PL}$$

$$LP = \frac{424.910,10 - 224.910,10}{200.000,00} = \frac{200.000,00}{200.000,00}$$

$$LP = 1,0000$$

5 - Grau de Endividamento Geral (GEG)

$$GEG = \frac{\text{Exigível a Longo Prazo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GEG = \frac{0,00}{424.910,10} = \frac{0,00}{424.910,10}$$

$$GEG = 0,0000$$

6 - Grau de Endividamento Total (GET)

$$GET = \frac{PC + Exigível a Longo Prazo}{\text{Ativo Total}}$$

$$GET = \frac{224.910,10 + 0,00}{424.910,10} = \frac{224.910,10}{424.910,10}$$

$$GET = 0,5293$$

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do sistema público de escrituração sped. Livro balancetes diários e balancetes do período 25/01/2023 a 31/12/2023 do livro nº 01 sob o termo de autenticação nº 30.30.19.6A.30.4E.54.53.74.1a.0A.76.43.17.29.98.8B.77.E2.89-7 em 11/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Bayeux (PB), 31 de dezembro 2023

GWC INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
ELETRONICOS LTDA

Ass: [assinatura] [nome] [CPF]

THIAGO HENRIQUE DA SILVA
ALBUQUERQUE 042568794-09

THIAGO HENRIQUE DA SILVA
042568794-09

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 49.329.140/0001-05

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

RG: 5056814 SSP/PB

CPF: 030.619.074-29

ADMINISTRADOR

THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE

CONTADOR

RG: PE 023.2740-6

RG: 6238491 SSP/PB

CPF: 042.568.794-09



GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Av Liberdade, nº 3220, Galpao G3 D Anaxo A, Sesi, Bayeux, PB - CEP: 58.111-409

CNPJ: 48.329.140/0001-05

NIRE: 25.2.01079209 EM 25.01.2023

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

1.0 Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 Objeto Social

A Empresa tem como objeto social o CNAE Nº 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos; CNAE Nº 2521-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática; CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; CNAE Nº 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; CNAE Nº 2740-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; CNAE Nº 4849-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE Nº 4651-9/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE Nº 4551-8/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.

1.2 Natureza Jurídica

A empresa tem a Natureza Jurídica de Sociedade Empresária Ltda.

1.3 Início das Atividades

A empresa foi constituída e iniciou suas atividades em 25/01/2023, começando desde já sua contabilidade.

2.0 Nota 2 - CONTAS PATRIMONIAIS

2.1 Disponível

aplicação nas operações da entidade e para as quais não haja restrições para uso imediato.

2.2 Contas a Receber

Compreende clientes a receber a curto prazo relacionados, a valores de vendas realizadas a prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

2.3 Adiantamentos

Referem-se a valores adiantamentos a fornecedores, cuja baixa será realizada mediante a entrega do produto.

2.4 Impostos a Compensar

Referem-se a PIS e COFINS pago em duplicidade competência 10/2023.

2.5 Estoques

O estoque é composta por mercadoria para revenda.

2.6 Fornecedores Nacionais

as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades, com vencimento no curto prazo.

2.7 Obrigações Tributárias

Compreende valores de impostos relacionados a vendas e compras.

2.8 Empréstimos a Terceiros

Foram empréstimo depositado em conta da entidade a ser devolvido no exercício seguinte.

2.9 Outras Contas

Referem-se a valores de aluguel e serviços contábeis provisionado para serem pagos no mês seguinte.

3.0 Nota 3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Forma de Apresentação

As Demonstrações Contábeis Econômicas e Financeiras, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas atualmente no Brasil, observando as diretrizes da Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009.

4.0 Nota 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O Capital Social da empresa é de R\$ 150.000,00, assim distribuído:
R\$ 150.000,00 (100%) Gustavo Luiz Wanderley Costa

5.0 Nota 5 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO

5.1 A empresa é tributada pelo Lucro Real.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do sistema público de escrituração sped. Livro balancetes diário e balanço do período 05/01/2023 a 31/12/2023 do livro nº 01 sob o termo de autenticação nº 39.30.18.6A.30.4E.34.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7 em 11/05/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Bayeux - (PB), 31 de dezembro 2023

GWC INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 48.329.140/0001-05

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 48.329.140/0001-05
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
RG: 568610 SSP/PB
CPF: 030.614.374-59
ADM@GSTRAD30R

Assinado eletronicamente pelo(s) THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.329.140/0001-05
E-mail: gwc@gwc.com.br

THIAGO HENRIQUE DA SILVA
ALBUQUERQUE:04255979409

Assinado eletronicamente por THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.329.140/0001-05
E-mail: gwc@gwc.com.br

THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE
CONTADOR
CRC: PE 093.274/O-6
RG: 6239441 SSP/PE
CPF: 042.559.794-09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
25201079209	49.329.140/0001-05
NOME EMPRESARIAL	
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	25/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NUMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	49329140000105	GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO	875767593041137093 9	18/03/2024 a 18/03/2025	Sim
Contador	04256979409	49329140000105 THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE	573515185121023264 1	08/03/2024 a 08/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.
76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/05/2024 às 23:38:30

D2.29.76.B5.7B.49.0A.AE
B8.6F.B2.1A.21.38.A2.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
 Período da Escrituração: 25/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
 NIRE 25201079209
 CNPJ 49.329.140/0001-05
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município Bayeux
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/01/2023
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2571

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2571
 Data de inicio 25/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nome: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO**
 CNPJ: **49.329.140/0001-05**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Data da Escrituração: **25/01/2023 a 31/12/2023**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Histórico	Código de Agilização das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
em 01.01.2023	150.000,00	0,00	150.000,00
ajustança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00	0,00
emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
seguraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
seguraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
do Período	0,00	0,00	0,00
Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Justos de Inst. Financeiros	0,00	0,00	0,00
Valor ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Res de Conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Inventários Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reservas	0,00	0,00	0,00
em 30.06.2023	150.000,00	(-11.775,89)	148.224,11

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pela leitura do número



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Empresa: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
Data da Escrituração: 25/01/2023 a 31/12/2023 **CNP:** 49.329.140/0001-05 **Número de Ordem do Livro:** 1
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
em 01.07.2023	150.000,00	(-1.775,89)	148.224,11
mutação de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
correções de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00	0,00
emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
assonaria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
assonaria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Resultado do Período	0,00	752,82	752,82
Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Justas de Inst. Financeiros	0,00	0,00	0,00
perdas e ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
conversão do Período	0,00	0,00	0,00
descontos de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Instrumentos Redefinição p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Reserva de Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00
em 30.09.2023	150.000,00	(-1.023,27)	148.976,73

Este documento é parte integrante da escrituração, cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nome: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO** Número de Ordem do Livro: **1**
 Data da Escrituração: **25/01/2023 a 31/12/2023** CNP: **49.329.140/0001-05**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Histórico	Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido	Reserva Legal (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
em 01/10/2023		150.000,00	(-11.023,27)	148.976,73
variação de utilitários contábeis		0,00	0,00	0,00
reversão de exercícios anteriores		0,00	0,00	0,00
Capital		0,00	0,00	0,00
emissões de Ações		0,00	0,00	0,00
rescisão de Ações		0,00	0,00	0,00
ressarcimento de Ações		0,00	0,00	0,00
do Período		0,00	(-31.852,69)	(-31.852,69)
Instrumentos Financeiros		0,00	82.875,96	82.875,96
Justos de Inst. Financeiros		0,00	0,00	0,00
ganhos abeng. Coligadas		0,00	0,00	0,00
conversão do Período		0,00	0,00	0,00
Financeiros Reclasseificação p/ Resultado		0,00	0,00	0,00
da Reserva de Reavaliação		0,00	0,00	0,00
de Reserva		0,00	0,00	0,00
em 31/12/2023		150.000,00	(-50.000,00)	200.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se encontra nela sob o número



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
 Período da Escrituração: 25/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (1,87)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (1,67)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (9)
(-) TAXAS/CONTRIBUIÇÕES/ANUIDADES		R\$ 0,00	R\$ (9)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (1,77)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (1,77)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (1,77)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
 Período da Escrituração: 25/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 36,51
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 36,51
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R\$ 0,00	R\$ 36,51
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (3,41)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ 0,00	R\$ (3,41)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (3,41)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 33,10
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (14,13)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ 0,00	R\$ (14,13)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 0,00	R\$ (14,13)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 19,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.775,89)	R\$ (18,28)
(-) DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ (13,07)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (12,85)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.676,65)	R\$ (3,52)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.676,65)	R\$ (3,52)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (89,24)	R\$ (1,68)
(-) TAXAS/CONTRIBUIÇÕES/ANUIDADES		R\$ (89,24)	R\$ (1,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (1.775,89)	R\$ 71
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (1.775,89)	R\$ 71
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (1.775,89)	R\$ 71
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (1.775,89)	R\$ 71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
 Período da Escrituração: 25/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo
RECEITA BRUTA		R\$ 36.586,13	R\$ 275,31
RECEITA BRUTA		R\$ 36.586,13	R\$ 275,31
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R\$ 36.586,13	R\$ 275,31
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.413,17)	R\$ (27,57)
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL		R\$ 0,00	R\$ (1,46)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (1,46)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (3.413,17)	R\$ (26,11)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (3.413,17)	R\$ (26,11)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 33.172,96	R\$ 247,71
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (14.131,70)	R\$ (102,01)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (14.131,70)	R\$ (102,01)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (14.131,70)	R\$ (102,01)
LUCRO BRUTO		R\$ 19.041,26	R\$ 145,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.285,42)	R\$ (45,11)
(-) DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (13.079,95)	R\$ (20,76)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (12.855,24)	R\$ (20,76)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (224,71)	R\$ (
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.524,92)	R\$ (10,79)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.524,92)	R\$ (10,79)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.680,55)	R\$ (13,55)
(-) TAXAS/CONTRIBUIÇÕES/ANUIDADES		R\$ (1.680,55)	R\$ (13,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (3,22)	R\$ (36
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3,22)	R\$ (36
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 752,62	R\$ 100,21
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 752,62	R\$ 100,21
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (17,38)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ 0,00	R\$ (6,19)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ 0,00	R\$ (6,19)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (11,19)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (11,19)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 752,62	R\$ 82,81
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 752,62	R\$ 82,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0001719-45.2024.6.21.8000
Atestado - doc. SEI n. 1713326.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 02/2024

Atesto, para os devidos fins, que a empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA., CNPJ n. 49.329.140/0001-05, com sede na AV. LIBERDADE, N 3230, GALPÃO G3 D ANEXO A, CEP 58.111-400, forneceu a este Tribunal, CNPJ n. 05.885.797/0001-75, 05 (cinco) caixas de cabo de rede lógica (UTP) tipo CAT 6, com as seguintes características:

Cabo de 3.808,35, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial;

Capa externa em PVC não propagante à chama com marcação sequencial métrica decrescente e com gravação de dia/mês/ano, hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote;

O produto em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio ambiente;

Cor azul ou cinza;

Caixa com 305 metros, conforme do Termo de Referência COINP 11/2023, Nota de Empenho 2023NE000680, Processo Administrativo SEI n. 0004871-38.2023.6.21.8000.

A empresa demonstrou boa capacidade técnica, apesar de ter havido um atraso de 32 dias na entrega do material, cuja justificativa fora acolhida pela Administração, não constando em nossos registros outro fato que a desabone.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

ERIC FIGUEIREDO STOLTING
COORDENADOR DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone:

RECEBEMOS DE GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LT OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA DATA DE RECEBIMENTO NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	Nº 91
	VLR TOTAL NOTA R\$ 3.808,35	SÉRIE 1



 GWC INDUSTRIA GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LT Avenida Liberdade, 3230 - GalpaoG3 D Anexo A - Sesi - Bayeux, PB - CEP : 58111400 - Fone : 8130320070	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 2523 1249 3291 4000 0105 5500 1000 0000 9117 4702 4524 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 91 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERACAO 6404 - VENDA DE MERC SUJEITA AO REGIME DE SUBST TRIB, CUJ	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 325230041402963 26/12/2023 12:53:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164556885	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ 49.329.140/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL		05.885.797/0001-75	26/12/2023
ENDEREÇO DUQUE DE CAXIAS, 350, PREDIO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 90010280	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 26/12/2023
MUNICIPIO PORTO ALEGRE	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA ENTRADA/SAÍDA 12:50:00

FATURA/DUPLICATA Fat nº :2023111054 / Valor Orig. : 3.808,35 / Valor Liq. : 3.808,35 Dup. nº: 001 , Venc.: 25/01/2024 , Valor:3.808,35

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.808,35	VALOR DO ICMS 457,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.808,35	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.808,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CODIGO ART.	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 10.970.887/0012-57
ENDEREÇO RUA JOSE ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA, 1100	MUNICIPIO JOAO PESSOA	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 160269245		
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE caixas	MARCA	PESO BRUTO 50,000	PESO LÍQUIDO 50,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
5100	CABO REDE CAT.6 CM MPT CABLE	85444900	000	6404	PC	1,52	2505,4934	0,0000	3808,3500	3.808,35	457,0000	0,0000	12,0000	0,0000

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedidos N: 2023111054 EMPENHO 2023NE680 OPERACAO DISPENSADA DA RETENCAO DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME REGIME ESPECIAL CONCEDIDO PELO PARECER GET/SEFAZ-PB N2023.01.00220 DADOS BANCARIOS - BANCO CORA 403 - AGENCIA 0001 - CONTA 4364773-6 MERCADORIA SUJEITA A ALIQUOTA DE 17% CONFORME RICMS/RS IRRF de R\$ 45,70 correspondente a aliquota de 1,20% conforme art. 64 da Lei 9.430/1996. Val Aprox Tributos R\$ 512,22 (13,45%) Federal e R\$ 1.028,25 (27,00%) Estadual - Fonte: IBPT Partilha de ICMS na operacao interestadual com consumidor final - UF destino (RS): R\$ 190,42, UF remetente (PB): R\$ 0,00 - Conforme disposto na Emenda constitucional 87/2015. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$190,42 + FCP:R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

SIGE Cloud Emissor Fiscal - www.sigecloud.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RRESULTADO TECNOLOGIAS E SOLÇÕES EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ nº 41.622.412/0001-40, estabelecida à Rua Frei Matias Tevis, 280, sala 104 – Empresarial Albert Einstein, Ilha do Leite – Recife - PE – CEP: 50.070-465, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 49.329.140/0001-05, estabelecida à Av. LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO A, SESI, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, prestou o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

PRODUTO	QUANTIDADE
Ventilador de parede 60cm	03
Liquidificador Britânia 1000W	02
Telefone sem fio Intelbras TS2510	02
Autotransformador Forceline 1000VA	02
Projektor Epson Powerlite E10+	01

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu todas as condições estabelecidas nos prazos corretos e até a presente data não tem nada que a desabone.

Recife/PE, 12 de julho de 2023.

IVAN BUREGIO
GONCALVES DE
AZEVEDO:68671822400

Assinado de forma digital por
IVAN BUREGIO GONCALVES
DE AZEVEDO:68671822400
Dados: 2023.07.20 07:44:51
-03'00'

Ivan Burégio Gonçalves de Azevedo

Diretor - Rhesultado

Rhesultado Tecnologias e Soluções Educacionais Ltda.

R. Frei Matias Tevis, 280 sala 0104 - Emp. Albert Einstein - Ilha do Leite - Recife - PE

e-mail: contato@rhesultado.com - +55 81 - 981730473



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13718176-0001-25



Boa Vista do Tupim – BA, 19 de setembro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, situada na Travessa professora Nilda de castro, s/n, Centro CEP: 46850 -000, Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 13.718.176/0001-25, tendo como representante legal, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Vem por meio da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Sr. Robérico Sousa dos Santos, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 274 de 03 de maio de 2021, atestar para os devidos fins, que a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.329.140/0001-05, sediada à Avenida Liberdade, nº 3.230, Galpão G3 D, Anexo A, Sesi, Bayeux, Paraíba, CEP 58.111-400, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Luiz Wanderley Costa**, portador da cédula de identidade nº 5086810 SSP/PE, CPF/MF nº 030.619.074-59, residente à Rua Santo Elias nº 170, Apt. 1.001, Bairro Graças, Recife, Pernambuco, CEP 52.020-214, forneceu para este município o material elencados abaixo, de acordo com a necessidade dos Fundos Municipais.

Item	Código Catmat	Descrição	Marca/Referencia	Und.	Quant.
03	474218	Nobreak: bivolt 4 tomadas de saída 1 600 VA	LACERDA NEW ORION	un	20

Atenciosamente,

Robérico Sousa dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Robérico Sousa dos Santos
Secretário Municipal de Administração



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2023 09:21:26 que o documento de hash (SHA-256) 54355547d636670e7a0cc297d16ab9c0d4b0189a725e386c09ed0f30991dcaf5 foi validado em 19/09/2023 09:19:54 através da transação blockchain 0xbffde931a8c922289e5b5da7d748c5044efe07c4559690c21cf3c1e1e8d138c6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 161784)





RECEBEMOS DE GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LT OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNSAUDE	Nº 4
	VLR TOTAL NOTA RS 13.515,60	SÉRIE 1

GWC INDUSTRIA GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LT Avenida Liberdade, 3230 - Galpao G3 D Anexo A - Sesi - Bayeux, PB - CEP : 58111400 - Fone : 8130320070	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº. 4 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 2523 0849 3291 4000 0185 5500 1000 0000 0413 8549 9140 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal , ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERACAO 6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 325230026746515 31/08/2023 17:45:26
INSCRICAO ESTADUAL 164556885	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 49.329.140/0001-05

DESTINATARIO/REMETENTE	CPF/CNPJ 13.862.190/0001-06	DATA DA EMISSAO 31/08/2023
NOME RAZAO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNSAUDE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CIDP 46850000
ENDERECO TRAVESSA PROF NILDA DE CASTRO, SN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UF BA	DATA DA ENTRADA/SAIDA 31/08/2023
MUNICIPIO BOA VISTA DO TUPIM	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA 17:30:00

FATURA/DUPLICATA
Fat nº : 202112081102494 / Valor Orig. : 13.515,60 / Valor Liq. : 13.515,60 Dup. nº: 001 ,Venc.: 30/09/2023 , Valor:13.515,60

BASE DE CALCULO DO ICMS 13.515,60	VALOR DO ICMS 1.621,87	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.515,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 13.515,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZAO SOCIAL CONTA E ORDEM	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CORRIG ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	GRUPO/CPF
	ENDERECO	MUNICIPIO	UF PB	INSCRICAO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNTD	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
5036	NOBREAK UPS NEW ORION PREMIUM 1600 VA - E BI-AUT S 115 V - 6 TOMADAS - LACERDA	85044040	000	6108	UN	20,00	675,7800	0,0000	13515,6000	13.515,60	1621,8700	0,0000	12,0000	0,0000

CALCULO DO ISSQN	INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES Pedidos N: 202112081102494 VENDA CONTA ORDEM DE TERCEIRO COM FORNECEDOR ECCOPOWER, SISTEMAS DE ENERGIA IMPO EXP LTDA CNPJ 10.339.398/0002-15 COM NOTA DE VENDA 5304 OF 482/2023 OPERACAO DISPENSADA DA RETENCAO DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME REGIME ESPECIAL CONCEDIDO PELO PARECER GET/SEFAZ-PB N2023.01.00220 - DADOS BANCARIOS - BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A - AGENCIA 0001 - CONTA CORRENTE 51057001-0 MERCADORIA SUJEITA A ALIQUOTA DE 19% RICMS/BA Val Aprox Tributos R\$ 2.157,09 (15,96%) Federal e R\$ 946,09 (7,00%) Estadual - Fonte: IBPTValores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$946,09 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

SIGECLOUD Emissor Fiscal - www.sigeccloud.com.br





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **54355547d636670e7a0cc297d16ab9d0d4b0189a725e386c09ed0f30991dcef5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **161784** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO**", faz prova de que em **19/09/2023 09:19:26**, o responsável **GWC Indústria, Importação e Distribuição de Eletrônicos Ltda (49.329.140/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GWC Indústria, Importação e Distribuição de Eletrônicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2023 09:20:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbffde931a8c922289e5b5da7d748c5044efe07c4559690c21cf3c1e1e8d138c6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
 CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
 www.picadacafe.rs.gov.br
 E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Gwc Industria, Importacao e Distribuicao de Eletronicos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05, com sede Administrativa à Avenida Liberdade, nº 3230, Sesi, no Município de Bayeux/Paraíba, presta os seguintes serviços para o Município de Picada Café:

Pregão Eletrônico 030/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Saúde e Assistência Social.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Fornecimento e entrega de 8 NO-BREAKS 1200VA, AUTOMÁTICO 115V – 6 TOMADAS.

Vigência da Licitação: ABERTURA 18/07/2023 – HOMOLOGAÇÃO 21/07/2023.

Atestamos ainda que os serviços contratados foram atendidos de forma satisfatória, seguindo os acordos de níveis de serviço (SLA) descritos no edital. Não registramos quaisquer fatos que desabonem a conduta e responsabilidades assumidas pela empresa.

Picada Café, 02 de FEVEREIRO de 2024.

Pedro Lucas Paulo Vieira

Pedro Lucas Paulo Vieira

Chefe de Setor de Informática e Sistemas



RECEBEMOS DE GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LT OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO MUNICIPIO DE PICADA CAFE	Nº I
	VLR TOTAL NOTA RS 4.152,00	SÉRIE

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LT Avenida Liberdade, 3230 - GalpaoG3 D Anexo A - Sesi - Bayeux, PB - CEP : 58111400 - Fone : 8130320070	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saida <input checked="" type="checkbox"/>	
	Nº. 1 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 2523 0849 3291 4000 0105 5500 1000 0000 0115 7177 8841 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO 6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 325230026692730 31/08/2023 13:07:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164556885	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ 49.329.140/0001-05

DESTINATARIO/REMETENTE	CPF/CNPJ 92.871.466/0001-80	DATA DA EMISSAO 31/08/2023
NOME/RAZAO SOCIAL MUNICIPIO DE PICADA CAFE		
ENDEREÇO AVENIDA FRIDOLINO RITTER, 379	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95166000
MUNICIPIO PICADA CAFE	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA ENTRADA/SAÍDA 13:06:00

FATURA/DUPLICATA
 Fat nº: 202112081102491 / Valor Orig.: 1.292,88 / Valor Liq.: 1.292,88 Dup. nº: 001, Venc.: 30/09/2023, Valor: 1.292,88

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.152,00	VALOR DO ICMS 498,24	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.152,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.152,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL CONTA E ORDEM	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
5034	UPS NEW ORION PREMIUM 1200 VA - E BI-AUT S 115 V - 6 TOMADAS	85044040	400	6108	UN	8,00	519,0000	0,0000	4.152,0000	4.152,00	498,2400	0,0000	12,0000	0,0000

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedidos N: 202112081102491 VENDA CONTA ORDEM DE TERCEIRO COM O FORNECEDOR ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMP EXP LTDA CNPJ 10.399.398-0002-15 COM A NOTA DE VENDA 5296. Empenho 2927/2023 Operacao dispensada da retencao da substituiçao tributaria conforme Regime Especial concedido pelo Parecer GET/SEFAZ-PB no 2023.01.00220 - DADOS BANCARIOS - Banco: 0260 - NU Pagamentos S.A - AGENCIA 0001 - CONTA CORRENTE 51057001-0. NAO CABE DIFAL PELA ALIQUOTA DE CIRCULACAO DA MERCADORIA SER IGUAL A NOTA (12%), MERCADORIA SUJEITA A ALIQUOTA DE 12% CONFORME ART 23 INCISO 5 DO RICMS/RS Val Aprox Tributos R\$ 907,21 (21,85%) Federal e R\$ 290,64 (7,00%) Estadual - Fonte: IBPT/valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00.	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A JN Produções e Eventos, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Farmacêutico Antônio Leopoldo Batista, nº 821, bairro Jardim São Paulo, CEP: 58051-110, inscrita no CNPJ: 27.347.714.0001/27. Neste ato representada pelo seu Administrador Jônio da Costa Silva, portador do CPF: 116.496.144-62 e do RG: 327799-6 SSP/PB.

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob no 49.329.140/0001-05, situada á Av. LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO A, SESI, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, forneceu os itens a seguir discriminado:

ITEM FORNECIDO	QUANTIDADE
HDD SEAGATE 1TB SATA3	2
SSD 240GB KINGSTON	2
FONTE ATX 230W BRAZILPC	2
MEMORIA RAM 4GB DDR3 1600	2
TECLADO E MOUSE LOGITECH	2
MONITOR 21.6" AOC	1
CABO DE REDE CAT5 BOBINA COM 305 METROS MEGATRON	1
WEBCAM FHD RELEE	1

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas no que diz respeito ao fornecimento solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

João Pessoa/PB, 20 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente
 JONIO DA COSTA SILVA
 Data: 20/06/2023 14:46:04-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jônio da Costa Silva
Administrador
CPF: 116.496.144-62

JN Produções e Eventos

R. Farmacêutico Antonio Leopoldo Batista, 821 - Jardim São Paulo, João Pessoa – PB
 CEP: 58051-110 (83) 98887-9148



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE APOIO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita sobre o CNPJ nº 49.329.140/0001-05 e Inscrição Estadual nº 16.455.688-5, estabelecida na Avenida Liberdade, nº 3230 – GL G3 D, Anexo A SESI – Bayeux/Paraíba, forneceu materiais de informática, para o COMANDO DA AERONÁUTICA - COMANDO-GERAL DE APOIO, CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0032-07.

NOTAS FISCAL: 09

LOCAL: Av. Dom Pedro I, 100 – Cambuci – São Paulo

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

- CABO DE REDE CAT.6 MPT CABLE

Declaro ainda, que a referida empresa tem cumprido todas as obrigações contratuais e que nada consta que a desabone até a presente data.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2024

Juliana Cristina Caldeira de Sousa 1T Adm
Chefe da Subseção de Apoio Administrativo do COMGAP



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Data/Hora de Criação:	02/02/2024 13:58:05
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	383e2bf33cc5f07884982e940f9d07ed
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA CRISTINA CALDEIRA DE SOUSA no dia 05/02/2024 às 09:06:03 no horário oficial de Brasília.



RECEBEMOS DE GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LT OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Fis.: 822
IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO COMANDO DA AERONAUTICA	VLR TOTAL R\$ 7.206,24	Nº SÉRIE

<p>GWC INDUSTRIA Avenida Liberdade, 3230 - GalpaoG3 D Anexo A - Sesi - Bayeux, PB - CEP : 58111400 - Fone : 8130320070</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº. 9 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 2523 1049 3291 4000 0105 5500 1000 0000 0915 1613 3518</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	--	---

NATUREZA DA OPERACAO 6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE ATRIBUICAO DE USO 325230030437352 03/10/2023 12:08:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164556885	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 49.329.140/0001-05

DESTINATARIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL COMANDO DA AERONAUTICA	CNPJ/CNPJ 00.394.429/0198-04	DATA DA EMISSÃO 03/10/2023
ENDEREÇO AVENIDA DOM PEDRO I - LADO IMPAR, 100, COMGAP	BAIRRO/DISTRITO VILA MONUMENTO	CEP 01552001
MUNICIPIO SAO PAULO	FONE/FAX 1122249900	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA EMISSÃO 11:50:00

FATURA/DUPLICATA
Fat nº :202112081102554 / Valor Orig. : 7.206,24 / Valor Liq. : 7.206,24 Dup. nº: 001 ,Venc.: 02/11/2023 , Valor:7.206,24

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.206,24	VALOR DO ICMS 864,75	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.206,24	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.206,24	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL CONTA E ORDEM	FRATE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CNP
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	PESO BRUTO 133,000	PESO LÍQUIDO 118,000			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4005	CABO REDE CAT.6 MPT CABLE	85444900	000	6108	PC	10,00	720,6240	0,0000	7206,2400	7,206,24	864,7500	0,0000	12,0000	0,0000

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedidos N: 202112081102554 VENDA CONTA ORDEM DE TERCEIRO COM FORNECEDOR MPT Fios e Cabos Especiais CNPJ 74.531.997/0001-42 COM NOTA DE VENDA 84855 EMPENHO 2023NE2138 OPERAÇÃO DISPENSADA DA RETENÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME REGIME ESPECIAL CONCEDIDO PELO PARECER GET/SEFAZ-PB N2023.01.00220 - DADOS BANCARIOS - BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A - AGENCIA 0001 - CONTA CORRENTE 51057001-0 MERCADORIA SUJEITA A ALIQUOTA DE 18% CONFORME RICMS/2000 IRRF de R\$ 86,47 correspondente a alíquota de 1,20% conforme art. 64 da Lei 9.430/1996. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$432,37 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00.</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE

Certidão n.º: PE/2024/00000388
 Nome: THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE CPF: 042.569.794-09
 CRC/UF n.º PE-023274/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 16.10.2024
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://servicos.crcpe.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 042.569.794-09 Controle : 5640.5954.5954.6268



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE
REGISTRO..... : PE-023274/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.569.794-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/06/2024 as 09:58:13.

Válido até: 23/09/2024.

Código de Controle: 570692.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37642533/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

OU

CNPJ n. 49.329.140/0001-05

Certidão emitida em 13/06/2024, às 08:47:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/06/2024, às 07:15:07;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/06/2024, às 07:15:07.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37642533

Código de Validação: C773 7197 6A54 FFCC 5877 ECDF 2A43 559E

Data da Atualização: 13/06/2024, às 07:15:07



13/06/2024



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.329.140/0001-05

Razão Social: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: GWC INDUSTRIA

Certidão emitida às 11:32 de 04/09/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **xPZ7.iVGB**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REDESIM



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA; CNPJ: 49.329.140/0001-05	Protocolo: PBC2401833530
Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2024, às 08:02:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código ODA8OPGN.



PBC2401833530

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA			Protocolo: PBC2401861110		
NIRE : 25201079209 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201079209	CNPJ 49.329.140/0001-05	Data de Ato Constitutivo 25/01/2023	Início de Atividade 19/01/2023		
Endereço Completo Avenida Liberdade, Nº 3230, GALPAO G3 D ANEXO A;, Sesi - Bayeux/PB - CEP 58111-400					
Objeto Social Fabricação de componentes eletrônicos, Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Fabricação de equipamentos de informática, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA	CPF/CNPJ 030.619.074-59	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA		CPF 030.619.074-59	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 16/03/2023	Número 20233782249	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2024, às 08:10:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5P1UNAUV.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
 Período da Escrituração: 25/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.329.140/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
NIRE	25201079209
CNPJ	49.329.140/0001-05
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Bayeux
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/01/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2571

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2571
Data de inicio	25/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.30.18.6A.30.4E.54.53.74.19.0A.76.43.17.29.08.8B.77.E2.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.329.140/0001-05
Razão Social: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

2610-8/00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS

Endereço:

AVENIDA LIBERDADE, 3230 - GALPAOG3 D ANEXO A - SESI - 58.111-400 - Bayeux / Paraíba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/01/2024 14:36

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49329140000105**

Data consulta: 07/08/2024 10:25:35

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.



30/06/2023, 16:45

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 49239140000105

LIMPAR

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

Data da consulta: 30/06/2023 16:46:24
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 10:02:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**
 CNPJ: **49.329.140/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Constam Registros**
 Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (03/09/2029) - Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.329.140/0001-05
 Razão Social: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
 Nome Fantasia: GWC INDUSTRIA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2024
Receita Municipal	Validade:	22/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/09/2024 09:04

1 de 2

CPF: 030.XXX.XXX-59 Nome: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

Ass:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100434/24. Data: 14/11/2024 14:45. Responsável: Pedro Cabral Cazé.
 Impresso por convidado em 19/02/2025 02:07. Validação: 072D.7DFF.F3C0.5DEF.2DC6.9100.0E63.5A5C.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.329.140/0001-05
Razão Social: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS
LTDA
Nome Fantasia: GWC INDUSTRIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Rio de Janeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.329.140/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GWC INDUSTRIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LIBERDADE	NÚMERO 3230	COMPLEMENTO GALPAOG3 D ANEXO A
-----------------------------------	-----------------------	--

CEP 58.111-400	BAIRRO/DISTRITO SESI	MUNICÍPIO BAYEUX	UF PB
--------------------------	--------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@GWC.IND.BR	TELEFONE (81) 9152-7737
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2024** às **08:38:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

49.329.140/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/08/2024 às 08:38 (data e hora de Brasília).

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ESTADO DA PARAÍBA CERTIDÃO NEGATIVA	Data: 24/07/2024
	Hora: 09:22:13
	Defensor Público



Certidão Negativa de Débitos do Econômico

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	STATUS
202310600/2024	24/07/2024	22/09/2024	Válido

DADOS DO CONTRIBUINTE	
CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPAOG3 D ANEXO A BAIRRO: CENTRO CIDADE: Bayeux CEP: 58111-160	

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o imóvel acima.

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

FINALIDADE
Certidão Negativa
OBSERVAÇÕES
PARA FINS DE DÉBITOS

BAYEUX - PB, 24 de Julho de 2024.

Confira a autenticidade desse documento em https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 8402-EBDF-F7EA-9F71





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 49.329.140/0001-05
DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/06/2023, às 16:51:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: R48X76EJRU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 14:45:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 126704/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Número do Contrato: 000001202024

Data da Publicação: 22/10/2024

Data da Assinatura: 21/10/2024

Data Final do Contrato: 21/10/2025

Valor Contratado: R\$ 23.343,63

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): Gwc Industria, Importacao E Distribuicao de Eletronicos Ltda


Contratado (CNPJ): 49.329.140/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dfc97d2a224cdb928f1c5fe0a4cbb7cc
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	072d7dff3c05def2dc691000e635a5c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9af0b11ca7f14789dde9e8aaf38930cd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	41a94c81011760cb0c4628895912c683
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

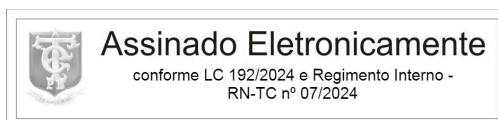
**Documento:** 100434/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 14:45h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 126704/24 ao Documento 100434/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 100434/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	258 - 261	41a94c81011760cb0c4628895912c683
Comprovante de publicidade	262	dfc97d2a224cdb928f1c5fe0a4cbb7cc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	263	9af0b11ca7f14789dde9e8aaf38930cd
Comprovantes de regularidade da contratada	264 - 342	072d7dff3c05def2dc691000e635a5c
RECIBO PROTOCOLO	343	d8c079c153e95005e6866f389a647299

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240822PE00019

CONTRATO Nº: 00121/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, .SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA - AV SETECENTOS, SN - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - SERRA - ES, CNPJ nº 51.853.770/0001-18, neste ato representado por Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo, Bradilira, Representante, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 555, Bairro Meireles - Fortaleza - CE, CPF nº 022.266.493-28, Carteira de Identidade nº 2007055549-9 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00019/2024 - 02, de 18 de Outubro de 2024, tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 22.979,60 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE WIFI, USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4, 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX; VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 (DOZE) MESES POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ANEXAR CATÁLOGO	PANTUM	Unid	10	2.297,96	22.979,60
Total:						22.979,60

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:



Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/10/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato,



e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Dioego Richelli Rosas

DIOEGO RICHELLI ROSAS

Préfeito
105.929.614-43



PELO CONTRATADO

GABRIELA SAO
BERNARDO
FERREIRA DE
MELO:02226649328

Assinado de forma digital por
GABRIELA SAO BERNARDO
FERREIRA DE
MELO:02226649328
Dados: 2024.10.30 17:10:32
09'00"

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
022.266.493-28

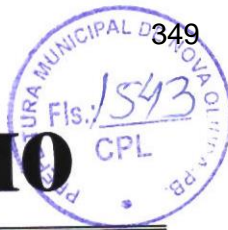
[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 22 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA.
52.593.051/0001-78
Valor: R\$ 3.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00118/2024 - 21.10.24 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - R\$ 297.048,00; CT Nº 00119/2024 - 21.10.24 -

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 10.585,00; CT Nº 00120/2024 - 21.10.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 23.343,63; CT Nº 00121/2024 - 21.10.24 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA - R\$ 22.979,60; CT Nº 00122/2024 - 21.10.24 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 3.850,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"EDIÇÃO ESPECIAL/2023"
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
PEDRO CABRAL CAZÉ
Agente Administrativo
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de
Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

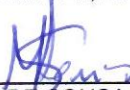
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a **devida execução** do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a **compatibilidade da** previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

Nova Olinda - PB, 22 de Agosto de 2024.


MURILO DE SOUSA LUIS
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32203174387	CNPJ 51.853.770/0001-18
NOME EMPRESARIAL INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.A8.80.68.74.87.2D.EF.D3.C5.FC.6B.08.FB.B6.41.89.57.94.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	51853770000118	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA:51853770000118	908323601812803956 6	21/08/2023 a 20/08/2024	Sim
Contador	05431861727	MONICA FERNANDA SANTOS PORTO PIRES:05431861727	546595731953321336 916098	03/06/2024 a 03/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.A8.80.68.74.87.2D.EF.D3.C5.FC.6B.
08.FB.B6.41.89.57.94.E1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/07/2024 às 11:33:24

24.A7.DD.AD.E9.06.16.8E
AA.D6.C1.AD.5C.B8.F5.8
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ:	51.853.770/0001-18	Nire:	3620174357
Período de Escrituração:	01/09/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral		
Identificação do arquivamento:	02,08,60,68,74,87,20,EF,03,05,FC,6B,08,FB,B6,41,69,57,84,E1-		

Consulta Realizada em: 17/07/2024 09:34:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1995, com a alteração dada pelo Decreto nº 6.083/2010. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-D da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: **51.853.770/0001-18**
 Período da Escrituração: **01/09/2023 a 31/12/2023**
 Número de Ordem do Livro: **2**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**
 NIRE: **32203174367**
 CNPJ: **51.853.770/0001-18**
 Número de Ordem: **2**
 Natureza do Livro: **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**
 Município: **Serra**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **17/06/2023**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2023**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **654**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**
 Natureza do Livro: **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**
 Número de ordem: **2**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **654**
 Data de início: **01/09/2023**
 Data de término: **31/12/2023**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.A8.80.68.74.87.2D.EF.D3.C5.FC.6B.08.FB.B6.41.89.57.94.E1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.2.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/09/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 51.853.770/0001-18
Número de Ordem do Livro:	2	
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.976,72	R\$ 241.307,79
CIRCULANTE		R\$ 5.976,72	R\$ 241.307,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 5.976,72	R\$ 14.705,68
CAIXA		R\$ 5.976,72	R\$ 5.876,72
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 8.728,96
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 201.354,86
RECEBIMENTOS PESSOA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ 201.354,86
ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 25.247,24
ESTOQUES DA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 25.247,24
PASSIVO		R\$ 5.976,72	R\$ 241.307,79
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 99.136,58
EMPRÉSTIMO P/ CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 39.890,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 39.890,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 53.514,44
PESSOA FISICA E PESSOA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ 53.514,44
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 5.832,14
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 5.832,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.976,72	R\$ 142.171,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 11.012,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 11.012,88
(+) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ (4.023,28)	R\$ 131.158,32
(-) LUCROS/PREJUÍZOS/DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ (4.023,28)	R\$ 131.158,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.A8.89.68.74.87.2D.EF.D3.C5.FC.6B.98.FB.B6.41.89.57.94.E1-4, nos termos do Decreto nº 8.593/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.853.770/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 0,00	R\$ 212.712,46
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 312.712,46
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 312.712,46
RECEITA SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 312.712,46
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (100.000,00)
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (100.000,00)
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (100.000,00)
(-) DESPESAS		R\$ (4.023,28)	R\$ (677.530,86)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (662.470,80)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (662.470,80)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (662.470,80)
(-) DESPESAS		R\$ (3.457,92)	R\$ (4.558,10)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (144,18)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (144,10)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (3.457,92)	R\$ (4.080,57)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (3.457,92)	R\$ (4.080,57)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (333,34)
(-) DESPESAS COM EXPEDIENTE		R\$ 0,00	R\$ (146,72)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (186,62)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (585,36)	R\$ (10.258,46)
(-) TRIBUTOS		R\$ (585,36)	R\$ (10.258,46)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (10.049,93)
(-) CONTRIBUIÇÕES		R\$ (585,36)	R\$ (208,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (243,50)
(-) DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (243,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ (243,50)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ (4.023,28)	R\$ (464.816,40)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.A8.89.68.74.87.2D.EF.D3.C5.FC.6B.08.FB.B6.41.89.57.94.E1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 31853720000118 Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto - de 17/09/2023 até 31/12/2023		NEOCOUNT - GESTÃO CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA Folha: 1	
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Atividades Operacionais			
Lucro/Prejuízo da Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C	
(1) Depreciação	R\$0,00C	R\$0,00C	
(-j) Lucro auferido de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C	
Lucro Ajustado	R\$0,00C	R\$0,00C	
Aumento em duplicatas a receber	R\$20.354,86D	R\$0,00C	
Aumento em PECLD	R\$0,00C	R\$0,00C	
Aumento em duplicatas descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C	
Aumento nos estoques	R\$25.247,24D	R\$0,00C	
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$0,00C	R\$0,00C	
Aumento em fornecedores	R\$3.514,44C	R\$0,00C	
Redução em tributos e contribuições	R\$7.832,14C	R\$0,00C	
Redução em salários a pagar	R\$0,00C	R\$0,00C	
Aumento de empréstimo de mútuo a receber	R\$0,00C	R\$0,00C	
Redução de outras contas a pagar	R\$0,00C	R\$0,00C	
Aumento de outros créditos a receber	R\$0,00C	R\$0,00C	
Caixa Líquida Consumido nas Atividades Operacionais	R\$167.455,52D	R\$0,00C	
Atividades de Investimento			
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C	
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C	
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$0,00C	R\$0,00C	
Atividades de Financiamento			
Aumento de capital	R\$11.013,80C	R\$0,00C	
Empréstimo de curto prazo	R\$09.940,00C	R\$0,00C	
Pagamento de dividendos	R\$0,00C	R\$0,00C	
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$20.953,80C	R\$0,00C	
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$116.452,64D	R\$0,00C	
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$0,00C	R\$0,00C	
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$116.452,64D	R\$0,00C	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2023

PEDRO SAU BERNARDO
FERREIRA DE
MELD:32016937314

Assinador de Duplicatas e Receb.
LUCAS MARIANO FERREIRA DE
MELD: 32016937314
CPF: 028.177.992/000-00

PEDRO SAU BERNARDO FERREIRA DE MELD
Administrador
CPF:02846987314

MONICA FERNANDA SANTOS
PORTOPIRES05431851727

Assinadora de Caixa e Contas a Pagar
MONICA FERNANDA SANTOS
TREG:05431851727
DCL:02846987314

MONICA FERNANDA SANTOS PORTOPIRES
Contador
CPF:05431851727 CMCB:016497045



INSMATEK TECNOLOGIA LTDA		NEOQUNT - GESTÃO CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA	
CNPJ: 11853770/000108		Folha: 1	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/08/2023 até 31/12/2023			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Discriminação			
Capital Social			
Capital Social Subscrito	R\$1.012.880	R\$0,000	
Capital Social Integralizado	R\$10.000,000	R\$0,000	
Reservas			
Reserva de Capital	R\$0,000	R\$0,000	
Reserva de Lucros	R\$0,000	R\$0,000	
Lucros			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$131.058,320	R\$0,000	
TOTAL	R\$142.171,200	R\$0,000	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2023.

PEDRO SÃO BERNARDO
FERREIRA DE
MELO 02046987314
Administrador
CPF: 02046987314

Assinatura de forma digital por PEDRO
SÃO BERNARDO FERREIRA DE
MELO 02046987314

MONICA FERNANDA SANTOS
PORTO PIRES 05411251727
Contador
CPF: 054.318.517-27 - CRC: 01649201-5

Assinatura de forma digital por MONICA
FERNANDA SANTOS PORTO PIRES
05411251727



Descrição	NEDC/CONT - GUSTAO CONTABIL E CONSULTORIA LTDA	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Lucro/Prejuízo da Exercício	R\$131.158,32C	R\$0,00C
(+/-) Outros resultados abrangentes		
Efeitos da correção de erros e mudanças de políticas contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeito Tributário sob correção de políticas contábeis (imposto de renda)	R\$0,00C	R\$0,00C
Ganhos ou perdas da conversão de opções em ações	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeito Tributário sob ganhos ou perdas da conversão (imposto de renda)	R\$0,00C	R\$0,00C
Ajuste de avaliação patrimonial	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeito Tributário sob Ajuste de Avaliação patrimonial (imposto de renda)	R\$0,00C	R\$0,00C
Outros resultados abrangentes	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeito Tributário sob outros resultados abrangentes (imposto de renda)	R\$0,00C	R\$0,00C
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	R\$0,00C	R\$0,00C
(+/-) Resultado abrangente em empresas investidas - MEP		
Método de Equivalência Patrimonial	R\$0,00C	R\$0,00C
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	R\$131.158,32C	R\$0,00C
Atribuível a:		
Acionistas Controladores	R\$0,00C	R\$0,00C
Acionistas Não Controladores	R\$0,00C	R\$0,00C

Só as partes da U.E. declararam que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sua, 31 de dezembro de 2023.

PEDRO JOSE BERNARDO FERREIRA
 DE MULLER
 Administrador
 CPF: 02046987014

MONICA FERNANDA SANTOS
 PORTO PRÊSU431861727
 Contador
 CPF: 05431861727 - CRC: 010492/0-5



Carta de Responsabilidade da Administração

SERPA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A
 INSUMATEX TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 5.8997/2000118
 R/CONDOMÍNIO FERNANDA SANTOS PORTO PIRES
 CEP: 554.318.517-27

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradora e responsável legal da empresa INSUMATEX TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 518537/0000118, que as informações relativas ao Exercício de 2023 fornecidas à Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela legislação federal, estadual, municipal, distrital e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, ilícita e legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e fornecemos ao Serviço Contratado, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e pertencem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações solicitadas ao sistema de gestão de controle interno, denominado ATENDATA SOFTWARE, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade toda o conteúdo de bancos de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- (f) Também confirmamos que não houve:
 - (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
 - (b) fraude envolvendo instituições que poderiam ter acesso material aos demonstrações contábeis;
 - (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou deixar dar origem ao registro de provisões para contingências passivas.

Atenciosamente,

PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO CPF: 02045847314
CPF: 02045847314

PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
 Administrador
 CPF: 02045847314



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 51.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO Exercício 2023

Ao longo de 2023, diante de cenários econômicos e políticos desafiadores, buscamos diariamente fazer melhor que fizemos no dia anterior e é nesse espírito de melhoria contínua que apresentamos o desempenho econômico-financeiro do ano, bem como as inúmeras conquistas que corroboram a filosofia e responsabilidade de permanecer fiéis as nossas práticas.

A empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA sociedade empresária limitada optante pelo Simples Nacional, com sede e foro na cidade de Serra/ES, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4, sala 42 Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, CEP: 79.161-414 – inscrita no CNPJ sob número: 51.853.770/0001-18 e NIRE 32203174387.

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 51.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

O início de suas atividades foi em 17/06/2023.

Os desempenhos operacionais e de gestão refletiu a realidade atualmente em que se encontra o Brasil e gerou um Prejuízo Contábil de R\$ 464.818,40.

Para 2024, apesar dos cenários macroeconômicos serem ainda desafiadores, vamos seguir navegando rumo à excelência, e com o apoio de uma equipe afinada e disposta a crescer, temos a certeza de que somos capazes de nos superarmos neste momento.

Agradecemos a todos os nossos clientes, colaboradores e fornecedores pelo apoio e confiança depositada!

A Diretoria



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 53.853.770/0001-38
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/09/2023 a 31/12/2023

No exercício de 12/08/2023 A 31/08/2023 a INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA apresentou um Prejuízo Contábil de R\$ 464.818,40.

1. PERSPECTIVAS PARA 2024

Para o exercício de 2024, com vistas à permanência no cumprimento de sua missão e de seus objetivos, a INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA continuará aperfeiçoando seus serviços.

Já para o início de 2024, a INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA trabalha com a expectativa de consolidar ainda mais a área de controle de custos. Com essa consolidação na estrutura corporativa, acredita-se atingir uma melhora na qualidade das informações geradas internamente, bem como um aumento da produtividade e bem-estar de seus colaboradores, representando um grande avanço na busca pela melhoria contínua na gestão de seus processos.

AGRADECIMENTOS

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos os nossos clientes, colaboradores e fornecedores pelo apoio e confiança depositada, bem como o empenho e dedicação do quadro funcional no cumprimento da missão da empresa e a todos os demais que se relacionam com a INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA.

Serra (ES), 31 de dezembro de 2023.

A Diretoria

MONICA
FERNANDA
SANTOS PUNTO
PIRES-05431861727

Atribuição de forma digital
por MONICA FERNANDA
SANTOS PUNTO
PIRES-05431861727
Data: 2024.07.17
11:42:08 -04:00



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 51.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO Exercício 2023

Ao longo de 2023, diante de cenários econômicos e políticos desafiadores, buscamos diariamente fazer melhor que fizemos no dia anterior e é nesse espírito de melhoria contínua que apresentamos o desempenho econômico-financeiro do ano, bem como as inúmeras conquistas que corroboram a filosofia e responsabilidade de permanecer fiéis às nossas práticas.

A empresa **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA** sociedade empresária limitada optante pelo Simples Nacional, com sede e foro na cidade de Serra/ES, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4, sala 42 Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, CEP: 29.161-414 – inscrita no CNPJ sob número: 51.853.770/0001-18 e NIRE 32203174387.

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) at(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



INSUMATEX TECNOLOGIA LTDA – 53.853.770/0001-38
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Teve o início de suas atividades foi em 17/08/2023.

Os desempenhos operacionais e de gestão refletiu a realidade atualmente em que se encontra o Brasil e gerou um Prejuízo Contábil de R\$ 464.818,40.

Para 2024, apesar dos cenários macroeconômicos serem ainda desafiadores, vamos seguir navegando rumo à excelência, e com o apoio de uma equipe afinada e disposta a crescer, temos a certeza de que somos capazes de nos superarmos neste momento.

Agradecemos a todos os nossos clientes, colaboradores e fornecedores pelo apoio e confiança depositada!

A Diretoria



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 53.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023

No exercício de 2023 a **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA** apresentou um Prejuízo Contábil de R\$ 464.818,40.

PERSPECTIVAS PARA 2024

Para o exercício de 2024, com vistas à permanência no cumprimento de sua missão e de seus objetivos, a **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA** continuará aperfeiçoando seus serviços.

Já para o início de 2024, a **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA** trabalha com a expectativa de consolidar ainda mais a área de controle de custos. Com essa consolidação na estrutura corporativa, acredita-se atingir uma melhora na qualidade das informações geradas internamente, bem como um aumento da produtividade e bem-estar de seus colaboradores, representando um grande avanço na busca pela melhoria contínua na gestão de seus processos.

AGRADECIMENTOS

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos os nossos clientes, colaboradores e fornecedores pelo apoio e confiança depositada, bem como o empenho e dedicação do quadro funcional no cumprimento da missão da empresa e a todos os demais que se relacionam com a **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**.

Serra (ES), 31 de dezembro de 2023.

A Diretoria



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 51.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 – Em Reais – Demonstrações Individuais

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA** sociedade empresária limitada optante pelo Simples Nacional, com sede e foro na cidade de Serra/ES, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Quadra 17, Galpão 1, 2, 3 e 4, sala 42 Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, CEP: 29.161-414 – inscrita no CNPJ sob número: 51.853.770/0001-18 e NIRE 322031/4387.

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,

COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



INSUMATEX TECNOLOGIA LTDA – 53.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – em Reais

Teve o início de suas atividades foi em 17/08/2023.

NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as leis vigentes e Resolução CFC n.º 1.212/2010 e Resolução 1.255/2009. A empresa iniciou em 2023 o estudo para adoção das Normas Internacionais de Contabilidade através das regras previstas na NBC TG 1000, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, quando necessário para entendimento dos itens previstos na NBC TG 1000 e NBCTG 26 que falam sobre as demonstrações contábeis.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

Está anexa às Notas Explicativas a Carta de Responsabilidade da Administração.

O custo dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda. A empresa adotou o Custo Médio Ponderado para calcular o custo de estoque.

Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil e anualmente é realizado o teste de recuperabilidade para testar possíveis desvalorizações acima da depreciação.

Quando houver incerteza sobre o recebimento de valor a receber de clientes, deve ser feita uma estimativa da perda. Esta perda é reconhecida em conta redutora de clientes.

Os valores estão impressos em Reais e as demonstrações são individuais.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a NBC TG 1000 (Contabilidade para Microempresas e Pequenas Empresas).

(a) Ativo Circulante

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

(b) Ativo Não Circulante - Imobilizado

É avaliado ao custo deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimado dos bens. No caso das Benfeitorias em Imóveis de Terceiros a amortização é calculada com base no período a transcorrer do contrato de locação do imóvel. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 51.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

(b) Ativo Não Circulante - Intangível

Ativos decorrentes de desenvolvimento de produto a ser comercializado. É avaliado ao custo deduzido da respectiva amortização, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens.

(c) Passivos Circulante e Não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

(d) Apuração do Resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

NOTA 4 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 4.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na entidade, saldos mantidos em bancos e aplicações financeiras de curto prazo.

Referem-se às aplicações financeiras em Fundo de Investimento de Liquidez Imediata, Certificados de Depósitos Bancários e Títulos de Capitalização de curto prazo, além dos Títulos de Capitalização de longo prazo. O saldo da conta contempla os valores aplicados mensurados pelo custo amortizado e pela taxa efetiva de juros até 31/12/2023 e 2022.

NOTA 4.2 – DUPLICATAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS

Referem-se às Contas a Receber vencidas ou vincendas decorrentes da venda dos serviços de construção civil e outras atividades secundárias. São apresentados a seguir o detalhamento das contas a receber no curto e no longo prazo.

4.2.1. CONTAS A RECEBER – CURTO PRAZO

Referem-se às Contas a Receber a vencer ou vencidas em até 12 meses e ainda não enviadas ao Escritório Jurídico para cobrança direta ou execução judicial. Contemplam também os cheques devolvidos e os ainda não compensados além dos valores renegociados pelo jurídico com vencimento no curto prazo. O valor apresentado é o valor recuperável líquido, calculado com base na expectativa de recebimento de cada título. A seguir está descrita a composição dos valores. Como os recebimentos são todos a Vista *Não houve relevância em fazer ajustes a Valor Presente em suas demonstrações contábeis.*

4.2.2. CONTAS A RECEBER – LONGO PRAZO

Referem-se às Contas a Receber vencidas há mais de 12 meses e enviadas ao Escritório Jurídico para cobrança direta ou execução judicial. O valor apresentado é o valor recuperável líquido, calculado com base na expectativa de recebimento de cada título. A seguir está descrita a composição do valor.

A empresa não possui contas a Receber de longo prazo porque todo seu serviço é prestado à vista. Por isto *Não houve relevância em fazer ajustes a Valor Presente em suas demonstrações contábeis.*



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 51.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

A empresa não possui nenhum cliente classificado como parte relacionada em 2023 e 2022.

NOTA 4.3 – ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoques "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos para concluir e utilizar no serviço prestado. Todos os estoques da empresa no ano de 2022 de material aplicado em obras já foram apropriados em contas de Resultado de custos. A empresa não fez ajustes de avaliação Patrimonial. Seus estoques giram com 30 a 90 dias, ou seja, com curto prazo, por isso não possui bens para avaliar pelo valor justo.

NOTA 4.4 – TRIBUTOS A RECUPERAR, COMPENSAR E PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

São valores referentes a tributos já recolhidos e/ou retidos para os quais a empresa pretenda recuperar mediante compensação com tributos de mesma natureza.

Os créditos relativos a imposto de renda são oriundos de valores retidos na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações mediante estimativa contábil ou balancete de redução.

Os créditos oriundos de Pis/Cofins referem-se à parcela ressarcível de saldo credor de Pis/Cofins, vinculada, principalmente, às retenções sofridas. O saldo do Pis/Cofins foi apresentado pelo valor original do crédito líquido da provisão para perdas.

ADIANTAMENTOS DIVERSOS

São apresentados pelo valor de realização e compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, transferência, empréstimos e financiamentos concedidos, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Referem-se aos adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salários e verbas rescisórias.

NOTA 4.5 - DESPESAS ANTECIPADAS – Curto Prazo e Longo Prazo

Referem-se aos gastos seguros contratados, conforme apresentado a seguir.

A amortização dos valores de despesas antecipadas é feita em parcelas mensais considerando o prazo de usufruto da despesa paga antecipadamente. Por questões de praticidade, a primeira parcela de amortização se inicia no mesmo mês em que foi realizada a aquisição do bem ou serviço, ou seja, não é feito o cálculo da apropriação "pró-rata-dia". A adoção dessa sistemática deve-se ao fato de que a diferença que possa existir é considerada irrelevante e é automaticamente compensada no último mês da amortização daquele item.

A empresa não teve despesas antecipadas em 2023 e 2022.

NOTA 4.6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE DISPONÍVEL PARA VENDA

7



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 53.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

Os itens das contas Investimento, Imobilizado e Intangível quando disponibilizado para venda são transferidos para esta conta e após efetivada a venda o saldo levado a resultado como custo das operações descontinuadas através da conta Resultado líquido das operações descontinuadas.

Enquanto o item estiver nesta conta o mesmo não sofre depreciação, amortização ou exaustão.

Se porventura após a intenção de venda a empresa desistir de tal feito, o item volta à sua conta de origem e será depreciação, amortizado ou exaurido por todo o tempo que esteve na conta Resultado líquido das operações descontinuadas.

A empresa não possui nenhum item disponível para venda.

NOTA 4.7 – ATIVO NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS

A empresa não possui ativos de investimentos.

NOTA 4.8 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Os bens imobilizados, adquiridos e postos em funcionamento no ano de 2023, foram incorporados ao patrimônio conforme plaquetas de identificação destinadas e taxas de depreciação pelo uso com base no conjunto de ativos INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, observando sempre as normas contábeis para isso.

Ao final de 2023, foram realizadas conferências internas utilizando as bases do sistema administrativo e contábil a fim de confrontar com os bens físicos, não sendo identificados novos bens para serem baixados.

A depreciação foi calculada com base na vida útil de cada bem.

Ao final de 2023 foram realizados teste de recuperabilidade (*impairment*) comparando o valor contábil com o valor de mercado. Os itens que estavam registrados com valor superior ao de mercado tiveram seu valor diminuído, os itens só aumentaram de valor com este método se de forma retrospectiva ao ano de primeira aplicação do teste o mesmo tivesse baixado de valor. O aumento foi limitado às perdas retrospectivas de recuperabilidade.

Não houve indícios de perdas por *Impairment*.

As despesas com Depreciação foram lançadas com taxas de Depreciação sendo: Máquinas e Equipamentos 10% aa, Equipamentos de Informática 20% aa, Móveis e Utensílios 10% aa Veículos 20% aa e Instalações 10% aa.

NOTA 4.9 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – INTANGÍVEL

NOTA 4.10 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A conta Obrigações Sociais e Trabalhistas inclui obrigações junto a empregados e terceiros de curto prazo.

As férias dos empregados devem ser contabilizadas em obediência ao princípio de competência e os lançamentos são realizados na conta Férias e 13º salário a transcorrer.



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 51.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

O montante para pagamento de remuneração de férias e dos encargos sociais incidentes sobre referida remuneração será debitado em conta de custos ou despesas operacionais.

No período seguinte, a conta, classificada no passivo circulante, será debitada, até o limite lançado, pelos valores pagos a qualquer beneficiário cujas férias ali tenham sido incluídas.

Caso não haja saldo suficiente na conta, o excedente será debitado diretamente a custos ou despesas operacionais.

No final do exercício, deverá ser efetuada a reversão do saldo remanescente, se houver, e constituído novo lançamento. Ou, alternativamente, apenas complementando o valor (ou revertido parcialmente).

NOTA 4.11 – FORNECEDORES

Os Fornecedores são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e pontos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

A empresa adquire seus materiais com curtos prazos ou a vista por isto não houve relevância em fazer ajustes a Valor Presente em suas demonstrações contábeis.

NOTA 4.12 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – Curto Prazo e Longo Prazo

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

NOTA 4.13 – OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PARCELAMENTOS – Curto Prazo e Longo Prazo

As obrigações Tributárias são compostas pelos tributos correntes e os parcelamentos.

NOTA 4.14 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

A empresa figura como parte em ações judiciais de natureza tributária e trabalhista. Apoiada na opinião de seus advogados e consultores legais, a Administração acredita que o saldo da provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários é nula. Por isso não há o reconhecimento de Provisões para Contingências.

9



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 53.859.770/0001-38
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

NOTA 4.15 – Capital Social

O Capital Social é composto por quotas.

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Nome do Sócio	%	COTAS	VALOR R\$
DINAH DE SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO	100	100000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

NOTA 4.16 – RESERVAS

As reservas de capital são constituídas com valores recebidos pela empresa e que não transitam pelo resultado, por não se referirem à entrega de bens ou serviços pela empresa. Respectivas reservas devem refletir, essencialmente, as contribuições feitas pelos quotistas que estejam diretamente relacionadas à formação ou ao incremento do capital social.

As reservas de lucros são as contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da empresa. Sendo sua constituição efetivada por proposta da administração.

NOTA 4.17 – LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

A conta Lucros e Prejuízos Acumulados possui seu saldo aumentado ou diminuído de acordo com o resultado do período.

A estas contas são agregados os ajustes de exercícios anteriores, que quando ocorrem geram demonstrações retrospectivas ao exercício vigente.

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

NOTA 5.1 - RECONHECIMENTO DE RECEITAS

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita de vendas de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- A Empresa, através da medição, prestou efetivamente o serviço;
- O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade;
- É provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Empresa; e



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 51.853.770/0001-18
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 – Em Revis

- Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

Foi calculada com base no NCBTG47 de Reconhecimento de Receitas, sendo feita por medições dos serviços. Como os serviços são feitos, medidos e emissão de Notas fiscais dentro do mesmo mês, não há diferenças fiscais e contábeis a serem reconhecidas em virtude da norma.

NOTA 5.2 – CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS, DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os custos da empresa são baixados com base no valor da compra e à medida que são utilizados na prestação dos serviços e/ou na produção de produtos.

A empresa faz vendas de mercadorias.

NOTA 5.3 - DESPESAS

As despesas são reconhecidas pelo regime de competências e são compostas da seguinte forma:

Os valores empregados para Pessoal são custos da mão de obra de empresa e seus respectivos encargos e benefícios.

NOTA 5.4 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto por:

- Variações Cambiais Ativas;
- Variações Cambiais Passivas;
- Juros e multas ativas e passivas;

A empresa não teve resultados financeiros nos anos de 2023 e 2022.

NOTA 5.5 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

NOTA 5.6 – OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

As operações descontinuadas referem-se às vendas dos ativos não circulante tais como: Investimento, Imobilizado e Intangível. Porém a empresa não teve operações descontinuadas nos anos de 2023 e 2022.

NOTA 5.7 – TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

11



INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – 53.853.770/0001-38
Exercícios finais em 31 de dezembro de 2023 – Em Reais

A Empresa foi tributada pelo Simples Nacional no ano de 2023.

NOTA 6 - TRANSAÇÕES QUE NÃO AFETARAM O CAIXA

A Empresa não realizou transações que não afetam o caixa, provenientes de atividades de investimento e, portanto, não foram refletidas nas demonstrações de fluxo de caixa.

NOTA 7 – MUDANÇA DE TRIBUTAÇÃO

Não houve mudanças na tributação da Empresa do ano de 2023.

INSUMATEK Assinado de forma
TECNOLOGIA digital por INSUMATEK
TECNOLOGIA
LTDA:5185377
0000118 Lidado: 2024.07.17
11:51:45 -03'00'

MONICA Assinado de forma digital
FERNANDA por MONICA FERNANDA
SANTOS PORTO
SANTOS PORTO
PIRES.054318617
PIRES.054318617
Lidado: 2024.07.17
11:52:15 -03'00'

27

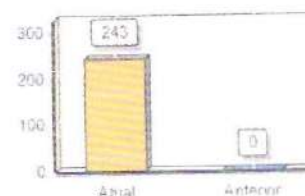


INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	NEOLOCNT - GESTÃO CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 34851770000118	Fls.: 1
Análise Econômica e Financeira de 01/09/2023 até 31/12/2023	

Solvência Geral

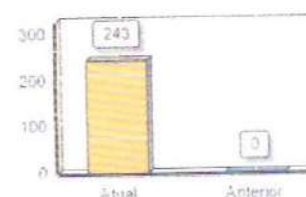
Ativo	241.307,78	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	99.136,58	= 2,43

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 243 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

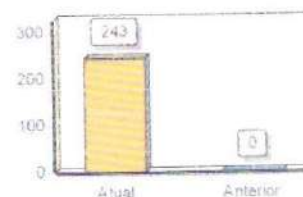
Ativo Circulante - Ativo Realizável a LP	241.307,78	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	99.136,58	= 2,43

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 2,43 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

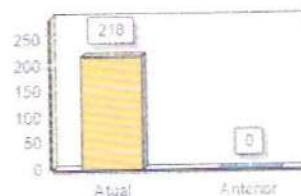
Ativo Circulante	241.307,78	
<hr/>		
Passivo Circulante	99.136,58	= 2,43

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 2,43 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

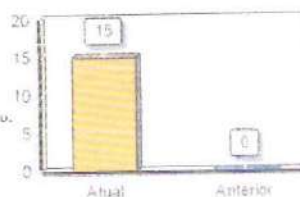
Ativo Circulante - Estoques	216.069,54	
<hr/>		
Passivo Circulante	99.136,58	= 2,18

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 2,18 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem considerar os estoques.

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	14.705,68	
<hr/>		
Passivo Circulante	99.136,58	= 0,15

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,15 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.





INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 51853770000118 Análise Econômica e Financeira - de 01/09/2023 até 31/12/2023	NEOCOUNT - GESTÃO CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA Folha: 2
--	---

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sexta, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO SÃO BERNARDO
FERREIRA DE
MELQ:02046987514

Assinado eletronicamente
PEDRO SÃO BERNARDO FERREIRA
DE
MELQ:02046987514
Data: 2023.12.11 12:22:07 -0200

PEDRO SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELLO
Administrador
CPF: 02046987514

MONICA FERNANDA SANTOS
PORTOPIRES:05451861727

Assinado eletronicamente
MONICA FERNANDA SANTOS
PORTOPIRES:05451861727
Data: 2023.12.11 12:22:07 -0200

MONICA FERNANDA SANTOS PORTOPIRES
Contador
CPF:054.518.617-27 - CRC:01049210-5



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MONICA FERNANDA SANTOS PORTO PIRES
REGISTRO..... : ES-018492/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.318.817-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 11/06/2024 as 17:39:20.
Válido até: 09/09/2024.
Código de Controle: 666817.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 28 de 28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02046987314	PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
05431861727	MONICA FERNANDA SANTOS PORTO PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2024 21:18 SOB Nº 20241226635.
 PROTOCOLO: 241226635 DE 09/07/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410292357. CNPJ DA SEDE: 51853770000118.
 NIRE: 32203174387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2024.
 INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA.



PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos procedimentos postais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Gabriela São Bernardo Esmerina de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18/12/2013

DATA DE EXPEDIÇÃO

2007055549.9

REGISTRO GERAL

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
FILHÃO TARCISIO FERREIRA DE MELO FILHO
DINAH DE SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO

DATA DE NASCIMENTO
25/08/1999

FORTALEZA - CE

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 5 ZONA TERMO: 26040 FOLHA: 121V
LIVRO: A-28 FORTALEZA - CE

CPF 022.266.493-28



Arainer de Barros

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ Nº 51.853.770/0001-18

DINAH DE SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, brasileira, separada judicialmente, Médica, nascida em 17/03/1970, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 98002068258 SSP/ES, e nº do CPF 384.611.453-72, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, na RUA Barbosa de Freitas, nº 555, Apto 700, Meireles, CEP: 60.170-020, neste ato representada pela Procuradora **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, brasileira, solteira, prestadora de serviço, inscrita no CPF sob nº 022.266.493-28 e RG sob nº 2007055549-9, SSP/Ceará, natural de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, nascida aos 25/08/1999, residente e domiciliada a Rua Barbosa de Freitas, nº 555, Apto. 700, Bairro Meireles, CEP: 60.170-020, Fortaleza, Capital do estado do Ceará.

Única sócia componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**, com sede e foro jurídico instalado na Avenida Setecentos, S/N, Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4; Sala 42, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP: 29.161-414, inscrita no CNPJ nº 51.853.770/0001-18. Conforme contrato social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº 32203174387; resolve na melhor forma de direito alterar o mencionado contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Retira-se como procurador e Administrador **PEDRO SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Administrador, data de nascimento 16/02/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 20070555553, expedida por SSPDS/CE e CPF: nº 020.469.873-14, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE, na RUA Barbosa de Freitas, nº 555, APT 700, Meireles, CEP: 60.170-020.

CLÁUSULA II - Assume como procuradora e Administradora da sociedade a não sócia **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, brasileira, solteira, prestadora de serviço, inscrita no CPF sob nº 022.266.493-28 e RG sob nº 2007055549-9, SSP/Ceará, natural de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, nascida aos 25/08/1999, residente e domiciliada a Rua Barbosa de Freitas, nº 555, Apto. 700, Bairro Meireles, CEP: 60.170-020, Fortaleza, Capital do estado do Ceará, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA III - A empresa declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA IV - Ratificam-se as demais cláusulas que não foram alteradas e que permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA V - Em virtude desta alteração contratual e atendendo ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02, como regência supletiva pela Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/07 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, consolida-se o Contrato Social que passa a ser regido da seguinte forma:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 51.853.770/0001-18

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adota como nome empresarial: **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4; Sala 42, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP: 29.161-414.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem como objetos:

Comércio atacadista e varejista de: equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos elétricos, artigos de escritório e de papelaria em geral. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Impressão de material para uso publicitário.

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade teve início as suas atividades em 17/08/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome do Socio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DINAH DE SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ Nº 51.853.770/0001-18
**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pela não sócia **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, brasileira, solteira, prestadora de serviço, inscrita no CPF sob nº 022.266.493-28 e RG sob nº 2007055549-9, SSP/Ceará, natural de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, nascida aos 25/08/1999, residente e domiciliada a Rua Barbosa de Freitas, nº 555, Apto. 700, Bairro Meireles, CEP: 60.170-020, Fortaleza, Capital do estado do Ceará, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 51.853.770/0001-18

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, caso haja, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Serra - ES**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar justa e contratada, assino o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual em uma única via para todos os efeitos legais.

Serra-ES, 01 de julho de 2024.

DINAH DE SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

Sócia/Representada

Representada por: **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO

(Administradora e Procuradora)

PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

(retira-se)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02046987314	PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
02226649328	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2024 07:40 SOB Nº 20241402727.
 PROTOCOLO: 241402727 DE 01/08/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410967397. CNPJ DA SEDE: 51853770000119.
 NIRE: 32203174387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2024.
 INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA



PAULO CEAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

a validade e a autenticidade do ato registrado, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade por meio eletrônico, através do sistema de validação de documentos eletrônicos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DINAH DE SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, BRASILEIRA, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, Médica, nascido(a) em 17/03/1970, nº do CPF 384.611.453-72, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, na RUA Barbosa de Freitas, nº 555, APT 700;, Meireles, CEP: 60170-020, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Administrador, data de nascimento 16/02/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 20070555553, expedida por SSPDS/CE e CPF: nº 020.469.873-14, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE, na RUA Barbosa de Freitas, nº 555, APT 700;, Meireles, CEP: 60170-020.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**, e usará a expressão **INSUMATECK TECNOLOGIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Setecentos, nº S/N, QUADRA 17, GALPAO 1 2 3 e 4; SALA 42;, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP: 29161414.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 15/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DINAH DE SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064. CC)

A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo não sócio **PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, Administrador, nascido(a) em 16/02/1996, nº do CPF 020.469.873-14, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE, na RUA Barbosa de Freitas, nº 555, APT 700, Meireles, CEP: 60170-020, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

Página 3 de 4
Fis: [Assinatura]
CPL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LG nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 15 de agosto de 2023

DINAH DE SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

Sócio/Representado

Representado por: PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

Administrador/Representante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02046987314	PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2023 16:55 SOB N° 32203174387.
 PROTOCOLO: 231413955 DE 17/08/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312121007. CNPJ DA SEDE: 51953770000118.
 NIRE: 32203174387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2023.
 INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA



PAULO CESAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 disponibilizados nos respectivos sites de verificação.



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de inscrição Municipal e de situação cadastral

CPF/CNPJ 51.853.770/0001-18	Inscrição Municipal 4767476	Data de Cadastro no Município 15/08/2023	Data de Abertura 15/08/2023
Nome Empresarial INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) INSUMATECK TECNOLOGIA			
Tipo de Empresa ME			
Endereço AVENIDA SETECENTOS, 0 QUADRA 17; GALPAO 1 2 3 e 4; SALA 42;			CEP 29161-414
Bairro TERMINAL INTERMODAL DA	Cidade SERRA		U.F. ES
Endereço Eletrônico insumatech.licitacao@gmail.com		Telefone 97655832	
Situação Cadastral Ativo	Simplex Nacional NÃO	Tipo ISS Sem ISS	

Sócios	
CRC 8386081 8548513	Nome PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO DINAH DE SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

Código e descrição da atividade econômica principal
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática**
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário**



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 17/08/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 51.853.770/0001-18 **Inscrição Estadual:** 084.132.64-7
Razão Social: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA SETECENTOS
Número: S/N **Complemento:** QUADRA 17; GALPAO 1 2 3 E 4; SALA 42;
Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Município: SERRA **UF:** ES
CEP: 29161414 **Telefone:** (85) 97655832

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA,
COM ATACAD DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICA
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

Atividade Econômica: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Data de Início de Atividade: 17/08/2023

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/08/2023

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobrem operações tributáveis pelo ICMS.

17/08/2023, 17:18

Resultado da Consulta ao Sintegra

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:

ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 17/08/2023

VOLTAR



© Copyright 2003/2023 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
Av. João Batista Parra, 895/90, Ed. Auréliano Hoffman, Enseada do Sul, Vitória-ES
CEP: 39059-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO



CNPJ: 51.853.770/0001-18 N.º 829934

Razão Social/Nome Fantasia

809824 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA / INSUMATECK TECNOLOGIA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 20,00. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 8.640,00.

Finalidade

Renovação

Protocolo

62932/2024

Projeto Aprovado

127872-001

Endereço Principal

AVENIDA SETECENTOS, S/N, QUADRA 17 MODULO 01 A 04, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES- 29161414

Endereço Secundário

SETECENTOS, S/N, QUADRA 17; GALPAO 1 2 3 E 4; SALA 42; TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES- 29161414

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: RG 849890

Vistoriador: RENAN CORREIA DE FREITAS

Observação

ALVARÁ LIBERADO CONFORME ATA N° 058/2024. RESPONSÁVEIS POR AUTORIZAR ALVARÁ PROVISÓRIO: RONALDO CAMILLATO JUNIOR; RONALDO CAMILLATO JUNIOR; ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 849890 - GUSTAVO BISSACOTTI STEGLICH, QUE POSSUI O(S) REGISTRO(S) DE ANÁLISE 127872-001.

Data de Emissão

29/08/2024

Data de Validade

03/02/2025

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 1919f3f0e

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://sial.cb.es.gov.br>



Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA			Protocolo: ESC2402017156		
NIRE: 32203174387					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
32203174387	51.853.770/0001-18	17/08/2023	15/08/2023		
Endereço Completo					
Avenida Setecentos, Nº S/N, QUADRA 17; GALPAO 1 2 3 e 4; SALA 42, Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES - CEP 29161-414					
Objeto Social					
Comércio atacadista e varejista de: equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos elétricos, artigos de escritório e de papelaria em geral, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Impressão de material para uso publicitário.					
Capital Social		Parte		Prazo de Duração	
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Termo do mandato	
Nome	CPF/CNPJ	Espécie de sócio	Administrador	Termo do mandato	
DINAH DE SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	384.611.453-72	Sócio	N	Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF		Termo do mandato	
Nome	PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO		020.469.873-14	Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA	
05/10/2023	20231673345			Status	
				XXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2024, às 09:41:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **AHA2NPJ7**.

Paulo Cezar Julio
Secretário(a) Geral



TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**
 CNPJ: **51.853.770/0001-18**
 DATA DA SOLICITAÇÃO: **21/08/2023**
 DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **17/08/2023**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de **17/08/2023**.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
2351853770100968048

CODIGO DE VERIFICAÇÃO
25457B156383C128FF6973EC2E53D98821DFD080



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/10/2023 às 10:25) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.853.770/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaconfeitos.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 652F,DCE2,9440,8554 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-Administrativa/certificacao.php>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **51.853.770/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:01:14 do dia 28/02/2024, com validade até o dia 29/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kMAzAXpVl5FiyZUaWQNS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **51.853.770/0001-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:49:33 do dia 07/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VKPQ070624124933**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.853.770/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2023
NOME EMPRESARIAL INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSUMATECK TECNOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 42
CEP 29.161-414	BARRIO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		TELEFONE (85) 9205-8206
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSUMATEK.LICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9205-8206
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 15:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda



CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CIGERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11856954/2024

Data Geração: 07/08/2024

Data Validade: 07/10/2024

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC 8548512 Crc Original: 8548512 Situação: Ativo
 Razão Social/Nome **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**
 CNPJ / CPF **51.853.770/0001-18**
 inscrição Estadual/RG
 Endereço **29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, S/N QUADRA 17; GALPAD 1 2 3 e 4; SALA 42;**
 Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA** Cidade **SERRA** Estado **ES**

Serra, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024

N° da Certidão: 11856954/2024

Inscrição: 8548512

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001077025

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 51.853.770/0001-18

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/08/2024**, válida até **17/11/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/08/2024.

Autenticação eletrônica: **001E.B13A.CB30.B08C**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 51.853.770/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:48 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **6F44.F98E.D186.FFC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.853.770/0001-18
Razão Social: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SN QD 17 G 1,2,3,4SL42 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081804236112887662

Informação obtida em 28/08/2024 10:25:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.853.770/0001-18

Certidão nº: 55268371/2024

Expedição: 12/08/2024, às 17:56:12

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.853.770/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 51.853.770/0001-18

Data de Expedição: 06/09/2024 09:21:07

Nº da Certidão: * 2023701954 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrada especial (Vitória/Vila Velha/Conaroca/Serra/Miana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juízo Especial Cível, Juízo Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juzados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Office de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



about:blank



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MONICA FERNANDA SANTOS PORTO PIRES
REGISTRO..... : ES-016492/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.318.617-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 14/12/2022 as 14:58:35.

Válido até: 14/03/2023.

Código de Controle: 66366.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

14/11/2022 14:58

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Categoria: **CONTADORA** Nº Registro: **ES-016492/0-5**

Nome: **MÔNICA FERNANDA SANTOS PORTO PIRES**

Nascimento: **03/04/1983** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **VITÓRIA-ES**

Mônica Pires
 Assinatura do Profissional



Filiação: **SIMÃO WALTER DOS SANTOS**
MARIA HELENA SANTOS

CPF: **054.318.617-27** Documento de Identificação: **1.664.946 SSP-ES**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 5.206/75.

Data de Registro: **24/06/2010** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de validação: **0D789C**



VALIDAR EM: https://sistemas.cfc.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05431861727/codigo/0D789C>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 26 de dezembro de 2022, às 10:06.**



CDMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA
CNPJ No. 10.237.888/0001-34
Rua José Avelino, nº 580 –Praia de Iracema
CEP: 60.060-360
Fortaleza – Ceará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa que a empresa **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: **51.853.770/0001-18** Insc. Estadual: **084132647** CCM (Insc. Municipal): **4767476** Endereço: **AV. SETECENTOS, S/Nº - QUADRA 1 7 - GALPAO 1 2 3 E 4 - SALA 42 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - SERRA/ES - CEP: 29.161-414** forneceu a esta empresa os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento

QUANT	DESCRIÇÃO
50	MULTIFUNCIONAL PANTUM Mod 5100FDW LASER MONO

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO TARCISIO FERREIRA DE MELO:01343904315

Assinado de forma digital por ANTONIO TARCISIO FERREIRA DE MELO:01343904315
Dados: 2024.02.20 14:33:17 -05'00'

RECEBEMOS DE INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA AVENIDA SETECENTOS - S/N - TERMO TERMODAL SERRA - SERRA - ES - 29161-414

Telefone: 55 662058296 Fax: E-mail: insumatek@insumatek.com.br

DANF-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 3 SÉRIE 1 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO 3223 1151 8537 7000 0118 5500 1000 9000 0311 1218 8100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS Inscrição Estadual 084132847 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO 51.853.770/0001-18 CNPJ 33223009377034 10/11/2023 13:45:58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome: ODMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA (ES) CNPJ/CPF: 10.237.688/0007-20 Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS S/N SERRA ES Inscrição Estadual: 083.332.71-5

Table with 4 columns: N°, Valor, N°, Valor. Rows 1: 2012/23, 33,333.34, 2, 1901/24, 33,333.33, 3, 1602/24, 33,333.33

CÁLCULO DO IMPOSTO

Summary table for tax calculation including Base de Cálculo de ICMS (0.00), Valor do ICMS (0.00), Base de Cálculo do ICMS ST (0.00), Valor do ICMS Substituição (0.00), Valor Total dos Produtos (100.000,00), Valor do Frete (0.00), Valor do Seguro (0.00), Valor do Desconto (0.00), Outras Despesas Acessórias (0.00), Valor do IPI (0.00), Valor Total da Nota (100.000,00)

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL, LOGRADOURO, QUANTIDADE (50), ESPECIE, MARCA, NUMERAÇÃO (50), PESO BRUTO (50,00), PESO LÍQUIDO (50,00)

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

Nome: ODMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA (ES) Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS S/N SERRA ES CNPJ/CPF: 10.237.688/0007-20 Inscrição Estadual: 29161382

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Main product table with columns: Codbar, Descrição do Produto/Serviço, NCM/SH, LST, UOP, UN, QTD, V. UN, V. TOTAL, ICMS, V. ICMS, V. IPI, ALQ. ICMS, ALQ. IPI. Row 1: 88138, MULTIF PANTUM BMS100FDW LASER MONO, 84453113, 102, 5102, UN, 50, 2.000,36, 100.000,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00. Includes 'FIM DOS PRODUTOS' at the bottom.

CÁLCULO DO ISSQN table with columns: Inscrição Municipal, Valor Total dos Serviços, Base de Cálculo de ISSQN, Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FANTASIA: ODMAX DISTRIBUIDORA - FILIAL 07 (ES) RUA JZ COLIGADAS CURRANCA DUP DUPLICATA PRAZO: 4070106 NUM. CARREG. 3 NF. PEDIDO: 32952/47 NUM. ITENS: 1 NUM. TRANS: 10660435 ROTA: BARRA DO CEARÁ OBS: VALOR TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS CONFORME LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 9940 REGULOU BASE CÁLCULO: CONJ. ART. 534 2-2-A DO RICMS/DEL. 1090/R DE 25-10-2002

PANTUM

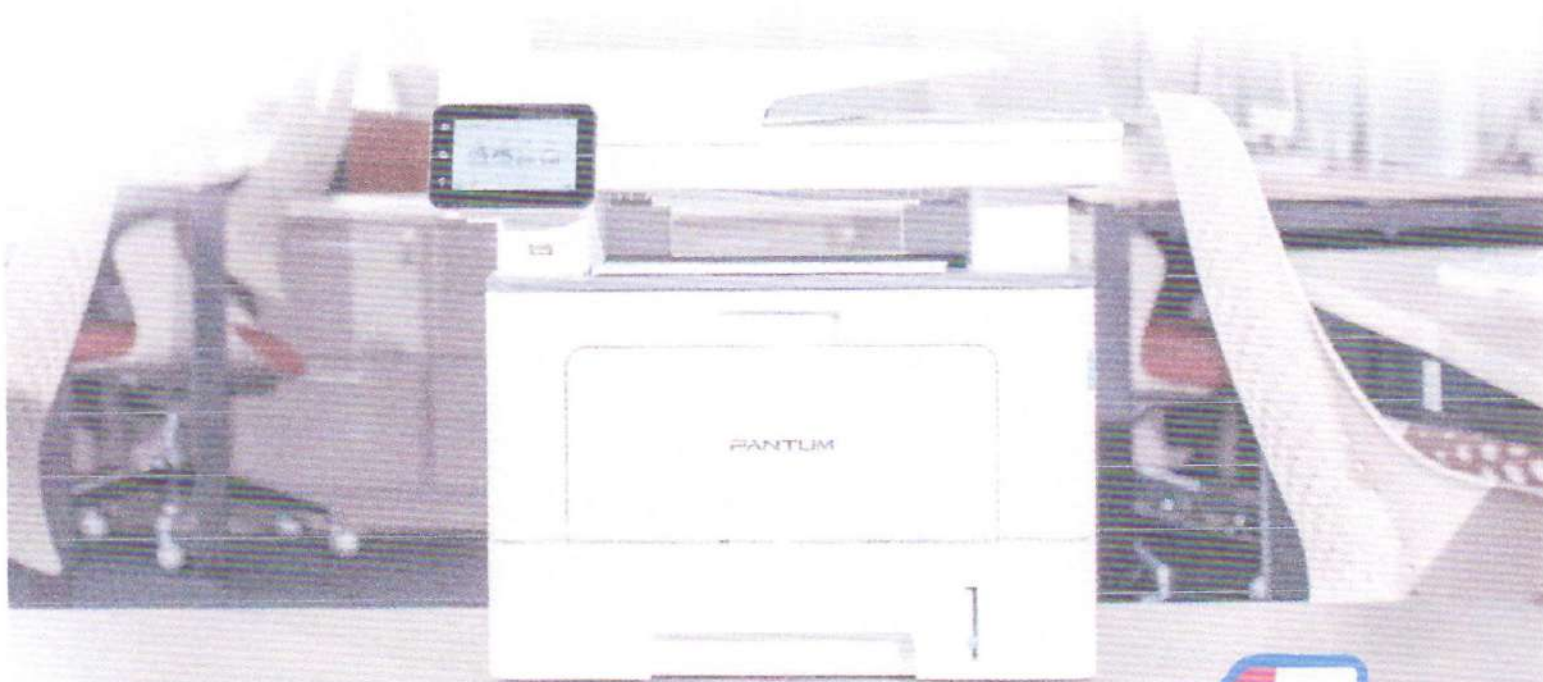


SÉRIE BM5130

Impressora Laser Multifuncional Monocromática

Produtividade Magnífica & Excelente Desempenho

Deixe sua empresa totalmente otimizada com as impressoras da série BM5130. Esta série não só permite que o usuário desfrute a espetacular velocidade de impressão, como também fornece todas as funções necessárias ao usuário, conveniência geral, navegação intuitiva, etc.



MONO

MULTIFUNCIONAL

ALTA VELOCIDADE

4

PPM



Rapidez

menos espera com
FPOT inferior a 6,9 s



Estrutura

robusta de metal



Eficiência

Impressão Móvel
- Trabalhando na Palma da Mão



Conveniência

Scanner Frente e Verso ADF
Automático de Passagem Única

EN-VPL0201024

PANTUM



WWW.PANTUM.COM

ESPECIFICAÇÕES-CHAVE

SÉRIE BM5130

Impressora Laser Multifuncional Monocromática



MODEL

■ BM5130FDW
4-em-1

Funções

IMPRESSÃO

- Velocidade de Impressão
- Tempo de saída da primeira impressão
- Volumen mensal de páginas recomendado
- Ciclo de Funcionamento Mensal Máximo
- Idioma da impressora
- Velocidade do processador
- Memória
- Panela de controle
- Impressão frente e verso automática
- Outras funções de impressão

43ppm(A4)42ppm(Carta)
30.9s
750 to 4.000 Páginas
100.000 Páginas
PCL5e, PCL6, PS
1,2 GHz
512 MB
Tela sensível ao toque de 4,3 polegadas
Sim
Impressão de pontos, impressão segura, impressão de disco USB
Computável com AirPrint, Mopria, APP móvel (iOS APP/Android APP)

CÓPIA

- Velocidade de cópia
- Tempo de saída da primeira cópia
- Máximo de páginas copiadas
- Configurações de redução/impulsão de cópia
- Cópia de recursos especiais

43ppm(A4)42ppm(Carta)
ADF: Máximo de 11s
30
25%~100%
Cópia de identidade, cópia de recibo, cópia 140%, cópia plana, cópia de póster, cópia ajustada, cópia de marca d'água

SCAN

- Tipo de escaneamento
- Escaneamento frente e verso automática
- Capacidade ADF
- Velocidade de escaneamento
- Tamanho máximo de escaneamento
- Escaneamento colorido
- Destinos de escaneamento

Plano + DADF
Sim
50 Páginas
25 ppm(Carta)92 ppm(Carta)
ADF: 216~355 mm
Sim
Escanar para: PCL, E-mail, FTP, SMB, Pen drive, APP (iOS/Android/PWA/OS)

FAX

- Tipo de fax
- Velocidade do modem
- Memória de fax
- Sistema codificado
- Compatibilidade

Mono
33,6 Kbps
600 Páginas
MH / MR / MMR / JBIG
ITU-T G.37 / GCM

MANUSEIO DE PAPEL

- Bandeja de entrada de papel
- Bandeja de entrada de papel opcional
- Bandeja multiuso
- Capacidade máxima de entrada de papel
- Bandeja de saída de papel
- Tipos de mídia
- Tamanhos de mídia

200 Páginas
2 * 500 Páginas
50 Páginas
44 to 480 Páginas
100 Páginas
Papel (40g, 70g, 80g, 90g, 100g, 120g, 150g), Transparência, Envelopes, Labels, Envelopes
A4, A5, JIS B5, ISO B5, A6, Carta, Legal, Executivo, Falso, Ofício, Decréto, Carta postal japonês, Envelope Multiuso, Env DL, Env CS, Env CS, Env No 10, 2L, Grande 19K, Grande 32K, 16K, 32K, R6, Yokogata4, Postal, Yokogata3, Nagagata3, Yokogata2

Peso da mídia

Bandeja opcional: 80~120g/m²

OUTROS

- Dimensões (LxCxA)
- Peso do produto (com cartucho)
- Faixa de temperatura operacional
- Tensão de entrada
- Ruído
- Consumo de energia
- Compatibilidade do sistema operacional

415*305*370 mm
12,5 kg
Faixa de umidade: 20% ~ 80%
220V AC/220-240V, 50/60Hz, TA
Funcionamentos: 3000(A), Impressoras: 400(A), Escanador: 100(A)
Suspensão: 41W
Microsoft Windows: Server 2008/Server 2012/Server 2016/MP/Mida/Win7
Mac OS: 10.8/10.9/11.0/11.1/11.2/11.3/11.4/11.5
Linux: Ubuntu 14.04/16.04/18.04, Debian 11, CentOS 7 (32/64 bit), Astra Linux Special Edition V1.5/Redhat 6.0/Centos 6.2/04 Bit

Interface

USB 2.0 de Alta Velocidade, IEEE 802.3 (10/100/1000)Base-TX, Wi-Fi (802.11n/g)

ACESSÓRIOS

- Modelo do cartucho
- Cartucho inicial (i)
- Cartucho padrão (R)

Tuna de Pó de Óxido
TL-8130T, 15.000 Páginas
TL-8130T, 15.000 Páginas



**INSUMA
TEK**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
LICITAÇÃO Nº. 00019/2024

DECLARAÇÃO - de não empregar menor

A empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 51.853.770/0001-18 localizada à AVENIDA SETECENTOS, S/N - QUADRA 17, GALPAO 1 2 3 E 4. SALA 42. TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, por intermédio de sua representante legal o Sra. GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, portadora da Carteira de Identidade nº. 20070555499 SSP/CE e do CPF nº 022.266.493-28, DECLARA sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Serra/ES, 10 de setembro de 2024.

INSUMATEK
TECNOLOGIA
LTDA:518537700001
18

Assinado de forma digital por
INSUMATEK TECNOLOGIA
LTDA:51853770000118
Dados: 2024.09.10 16:49:47
+03'00'

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
Representante Legal
CPF: 022.266.493-28
RG Nº 20070555499

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 51.853.770/0001-18

Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4. Sala 42

Bairro: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES

Telefone: (85) 99205 8206

insumatek.licitacao@gmail.com.



**INSUMA
TEK**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
LICITAÇÃO Nº. 00019/2024**

DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

A empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 51.853.770/0001-18 localizada à AVENIDA SETECENTOS, S/N - QUADRA 17, GALPAO 1 2 3 E 4. SALA 42. TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, por intermédio de sua representante legal o Sra. GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, portadora da Carteira de Identidade nº. 20070555499 SSP/CE e do CPF nº 022.266.493-28, DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Serra/ES, 10 de setembro de 2024.

**INSUMATEK
TECNOLOGIA
LTDA:51853770000
118**

Assinado de forma digital
por INSUMATEK
TECNOLOGIA
LTDA:51853770000118
Dados: 2024.09.10 16:50:02
-03'00'

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
Representante Legal
CPF: 022.266.493-28
RG Nº 20070555499

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 51.853.770/0001-18
Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4. Sala 42
Bairro: Terminal Intermodal da Serra. Serra/ES
Telefone: (85) 99205 8206
insumatek.licitacao@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
LICITAÇÃO Nº. 00019/2024

DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

A empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 51.853.770/0001-18 localizada à AVENIDA SETECENTOS, S/N - QUADRA 17, GALPAO 1 2 3 E 4. SALA 42. TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, por intermédio de sua representante legal o Sra. GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, portadora da Carteira de Identidade nº. 20070555499 SSP/CE e do CPF nº 022.266.493-28, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 51.853.770/0001-18

Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4. Sala 42
Bairro: Terminal Intermodal da Serra. Serra/ES

Telefone: (85) 99205 8206

insumatek.licitacao@gmail.com.



**INSUMA
TEK**



6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Serra/ES, 10 de setembro de 2024.

**INSUMATEK
TECNOLOGIA
LTDA:51853770000
118**

Assinado de forma digital por
INSUMATEK TECNOLOGIA
LTDA:51853770000118
Dados: 2024.09.10 16:50:17
-03'00'

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO

Representante Legal

CPF: 022.266.493-28

RG Nº 20070555499

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 51.853.770/0001-18

Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17, Galpão 1 2 3 e 4. Sala 42

Bairro: Terminal Intermodal da Serra. Serra/ES

Telefone: (85) 99205 8206

insumatek.licitacao@gmail.com.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 14:48:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 126710/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Número do Contrato: 000001212024

Data da Publicação: 22/10/2024

Data da Assinatura: 21/10/2024

Data Final do Contrato: 21/10/2025

Valor Contratado: R\$ 22.979,60

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): Insumatek Tecnologia Ltda


Contratado (CNPJ): 51.853.770/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dfc97d2a224cdb928f1c5fe0a4cbb7cc
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dbf433ddb70f7f1fae3cc63297246f4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9af0b11ca7f14789dde9e8aaf38930cd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	398fdb7c54c96fb0953b4cb3855aa4e5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

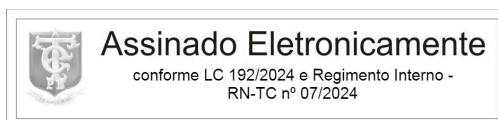
**Documento:** 100434/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 14:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 126710/24 ao Documento 100434/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 100434/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	345 - 348	398fdb7c54c96fb0953b4cb3855aa4e5
Comprovante de publicidade	349	dfc97d2a224cdb928f1c5fe0a4cbb7cc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	350	9af0b11ca7f14789dde9e8aaf38930cd
Comprovantes de regularidade da contratada	351 - 415	dbf433ddb70f7f1fae3cc63297246f4
RECIBO PROTOCOLO	416	e1f745243ff347d9e45801e49df18c16

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**